



PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

*Notas Explicativas às
Demonstrações Contábeis
do Ministério da Fazenda -
Órgão Superior*

Brasília-DF
2º Trimestre/2025

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

- AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
- BF – Balanço Financeiro
- BO – Balanço Orçamentário
- BP – Balanço Patrimonial
- BCB - Banco Central do Brasil
- CEF – Caixa Econômica Federal
- CF – Constituição Federal
- CFC – Conselho Federal de Contabilidade
- CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- CTU - Conta Única do Tesouro Nacional
- CVM – Comissão de Valores Mobiliários
- DCON – Demonstrações Contábeis
- DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa
- DPMFI – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
- DPMFE - Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
- DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais
- FAD – Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal
- FND – Fundo Nacional de Desestatização
- INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
- IPSASB – International Public Sector Accounting Standards Board
- LOA – Lei orçamentária anual
- LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
- MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- ME – Ministério da Economia
- MEP – Método da Equivalência Patrimonial

- MF - Ministério da Fazenda
- MGI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
- MP – Medida Provisória
- NBC TG - Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas Gerais
- NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público
- OFSS – Orçamento Fiscal e Seguridade Social
- PCASP – Plano de Contas Aplicada ao Setor Público
- RP – Restos a Pagar
- SEI – Sistema Eletrônico de Informações
- SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
- SIGA – Sistema Gestão de Documentos e Arquivos
- SIPEC – Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal
- SISP – Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação
- SISG – Sistema de Serviços Gerais
- SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial
- SPU – Secretaria de Patrimônio da União
- SSC – Secretaria de Serviços Compartilhados (MGI)
- STN – Secretaria do Tesouro Nacional
- SRFB – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
- TCE - Tomada de Contas Especial
- TIR – Taxa Interna de Retorno
- UG – Unidade Gestora
- VPA – Variação Patrimonial Aumentativa
- VPD – Variação Patrimonial Diminutiva

Índice

CONTEXTO OPERACIONAL.....	6
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	9
NOTAS EXPLICATIVAS.....	22
BALANÇO PATRIMONIAL.....	29
NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	29
NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO	33
NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	61
NOTA 04 – ESTOQUES.....	63
NOTA 05 - INVESTIMENTOS	63
NOTA 06 - IMOBILIZADO	72
NOTA 07 - INTANGÍVEL	75
NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	75
NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	81
NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS.....	82
NOTA 11 – PROVISÕES	84
NOTA 12 – DEMAIS OBRIGAÇÕES	97
NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS	105
NOTA 15 - RESULTADO PATRIMONIAL.....	112

MINISTRO DA FAZENDA

Fernando Haddad

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Dario Carnevalli Durigan

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ORÇAMENTO

Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Marco Antônio Alves

COORDENADOR DE CONTABILIDADE E CUSTOS

Éder Sousa Vogado

EQUIPE SETORIAL CONTÁBIL

Maria Luiza Carvalho Cunha

Juliana Lula Barros Wense

Vitor Gonçalves dos Santos

Ronaldo Cardoso Garcia Filho

Adalgisa Souza de Oliveira Castro

Kamilla Batista da Silva Barbosa

Bruno Nóbrega Luiz

Luana Soares de Sousa

COLABORAÇÃO E APOIO TÉCNICO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais – COGEF

Coordenação-Geral de Operações de Haveres Financeiros – COAFI

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2025 - Email: notas.sgto@fazenda.gov.br

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

CONTEXTO OPERACIONAL

A Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023, convertida na [Lei nº 14.600](#), de 19 de junho de 2023, criou, dentre outros, o Ministério da Fazenda e estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. No tocante a área de atuação do Ministério da Fazenda está descrita em seu art. 29, a saber:

Art. 29. Constituem áreas de competência do MF:

- I - Moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;
- II - Política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;
- III - administração financeira e contabilidade públicas;
- IV - Administração das dívidas públicas interna e externa;
- V - Negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;
- VI - Formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;
- VII - preços em geral e tarifas públicas e administradas;
- VIII - fiscalização e controle do comércio exterior;
- IX - Realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica; e
- X - Autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional. (...)

Outras informações relacionadas as funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/fazenda/pt-br>.

A Lei em referência traz também orientações básicas ao funcionamento dos Ministérios, descritas no artigo 50:

Art. 50. A estrutura básica de cada Ministério deve prever, no mínimo:

(...)

§ 2º A estrutura básica de cada Ministério poderá prever órgão responsável pelas atividades de administração patrimonial, de material, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade e de tecnologia da informação, vinculado à Secretaria-Executiva. ([Vide Decreto nº 11.837, de 2023](#))

§ 3º A execução das atividades referidas no § 2º deste artigo poderá ser realizada por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios ou modelos centralizados, nas hipóteses previstas em ato normativo editado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. ([Vide Decreto nº 11.837, de 2023](#))

O §2º do artigo acima destaca a previsão que o órgão possa realizar serviços de contabilidade por meio de arranjos colaborativos ou modelos descentralizados em normativo editado pelo MGI, conforme parágrafo §3º. Neste caso, até a conversão da MP 1.154 na Lei 14.600, foi regido pela Portaria MGI nº 43 de 31 de janeiro que trazia também conceitos necessários a uma melhor elucidação da contextualização que ora se faz:

(...)

Art. 3º O compartilhamento de serviços administrativos de que trata esta Portaria poderá ocorrer por meio de:

- I - arranjos colaborativos; ou
- II - modelos centralizados.

§ 1º Considera-se arranjo colaborativo a modalidade de gestão compartilhada na qual o Ministério provedor executa atividades administrativas para um ou mais Ministérios demandantes.

Desta forma, foram atribuídas competências ao MGI, descritas no §3º do artigo 76 da Lei 14.600/2023, que possibilitavam o atendimento aos serviços de contabilidade, classificado dentre as demandas administrativas, por sua setorial contábil, conforme descrito abaixo:

§ 3º A Secretaria de Serviços Compartilhados atenderá às demandas administrativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério dos Povos Indígenas, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento e Orçamento, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Com a publicação do Decreto 11.837 de 21 de dezembro de 2023, também conhecido como Decreto do COLABORAGOV, que apresenta conceituações, atribuições, regras de funcionamento e governança, bem como a necessidade de assinatura de um termo de compartilhamento, o MGI no papel de órgão prestador, encaminhou à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda o ofício 10921/2024, objeto do processo SEI 19962.000136/2024-55, datado de 30 de janeiro de 2024, tendo como assunto: **ColaboraGov - Pacote de serviços setoriais disponíveis na área orçamentária, financeira, contábil e de execução orçamentária e financeira das despesas administrativas**. A SSC/MGI, no seu papel como provedor, disponibilizou a estes órgãos a opção de escolha entre dois modelos: o Modelo "A", com a SSC/MGI atuando como órgão setorial e executor em todas as atividades dos órgãos solicitantes; e o Modelo "B", com a SSC/MGI num escopo mais restrito e atuando apenas nos temas referentes à folha de pessoal e acesso à UASG do órgão.

Para fins de esclarecimento, com a publicação do Decreto 11.907, em 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a estrutura do Ministério da Fazenda, em especial, as disposições contidas nos incisos I e II do artigo 18, no qual descreve que a competência de órgão setorial do Sistema de Contabilidade Federal no âmbito do Ministério da Fazenda deverá ser exercida pela Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento – SGTO, que destacamos a seguir:

Art. 18. À Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento compete:

I - administrar, planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades setoriais relacionadas com os sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal, do Siga, do Sipec, do Sisp, e do Sisg, no âmbito do Ministério;

II - coordenar e supervisionar a execução das atividades setoriais relacionadas com os sistemas estruturadores da administração pública federal de sua competência, no âmbito das entidades vinculadas ao Ministério;

Assim e, diante dos modelos apresentados, o Ministério da Fazenda optou pelo Modelo "B" e manifestou por não delegar e exercer sua competência como órgão setorial orçamentário, financeiro e contábil. Isto posto, a partir de 1º de abril de 2024 o Ministério da Fazenda passou a atuar dentro de sua competência setorial orçamentária e financeira plena, conforme previsto na descrição do Modelo "B". No tocante à setorial de contabilidade, não houve a possibilidade de cumprimento deste prazo considerando que não havia servidores suficientes a condução dos trabalhos e, naquele momento, o prazo teve de ser postergado em situação acordada junto ao MGI. Neste interim, a setorial contábil do MGI respondia pelos serviços de contabilidade do Ministério da Fazenda.

A contabilidade do Ministério da Fazenda é aquela de maior complexidade e atipicidades, sendo o MF responsável pela formulação e execução da política econômica. Além das atividades comuns às outras setoriais de contabilidade e custos, o MF possui algumas particularidades como: Gestão da Dívida Pública Mobiliária, Empréstimos e Financiamentos, Conta Única, Transferências, Provisões, Crédito Tributário, Dívida Ativa da União.

Em sua estrutura, apenas na Administração Direta, dentre outras secretarias, temos: Secretaria Especial da Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional (órgão central dos sistemas de administração financeira, contabilidade e custos), e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Apenas estas unidades já são maiores que muitos ministérios especialmente no que tange a complexidade e relevância no Poder Executivo. Acrescente-se ainda toda administração indireta como a CVM, SUSEP, Casa da Moeda do Brasil, SERPRO, EMGEA, ABGF

Dante do cenário apresentado cabe destacar que as atividades setoriais de contabilidade no âmbito do Ministério da Fazenda requeriam um quantitativo mínimo

de 08 servidores ao seu desempenho. Acrescente-se que os contadores lotados no Ministério da Fazenda e em exercício no MGI, não retornaram ao Ministério. Desta forma após árduo esforço a estrutura atual conta com 06 contadores. Cumpre esclarecer que, quanto aos serviços de contabilidade, ficou acordado que as obrigações referentes ao exercício de 2024 ficariam sob a responsabilidade do MGI e a nova unidade Setorial no Ministério da Fazenda assumiria a partir de janeiro/2025, destacadas no Ofício SEI Nº 139755/2024/SSC/MGI de 07 de outubro de 2024, objeto do Processo SEI 18339.000565/2024-16.

Assim, pelas Portarias MF/SE nº 83 e 84 foram nomeados contadores titular e substituto e portaria 90 onde foi delegada a gestão do CNPJ do Ministério da Fazenda, ambas de janeiro/2025 foi oficializada a assunção dos trabalhos a partir de janeiro de 2025.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 2º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSÃO 25/07/2025	PÁGINA 1
	VALORES EM UNIDADES DE REAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - OFSS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	2.135.579.095,509,99	1.786.679.972.708,97	PASSIVO CIRCULANTE	2.265.473.315.945,64	2.281.467.723.982,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.964.663.682.823,80	1.566.932.196.763,84	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	10.493.583.976,19	7.774.257.383,27
Créditos a Curto Prazo	170.799.498.106,65	219.628.488.074,51	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.661.322.016.099,28	1.802.542.594.857,09
Créditos Tributários a Receber	112.997.987.996,93	117.414.720.127,46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	174.577.573,21	352.157.219,94
Créditos Tributários a Receber	245.772.412.141,27	261.586.941.547,02	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.246,96	1.189,62
(-) Ajustes para Perdas em Créditos Tributários a Receber	-132.774.444.144,34	-144.172.221.419,56	Transferências Fiscais a Curto Prazo	3.988.000.000,00	3.988.000.000,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	33.028.238.657,25	35.140.827.693,54	Provisões a Curto Prazo	112.537.000.551,35	151.043.779.325,31
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	39.747.520.893,93	40.191.698.545,80	Demais Obrigações a Curto Prazo	476.958.132.498,65	315.766.934.006,84
(-) Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-6.719.282.236,68	-5.041.870.851,66			
Dívida Ativa Tributária	12.354.802.535,88	11.517.175.744,14			
Dívida Ativa Tributária	22.689.381.972,38	21.188.648.010,49			
(-) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Tributária	-10.334.579.436,50	-9.651.472.266,35			
Demais Créditos e Valores	12.418.488.916,59	55.546.784.509,37			
Demais Créditos e Valores	18.476.644.654,00	64.211.084.667,18			
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo	-6.058.155.737,41	-8.664.320.157,81			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	54.231.512,86	55.065.692,34			
Estoques	59.738.310,86	62.463.075,56			
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-			
VPDs Pagas Antecipadamente	1.944.755,82	1.759.102,72			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.403.308.068.367,23	2.356.410.969.985,27	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.966.393.024.609,50	9.078.009.815.505,02
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.695.944.436.592,55	1.652.156.177.501,48	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	2.015.207.645,69	1.894.971.085,19
Créditos a Longo Prazo	1.690.190.771.401,73	1.846.211.937.354,54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	8.939.806.896.389,68	8.013.160.090.159,88
Créditos Tributários a Receber	189.132.616.780,46	188.380.477.329,22	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos Tributários a Receber	190.964.312.265,44	190.185.253.660,64	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
(-) Ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber	-1.831.695.484,98	-1.824.776.331,42	Transferências Fiscais a Longo Prazo	31.904.000.000,02	33.898.000.000,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	820.325.520.871,57	802.657.162.356,30	Provisões a Longo Prazo	965.520.592.205,07	1.006.006.661.782,56
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	910.006.134.241,61	887.390.314.500,89	Demais Obrigações a Longo Prazo	27.146.328.369,04	23.050.092.477,39
(-) Ajuste para Perdas de Emp. e Financiamentos Concedidos	-89.680.613.370,04	-84.733.152.144,59	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	12.231.866.340.555,14	11.359.477.539.487,09
Dívida Ativa Tributária	659.782.770.781,60	635.277.103.018,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária	1.218.130.630.563,09	1.174.893.820.230,78	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária	-558.356.859.781,19	-539.616.717.211,98	Patrimônio Social e Capital Social	1.674.934.907,97	1.674.934.907,97
Dívida Ativa Não Tributária	12.630.565.478,73	11.672.553.423,16	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	30.502.837.741,90	28.327.510.705,67	Reservas de Capital	-	-
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	-17.872.272.263,17	-16.654.957.282,51	Ajustes de Avaliação Patrimonial	17.845.938.489,02	15.509.391.356,18
Demais Créditos e Valores	8.319.297.489,07	8.244.641.227,06	Reservas de Lucros	-	-
Demais Créditos e Valores	19.086.510.825,57	19.612.517.279,76	Demais Reservas	349.583.635,78	741.720.023,06
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Longo Prazo	-10.767.213.336,50	-11.387.876.052,70	Resultados Acumulados	-7.712.849.633.710,69	-7.235.312.643.080,06
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	5.753.065.190,82	5.944.240.146,94	Resultado do Exercício	-479.490.052.695,98	-799.772.404.364,11
Estoques	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	-7.234.918.370.337,60	-6.380.316.283.164,41
Investimentos	701.345.244.934,41	697.298.073.231,13	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.558.789.322,89	-75.223.805.551,54
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-7.692.979.176.677,92	-7.217.386.596.792,85



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2025	PERÍODO 2º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSAO 25/07/2025	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - OFSS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		
	2025	2024	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
Participações Permanentes					
Participações Avaliadas p/Método da Equivaléncia Patrimonial	701.345.244,934,41	667.268.073.231,13			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	681.384.201.791,81	677.813.574.238,48			
Propriedades para Investimento					
Propriedades para Investimento	-	-			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-			
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo					
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-			
Demais Investimentos Permanentes					
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-			
Imobilizado					
Bens Móveis	3.949.478.642,21	3.925.110.878,86			
Bens Móveis	858.952.169,39	849.113.236,69			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	1.802.926.856,23	1.771.643.517,50			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-943.974.686,84	-922.530.280,81			
Bens Imóveis	3.090.526.472,82	3.075.997.642,17			
Bens Imóveis	3.102.996.124,08	3.087.051.743,82			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-12.469.651,26	-11.054.101,65			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível					
Softwares	2.068.908.198,06	2.031.608.373,80			
Softwares	2.087.495.404,02	2.030.195.069,76			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	2.074.235.827,84	2.038.532.751,14			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-6.740.333,82	-6.337.081,38			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	1.412.704,04	1.412.704,04			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	1.413.249,54	1.413.249,54			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-545,50	-545,50			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	4.538.887.163.877,22	4.142.090.942.694,24	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.538.887.163.877,22	4.142.090.942.694,24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2025	PERÍODO 2º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSAO 25/07/2025	PAGINA 3
	VALORES EM UNIDADES DE REAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - OFSS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
ATIVO FINANCEIRO	1.964.753.227.681,00	1.567.018.353.188,21	PASSIVO FINANCEIRO	722.668.283.710,82	172.952.145.632,23
ATIVO PERMANENTE	2.574.133.936.196,22	2.575.072.589.506,03	PASSIVO PERMANENTE	11.778.647.001.264,07	11.213.963.973.912,63
SALDO PATRIMONIAL	7.962.428.121.097,67	7.244.825.176.850,62			

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	299.806.672.181,09	315.509.472.043,76	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	284.369.813.704,49	299.169.201.327,81
Atos Potenciais Ativos	299.806.672.181,09	315.509.472.043,76	Atos Potenciais Passivos	284.369.813.704,49	299.169.201.327,81
Garantias e Contragarantias Recebidas	296.985.609.189,94	309.588.897.377,66	Garantias e Contragarantias Concedidas	268.700.685.756,56	280.005.782.657,99
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong.	1.984.534,11	1.964.534,11	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	12.934.899,56	16.632.012,98
Direitos Contratuais	2.819.098.457,04	5.918.610.131,99	Obrigações Contratuais	6.301.907.016,65	5.025.482.439,12
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	9.354.288.031,72	14.121.204.217,72
TOTAL	299.806.672.181,09	315.509.472.043,76	TOTAL	284.369.813.704,49	299.169.201.327,81

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos Ordinários		245.026.504.517,20
Recursos Vinculados		997.057.792.726,34
Educação		43.589.582.288,62
Seguridade Social (Exeto Previdência)		-17.202.986.160,43
Previdência Social (RPPS)		-5.963.784.199,20
Previdência Social (RGPS)		-88.296.522.525,65
Dívida Pública		1.028.655.883.764,34
Transferências a Estados, Distrito Federal e Município		-189.351.827.024,45
Fundos, Órgãos e Programas		261.385.947.640,34
Recursos Extraorçamentários		-1.000,00
Recursos Não Classificados		-35.758.500.057,23
TOTAL		1.242.084.297.243,54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - OFSS
SUBTITULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ORGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

EXERCICIO 2025	PERÍODO 2º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSAO 25/07/2025	PAGINA 1
	VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	8.324.233.882.734,09	7.204.756.415.985,18
Taxas	584.754.179.125,67	550.882.357.852,19
Contribuições de Melhoria	582.113.820.353,21	549.282.229.671,81
Contribuições	2.640.558.772,46	1.800.128.180,58
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	294.539.574.160,67	292.794.705.588,43
Contribuição de Iluminação Pública	293.136.850.005,94	290.945.869.081,83
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1.402.924.154,73	1.849.036.506,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	4.442.681.637,16	3.377.975.276,75
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	205.700.612.448,56	228.058.145.140,79
Juros e Encargos de Mora	17.308.928.350,52	18.588.366.626,17
Variações Monetárias e Cambiais	3.840.451.708,44	21.985.835.099,39
Descontos Financeiros Obtidos	94.228.227.827,80	111.951.190.580,23
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	90.204.415.814,33	75.439.476.702,98
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	118.588.747,87	93.276.132,02
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	7.042.414.997.817,45	5.873.253.829.780,28
Transferências Intergovernamentais	7.042.303.389.135,88	5.873.178.256.536,06
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-31,95	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	111.808.713,52	75.573.244,22
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	46.651.737.566,14	104.164.513.483,35
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	57.838,40
Ganhos com Desincorporação de Passivos	12.617.044.286,05	16.058.008.218,91
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	34.034.893.280,09	88.108.447.426,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	145.730.099.978,44	152.224.888.863,39
Resultado Positivo de Participações	-35.488.542.917,98	-35.832.076.453,57
Operações da Autoridade Monetária	20.688.537.330,59	45.158.374.829,57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - OFSS	EXERCICIO 2025	PERÍODO 2º TRIMESTRE (FECHADO)
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS	EMISSAO 25/07/2025	PAGINA 3
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2025	2024
Desincorporação de Ativos	1.991.357.179,39	823.681.092,93
Tributárias	12.468.014,88	11.505.733,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.990.982,25	2.976.496,09
Contribuições	10.477.032,63	8.529.237,24
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	114.115.082.820,74	177.404.731.286,73
Premiações	31.825,00	206.673,00
Resultado Negativo de Participações	19.058.701.786,70	14.600.957.314,89
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	398.323.836,53	223.524.093,24
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	21.625.466.882,97	84.779.870.361,81
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	73.032.558.489,54	77.800.172.843,79
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-479.490.052.695,96	-591.529.146.477,18

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2025	2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	PERÍODO
2025	2º TRIMESTRE (FECHADO)

EMISSAO	PAGINA
25/07/2025	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - OFSS
SUBTITULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ORGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	54.864.933.887,35	151.334.334.840,01
INGRESSOS		
Receita Tributária	8.189.816.192.522,50	7.182.410.643.759,93
Receita de Contribuições	582.068.747.711,43	519.013.247.295,67
Receita Patrimonial	305.542.545.010,84	296.333.735.391,41
Receita Agropecuária	29.890.172.116,51	36.992.697.182,06
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	11.259.023.118,78	13.788.760.950,04
Remuneração das Disponibilidades	86.376.180.729,63	72.731.868.014,16
Outras Receitas Derivadas e Originárias	19.137.943.717,16	11.011.730.473,83
Transferências Recebidas	22.226.915,87	19.259.335,52
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	22.226.915,87	19.259.335,52
Outros Ingressos Operacionais	7.155.519.353.202,28	6.232.519.345.117,24
Ingressos Extraorçamentários	18.921.543.386,28	10.619.181.808,57
Restituições a Pagar	6.014.443,44	1.249.029,17
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	23.128,50	8.440,52
Transferências Financeiras Recebidas	6.894.131.887.070,17	5.804.842.405.505,03
Valores para Compensação	39.622.658,82	694.238,47
Ajuste Acumulado de Conversão	-	19.388.282,71
Demais Recebimentos	242.420.262.515,09	417.236.436.912,77
DESEMBOLSOS		
Pessoal e Demais Despesas	-8.134.951.258.635,15	-7.031.076.308.919,92
Legislativo	-28.043.898.420,97	-25.019.910.684,80
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-197.245,37	-522.382,35
Administração	-3.048.782,98	-3.716.760,74
Defesa Nacional	-4.826.548.982,55	-4.783.347.672,38
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-8.811,68	-654,76
Assistência Social	-5.135.635,57	-5.365.973,25
Previdência Social	-51.375.916,63	-849.907.013,48
Saúde	-39.702,33	-
Trabalho	-433.879,22	-231.456,48
Educação	-14.837,27	-8.399,72
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	PERÍODO
2025	2º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
25/07/2025	2

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - OFSS
SUBTITULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ORGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2025	2024
Cláusula e Tecnologia	-	-
Agricultura	-8.368.870.076,41	-4.920.792.436,46
Organização Agrária	-	-
Indústria	-80.488,91	-
Comércio e Serviços	-263.078.650,04	-288.621.744,31
Comunicações	-116.020,86	-124.353,47
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-14.526.331.679,42	-14.188.685.798,86
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	1.382.288,25	1.413.961,44
Juros e Encargos da Dívida	-206.840.495.830,59	-128.631.647.521,93
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-184.150.121.482,70	-115.969.231.372,72
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-9.852.085.933,10	-8.432.883.902,13
Outros Encargos da Dívida	-12.838.308.414,79	-4.229.532.247,08
Transferências Concedidas	-232.618.922.735,23	-211.806.426.257,66
Intergovernamentais	-231.692.660.634,91	-211.143.840.942,08
A Estados e/ou Distrito Federal	-138.882.129.936,88	-126.279.546.579,04
A Municípios	-92.810.530.698,03	-84.864.294.363,04
Intragovernamentais	-517.799.103,03	-587.240.296,44
Outras Transferências Concedidas	-408.482.907,29	-75.345.019,14
Outros Desembolsos Operacionais	-7.667.447.941.648,36	-6.665.618.324.455,53
Dispêndios Extraorçamentários	-18.797.342.424,67	-16.373.713.284,47
Transferências Financeiras Concedidas	-7.638.610.555.491,52	-6.640.640.982.306,66
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-12.030.986.423,86	-8.603.628.774,40
Ajuste Acumulado de Conversão	-9.057.308,31	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	12.568.840.058,10	1.402.766.692,36
INGRESSOS		
Alienação de Bens	13.333.191.956,97	10.234.197.428,75
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	5.041.345.057,31	1.689.263,57
Outros Ingressos de Investimentos	8.291.846.899,66	10.232.508.165,18
DESEMBOLSOS		
Aquisição de Ativo Não Circulante	-764.351.898,87	-8.831.430.736,39
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-122.326.319,57	-52.078.770,88
Outros Desembolsos de Investimentos	-600.959.210,76	-8.639.464.097,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	330.297.712.114,51	237.162.520.101,76
INGRESSOS		
Operações de Crédito	1.466.389.778.896,01	1.086.324.874.861,12
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	1.437.643.515.998,03	1.086.324.874.861,12
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	28.746.262.897,98	-
DESEMBOLSOS		
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-1.136.092.066.781,50	-849.162.354.759,36
Outros Desembolsos de Financiamento	-1.136.092.066.781,50	-849.162.354.759,36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	2025	PERÍODO	2º TRIMESTRE (FECHADO)
-----------	------	---------	------------------------

EMISSAO	25/07/2025	PAGINA	3
---------	------------	--------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - OFSS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

	2025	2024
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	397.731.486.059,96	389.899.621.634,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.566.932.196.763,84	1.601.267.788.180,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.964.663.682.823,80	1.991.167.409.815,10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2025	PERÍODO 2º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSAO 25/07/2025	PAGINA 1
	VALORES EM UNIDADES DE REAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - OFSS
SUBTITULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES				
Receitas Tributárias	1.991.601.545,700,00	1.991.601.545,700,00	954.462.287.656,02	-1.037.139.258.043,98
Impostos	1.081.804.703.820,00	1.081.804.703.820,00	582.068.747.711,43	-499.735.956.108,57
Taxas	1.078.195.630.350,00	1.078.195.630.350,00	579.417.790.632,32	-498.777.839.717,68
Contribuições de Melhoria	3.609.073.470,00	3.609.073.470,00	2.650.957.079,11	-958.116.390,89
Receitas de Contribuições	728.023.286.259,00	728.023.286.259,00	305.542.545.010,84	-422.480.741.248,16
Contribuições Sociais	722.983.764.754,00	722.983.764.754,00	299.835.608.730,15	-423.148.156.014,85
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	5.039.521.505,00	5.039.521.505,00	5.706.936.271,89	667.414.766,69
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	62.812.664.451,00	62.812.664.451,00	36.431.801.149,99	-26.380.863.301,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.487.475.602,00	1.487.475.602,00	1.250.853.797,85	-216.621.804,35
Valores Mobiliários	39.780.060.067,00	39.780.060.067,00	30.739.790.245,56	-9.020.269.821,44
Delegação de Serviços Públicos	-	-	671.330.367,80	671.330.367,80
Exploração de Recursos Naturais	20.189.695.161,00	20.189.695.161,00	950.981.164,56	-19.238.833.996,44
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	4.598,79	4.598,79
Cessão de Direitos	1.395.433.621,00	1.395.433.621,00	2.033.689.553,23	638.255.932,23
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	785.271.422,80	785.271.422,80
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	7.145.605.015,00	7.145.605.015,00	-	-7.145.605.015,00
Receitas de Serviços	23.585.543.694,00	23.585.543.694,00	11.259.023.118,78	-12.326.520.575,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.870.887,00	27.870.887,00	49.756.082,64	21.885.195,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	23.557.672.807,00	23.557.672.807,00	11.209.267.036,14	-12.348.405.770,86
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	22.226.947,82	22.226.947,82
Outras Receitas Correntes	88.229.742.461,00	88.229.742.461,00	19.137.943.717,16	-69.091.798.743,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	604.243.883,00	604.243.883,00	1.293.129.022,45	688.885.139,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.708.347.940,00	4.708.347.940,00	3.165.983.649,26	-1.542.364.290,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	226.132.349,00	226.132.349,00	-235.116.820,77	-461.249.169,77
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	175.816,11	175.816,11
Demais Receitas Correntes	82.691.018.289,00	82.691.018.289,00	14.913.772.050,11	-87.777.246.238,89
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito	794.028.032.723,00	794.028.032.723,00	606.612.321.667,56	-187.415.711.055,44
Operações de Crédito Internas	642.245.316.538,00	642.245.316.538,00	484.698.315.148,41	-157.547.001.389,59
Operações de Crédito Externas	602.268.223.483,00	602.268.223.483,00	465.509.771.229,82	-138.758.452.253,38
Alienação de Bens	39.977.093.055,00	39.977.093.055,00	19.188.543.918,79	-20.788.549.138,21
Alienação de Bens Móveis	2.380.424,00	2.380.424,00	5.041.345.057,31	5.038.964.633,31
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	2.380.424,00	2.380.424,00	1.118.722,86	-1.261.701,34
Amortização de Empréstimos	22.579.224.302,00	22.579.224.302,00	8.291.846.899,66	-14.287.377.402,34
Transferências de Capital	-	-	-31,95	-31,95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 2º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSÃO 25/07/2025	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - OFSS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social	129.201.111.459,00	129.201.111.459,00	108.580.814.594,13	-20.620.296.864,87	
Resultado do Banco Central do Brasil	15.270.000.000,00	15.270.000.000,00	28.748.262.897,98	13.476.262.897,98	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	113.931.111.459,00	113.931.111.459,00	79.834.551.896,15	-34.096.559.702,85	
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	
SUBTOTAL DE RECEITAS	2.785.629.578.423,00	2.785.629.578.423,00	1.561.074.609.323,58	-1.224.554.969.099,42	
REFINANCIAMENTO					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária	1.655.840.500.148,00	1.655.840.500.148,00	952.945.200.849,62	-702.895.299.298,38	
Contratual	1.622.299.381.362,00	1.622.299.381.362,00	941.821.903.241,48	-680.477.478.120,52	
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária	33.541.118.786,00	33.541.118.786,00	11.123.297.608,14	-22.417.821.177,86	
Contratual	33.541.118.786,00	33.541.118.786,00	11.123.297.608,14	-22.417.821.177,86	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	4.441.470.078.571,00	4.441.470.078.571,00	2.514.019.810.173,20	-1.927.450.268.397,80	
TOTAL	4.441.470.078.571,00	4.441.470.078.571,00	2.514.019.810.173,20	-1.927.450.268.397,80	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS					
Superávit Financeiro	-	14.991.139.011,00	-	-14.991.139.011,00	
Excesso de Arrecadação	-	10.940.905.511,00	-	-	
Créditos Canelados	-	7.845.863.593,00	-	-	
		-3.795.630.093,00	-	-	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.060.478.508.347,00	1.081.692.737.360,00	719.372.334.474,87	450.227.841.591,72	447.374.283.537,93	362.320.402.885,13
Juros e Encargos da Dívida	41.309.048.638,00	38.731.377.292,00	18.640.606.733,32	14.189.471.454,22	11.620.336.698,12	20.090.770.558,68
Outras Despesas Correntes	479.197.023.016,00	479.197.023.016,00	214.734.515.817,40	206.840.495.830,59	206.840.495.830,59	264.462.507.198,60
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	539.972.436.693,00	563.764.337.052,00	485.997.211.924,15	229.197.874.306,91	228.913.451.009,22	77.767.125.127,85
Inversões Financeiras	405.204.943.046,00	405.402.726.569,00	253.772.044.482,13	251.603.205.205,41	251.602.331.209,16	151.630.682.086,87
Amortização da Dívida	6.709.214.758,00	6.711.549.543,00	203.072.540,28	26.574.787,68	25.700.791,43	6.508.477.002,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.347.950.456,00	5.543.399.194,00	2.250.083.230,30	346.083.230,30	346.083.230,30	3.293.315.963,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS	393.147.777.832,00	393.147.777.832,00	251.318.888.711,55	251.230.547.187,43	251.230.547.187,43	141.828.889.120,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO						
Amortização da Dívida Interna	1.653.582.197.317,00	1.653.582.197.317,00	898.694.841.982,79	869.727.256.553,93	869.727.256.553,93	754.887.355.334,21
Dívida Mobiliária	1.596.107.228.098,00	1.596.107.228.098,00	856.482.037.551,82	827.514.452.123,96	827.514.452.123,96	739.625.190.546,18
Outras Dívidas	1.559.518.793.262,00	1.559.518.793.262,00	848.534.675.862,92	824.788.446.435,06	824.788.446.435,06	710.984.117.399,08
Amortização da Dívida Externa	36.588.434.836,00	36.588.434.836,00	7.947.361.888,90	2.726.005.688,90	2.726.005.688,90	28.641.073.147,10
Dívida Mobiliária	57.474.969.219,00	57.474.969.219,00	42.212.804.430,97	42.212.804.429,97	42.212.804.429,97	15.262.164.788,03
Outras Dívidas	51.743.581.777,00	51.743.581.777,00	39.895.896.933,70	39.895.896.932,70	39.895.896.932,70	11.847.684.843,30
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	3.157.696.786.103,00	3.172.687.925.114,00	1.871.839.220.939,79	1.571.558.303.351,06	1.568.703.871.301,02	1.300.848.704.174,21
SUPERÁVIT			642.180.589.233,41			-642.180.589.233,41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2025	PERÍODO 2º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSAO 25/07/2025	PAGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - OFSS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	3.157.696.786.103,00	3.172.687.925.114,00	2.514.019.810.173,20	1.571.558.303.351,06	1.568.703.871.301,02	658.668.114.940,80

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.145.965.172,98	23.430.424.804,56	18.648.463.641,32	18.643.474.162,82	11.029.077,69	6.921.886.737,03
Pessoal e Encargos Sociais	7.493.161,62	53.115.537,95	38.524.213,42	35.407.934,77	-	25.200.764,80
Juros e Encargos da Dívida	86.934.593,62	22.705.339,10	-	-	-	109.639.932,72
Outras Despesas Correntes	2.051.537.417,74	23.354.603.927,51	18.609.939.427,90	18.608.066.228,05	11.029.077,69	6.787.046.039,51
DESPESAS DE CAPITAL	2.131.063.326,48	21.880.518.234,91	15.515.873.125,48	15.515.184.706,18	897.828.662,97	7.598.568.192,24
Investimentos	225.409.279,61	176.348.012,18	129.224.176,25	128.535.756,95	100.631,74	273.120.903,10
Inversões Financeiras	680.362.962,71	935.676.812,57	255.875.980,46	255.875.980,46	-	1.360.163.794,82
Amortização da Dívida	1.225.291.084,16	20.768.493.410,16	15.130.772.968,77	15.130.772.968,77	897.728.031,23	5.965.283.494,32
TOTAL	4.277.028.499,46	45.310.943.039,47	34.164.336.766,80	34.158.658.869,00	908.857.740,66	14.520.454.929,27

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	15.750.156,14	1.489.171.745,58	1.486.941.554,29	177.552,36	17.802.795,07
Pessoal e Encargos Sociais	1.674.060,80	1.166.586.082,55	1.165.998.435,66	115.268,56	2.146.439,13
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.076.095,34	322.585.663,03	320.943.118,63	62.283,80	15.656.355,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.189.301,98	11.646.211,10	11.646.211,10	-	1.189.301,98
Investimentos	1.189.301,98	8.156.139,73	8.156.139,73	-	1.189.301,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	3.490.071,37	3.490.071,37	-	-
TOTAL	16.939.458,12	1.500.817.956,68	1.498.587.765,39	177.552,36	18.992.097,05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - OFSS	EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 2º TRIMESTRE (FECHADO)	
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS	EMISSÃO 25/07/2025	PÁGINA 1	
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	VALORES EM UNIDADES DE REAL		

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
Receitas Orçamentárias	2.514.019.810.173,20	2.046.450.370.932,56	Despesas Orçamentárias	1.871.839.220.939,79	1.836.569.395.954,94
Ordinárias	456.490.479.220,75	389.499.231.053,34	Ordinárias	41.661.287.252,04	45.406.456.365,61
Vinculadas	2.138.325.803.099,83	1.712.910.722.077,99	Vinculadas	1.830.177.933.687,75	1.791.162.939.589,33
Seguridade Social (Exeto Previdência)	324.443.680.251,11	289.327.995.243,80	Seguridade Social (Exeto Previdência)	2.283.395.831,20	304.908.225,08
Previdência Social (RPSS)	18.217.179.892,42	19.653.801.198,03	Previdência Social (RPSS)	279.786.709,24	283.994.384,28
Previdência Social (RGPS)	469.869,83		Dívida Pública	1.365.568.246.511,74	1.387.678.550.035,46
Dívida Pública	1.516.553.351.984,57	1.150.461.108.137,43	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	451.695.086.214,00	377.933.026.918,00
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	264.319.493.207,70	237.452.085.753,66	Fundos, Órgãos e Programas	10.351.438.421,57	24.984.480.026,51
Fundos, Órgãos e Programas	14.791.571.479,86	16.011.592.171,99			
Recursos Não Classificados	56.434,54	4.139.573,08			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-80.796.472.147,38	-55.959.582.198,77			
Transferências Financeiras Recebidas	6.894.131.887.070,17	5.804.642.405.505,03	Transferências Financeiras Concedidas	7.636.610.555.491,52	6.640.640.982.396,66
Resultantes da Execução Orçamentária	3.630.373.806.773,79	3.143.713.717.038,21	Resultantes da Execução Orçamentária	4.768.599.336.406,61	4.275.243.492.944,11
Cota Recebida	1.808.377.749.887,88	1.567.717.730.737,55	Cota Concedida	2.946.899.128.109,47	2.895.218.959.458,65
Repasso Recebido	12.773.888.682,09	11.893.265.688,90	Repasso Concedido	13.213.201.409,21	17.276.419.133,67
Sub-repasso Recebido	1.808.438.896.842,93	1.562.743.281.678,61	Sub-repasso Concedido	1.808.438.896.842,93	1.562.743.281.678,61
Cota Devolvida	735.161.316,09	1.359.374.472,36	Cota Devolvida		4.788.212,39
Repasso Devolvido	24.055.022,50	7.586,60	Repasso Devolvido	24.055.022,50	7.586,60
Sub-repasso Devolvido	24.055.022,50	56.874,19	Sub-repasso Devolvido	24.055.022,50	56.874,19
Independentes da Execução Orçamentária	3.263.758.080.296,38	2.660.928.688.466,82	Independentes da Execução Orçamentária	2.868.011.219.084,91	2.385.397.489.452,55
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	33.720.435.601,22	34.440.000.930,34	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	131.989.366.600,46	122.800.685.709,00
Demais Transferências Recebidas	83.522.793.088,15	49.590.913.901,79	Demais Transferências Concedidas	104.294.368.534,38	49.646.316.425,86
Movimentação de Saldos Patrimoniais	3.146.514.849.444,12	2.576.897.773.634,69	Movimento de Saldos Patrimoniais	2.631.727.481.787,18	2.192.950.487.317,69
Movimentações para Incorporação de Saldos	2.162,89		Movimentações para Incorporação de Saldos	2.162,89	
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	564.524.198.039,13	1.074.616.482.256,38	Pagamentos Extraorçamentários	66.494.632.791,23	58.599.258.708,24
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	2.854.432.050,04	7.240.628.146,64	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	1.498.587.765,39	1.506.036.031,60
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	300.280.917.588,73	639.497.500.536,09	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	34.158.658.889,00	32.115.880.617,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.921.543.386,26	10.619.181.808,57	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.797.342.424,67	16.373.713.294,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários	242.487.305.014,10	417.259.171.765,08	Outros Pagamentos Extraorçamentários	12.040.043.732,17	8.603.628.774,40
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	1.382.268,25	1.413.961,44	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	12.030.986.423,86	8.603.628.774,40
Restituições a Pagar	6.014.443,44	1.249.929,17	Ajuste Acumulado de Conversão	9.057.308,31	
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	23.128,50	8.440,52			
Valores para Compensação	39.622.658,82	694.238,47			
Ajuste Acumulado de Conversão	19.368.282,71				
Demais Recebimentos	242.420.282.515,09	417.236.436.912,77			
Saldo do Exercício Anterior	1.566.932.196.763,84	1.601.267.788.180,97	Saldo para o Exercício Seguinte	1.964.663.682.823,80	1.991.167.409.815,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.566.932.196.763,84	1.601.267.788.180,97	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.964.663.682.823,80	1.991.167.409.815,10
TOTAL	11.539.608.092.046,34	10.526.977.046.874,94	TOTAL	11.539.608.092.046,34	10.526.977.046.874,94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2025	PERÍODO JUN (FECHADO)
-------------------	--------------------------

EMISSAO 25/07/2025	PAGINA 1
-----------------------	-------------

TITULO	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OFSS
SUBTITULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ORGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2024	1.674.934.907,97	-	-	-	292.933.371,19	-8.360.398.416.991,30	-	-	-8.358.430.548.712,14
Variação Cambial	-	-	-	-	-	35.499.379,82	-	-	35.499.379,82
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	486.421.918,21	-77.585.045.931,40	-2.359.627.865,53	-	-79.458.251.878,72
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	2.361.089.815,13	-	-	2.361.089.815,13
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const/Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-37.635.266,34	48.725.012,00	-	-	9.089.745,66
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	17.871.637.974,63	-	17.871.637.974,63
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-799.772.494.364,11	-	-	-799.772.404.364,11
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-2.618.752,92	-	-2.618.752,92
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2024	1.674.934.907,97	-	-	-	741.720.023,06	-7.235.312.643.080,06	15.509.391.356,18	-	-7.217.386.596.792,85

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2025	1.674.934.907,97	-	-	-	741.720.023,06	-7.235.312.643.080,06	15.509.391.356,18	-	-7.217.386.596.792,85
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-9.057.308,29	-	-	-9.057.308,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	1.801.889.862,16	-	-	1.801.889.862,16
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-214.869.917,63	-	-	-214.869.917,63
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const/Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-405.993.982,78	401.248.051,31	-	-	-4.745.931,47
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	2.121.677.215,21	-	2.121.677.215,21
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-479.490.052.695,98	-	-	-479.490.052.695,98
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	13.857.595,50	-	214.869.917,63	-	228.727.513,13
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-28.148.622,20	-	-	-28.148.622,20
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2025	1.674.934.907,97	-	-	-	349.583.635,78	-7.712.849.633.710,67	17.845.938.489,02	-	-7.692.979.176.677,90

NOTAS EXPLICATIVAS

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: 2º Trimestre de 2025

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Ministério da Fazenda.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades MF da administração direta e indireta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas (NE).

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MF, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, destinados à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União.

Composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Leis nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo de aquisição e, quando aplicável, acrescidos da atualização monetária, dos juros e de outros rendimentos auferidos, conforme dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade.

E) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F) VPD's pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

G) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos e
- v. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

H) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente recebedor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120/2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39. Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrará em vigor, será aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual. Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998 (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404/1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado, nas entidades recebedoras, como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

I) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes; e
- ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua, em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

J) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

K) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

L) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da

- ii. União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN- SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acesso, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

M) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias

e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. empréstimos e financiamentos;
- iii. fornecedores e contas a pagar;
- iv. obrigações fiscais;
- v. obrigações de repartições a outros entes;
- vi. provisões; e
- vii. demais obrigações.

N) Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é o mesmo que se apresenta no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- b) A Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) e Mobiliária Externa (DPMFe) foram avaliadas pela metodologia dos juros efetivos (preço pela TIR) que utiliza a taxa interna de retorno das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos, conforme Nota Metodológica. No cálculo são incluídos os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e
- b) Dívida Pública Federal Externa Contratual (DPFe Contratual) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

Em 25/11/2023, a contabilização das despesas orçamentárias com juros e com amortização da DPMFi passou a utilizar a aplicação da metodologia com base na taxa interna de retorno, caracterizando alteração tanto em seu aspecto orçamentário, quanto patrimonial. Com isso, atendeu-se aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual, TSP 02 e TSP 32 (normatiza a contabilização de instrumentos financeiros, aplicável aos títulos da DPMFi, com vigência a partir de 01/01/2024). Essa alteração proporciona um aprimoramento dos registros contábeis da DPMFi porque permite a aplicação da taxa efetiva de juros na classificação orçamentária dos pagamentos da DPMFi, espelha fidedignamente a atualização monetária sofrida pelo título até o momento de seu pagamento, seja final ou parcial, impede o pagamento de encargos ou juros como despesa de capital e, por fim, elimina o fenômeno dos encargos negativos não pertinentes. Como resultado, há melhora das demonstrações financeiras das contas do Tesouro Nacional, alinhando-as às normas internacionais de contabilidade para o setor público.

O) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Os tipos de provisão mais relevantes são:

- i. Repartição de Créditos Tributários;
- ii. Perdas Judiciais e Administrativas;

- iii. Sentenças Judiciais;
- iv. provisões matemáticas; e
- v. outras.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa. O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis. Quando o efeito do tempo no dinheiro for material, o valor da provisão deve corresponder ao valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar a obrigação. Os riscos e incertezas que inevitavelmente estejam relacionados a eventos e circunstâncias devem ser levados em consideração ao procurar obter a melhor estimativa da provisão.

P) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

Q) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. Resultado patrimonial: A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superávit/Deficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. Resultado orçamentário: O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. Resultado financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

R) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro
Assessoria Especial do Ministro
Secretaria Executiva - SE
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN
Secretaria de Política Econômica – SPE
Secretaria de Reformas Econômicas – SRE
Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA
Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária - SERT

ÓRGÃO SUPERIOR

Ministério da Fazenda - MF

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF

Fundo de Garantia à Exportação – FGE

Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025
Moeda Nacional	1.437.763.991.843	1.610.160.747.787	1.504.813.697.170	1.679.596.295.574
Moeda Estrangeira	49.441.064.823	39.296.443.408	49.441.064.823	39.296.443.408
Total	1.487.205.056.666	1.649.457.191.196	1.554.254.761.993	1.718.892.738.983

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025
Bancos	1.437.728.047.547	1.610.119.067.220	1.504.752.870.026	1.679.526.356.275
Caixa (Garantias)	35.944.296	41.680.567	60.827.144	69.939.300
Total	1.437.763.991.843	1.610.160.747.787	1.504.813.697.170	1.679.596.295.574

1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a Conta Única do Tesouro Nacional é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, da Dívida Pública e do Fundo RGPS.

Bancos	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025
Tesouro Nacional	693.391.292.248	713.800.280.816	754.921.005.783	777.654.444.747
Dívida Pública	734.665.841.126	975.328.932.933	734.665.841.126	975.328.932.933
Fundo RGPS	2.427.375.001	-84.453.562.437	2.427.375.001	-84.453.562.437
Demais Contas	7.243.539.172	5.443.415.908	12.738.648.116	10.996.541.032
Total	1.437.728.047.547	1.610.119.067.220	1.504.752.870.026	1.679.526.356.275

- i. **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- ii. **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** “tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em: [PAF – Plano Anual de Financiamento](#)
- iii. **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS). As despesas do FRGPs são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPs. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

1.2.1 Subconta do Tesouro Nacional

O saldo dessa subconta é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tipo de Recursos	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025
Recursos Ordinários	205.402.371.288	347.695.817.825	205.402.371.288	347.695.817.825
Recursos Vinculados	487.988.920.960	366.137.568.610	549.518.634.495	715.147.149.092
Fundos, Órgãos e Programas	203.238.270.306	218.542.948.414	264.767.983.841	282.397.112.344
Dívida Pública	131.400.799.276	62.540.401.273	131.400.799.276	347.695.817.825
Seguridade Social (exceto Previdência)	52.509.684.564	5.337.866.401	52.509.684.564	5.337.866.401
Transferências a Estados, DF, Municípios	39.355.659.962	47.681.412.136	39.355.659.962	47.681.412.136
Educação	37.011.891.194	43.773.853.790	37.011.891.194	43.773.853.790
Extraorçamentários	19.254.405.040	18.868.537.443	19.254.405.040	18.868.537.443
Previdência Social (RGPS)	5.254.425.787	4.502.394.004	5.254.425.787	4.502.394.004
Previdência Social (RPPS)	2.997.193.314	-752.531.285	2.997.193.314	-752.531.285
Conferência	380.403.900	1.599.428.739	380.403.900	1.599.428.739
Recursos Não Classificados	-3.413.812.382	-35.956.742.304	-3.413.812.382	-35.956.742.304
Total	693.391.292.248	713.833.386.435	754.921.005.783	1.062.842.966.918

A respeito do grupo “Recursos Não Classificados”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita

orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decendial (DARF) e diário (GRU).

No momento em que ingressam na Conta Única do Tesouro Nacional, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte “a classificar” para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (a classificar) fiquem negativos (classificação maior do que saldo financeiro).

1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – CODIV/STN

No âmbito das contas contábeis da CODIV, há três classificações que se enquadram no conceito de equivalente de caixa.

- i. **Limite de Saque:** Registra os recursos financeiros utilizados pela CODIV para fazer face aos compromissos da dívida pública. O saldo dessa conta é resultado dos recebimentos de programação financeira e dos pagamentos da Dívida Pública Federal – DPF, ocorridos ao longo do ano. Cabe destacar que, ao final de cada exercício, os recursos financeiros que estiverem no limite de saque da CODIV e que não forem utilizados em pagamentos da DPF até o final do ano são devolvidos ao órgão central de programação financeira (CGTES/STN).
- ii. **Fechamento de Câmbio:** Registra os valores em reais correspondentes ao fechamento de câmbio contratado para pagamentos da dívida externa em moeda estrangeira.
- iii. **Bancos Oficiais Externos:** reflete o valor depositado em instituições financeiras que atuam como agentes pagadores da república no mercado internacional.

Caixa e Equivalentes de Caixa	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Limite de Saque	230.614.809.162	-	100%	85%
Fechamento de Câmbio	39.294.283.829	49.438.826.497	-21%	15%
Bancos Oficiais Externos	2.159.580	2.238.327	-4%	0%
Total	269.911.252.570	49.441.064.823	446%	100%

A variação da conta de Fechamento de Câmbio refletiu uma diminuição percentual de 21%, devido aos vencimentos da dívida externa ocorridos no período. Em 2025, as compras de câmbio somaram 38.284 milhões, enquanto as saídas de recursos para os vencimentos da dívida externa somaram 48.429 milhões.

O saldo referente a Bancos Oficiais Externos sofreu redução de 4% devido aos movimentos de valorização cambial do Real frente à Libra Esterlina no período.

1.4 Caixa e Equivalentes de Caixa – FCVS

A conta “Caixa e equivalente de Caixa – FCVS” representa os recursos aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional remunerados pela taxa TRTN- diária da STN, acrescidos os depósitos bancários remunerados pela Taxa Selic e as aplicações interfinanceiras de liquidez, juntamente com os rendimentos auferidos. A variação dos valores se deve pelo rendimento verificado no período contraposto aos dispêndios realizados na operação do FCVS.

Detalhamento	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Recursos da Contas Única Aplicados	12.847.017.301	12.346.392.697	4%	70%
LFT	5.547.852.347	5.489.904.714	1%	30%
Demais Contas - CEF	5.272.649	5.204.102	1%	0%
Total	18.400.142.298	17.841.501.514	3%	100%

As “Demais Contas - CEF” representam os depósitos bancários mantidos na CAIXA, remunerados pela Taxa Selic. A variação observada na conta decorre do resgate de operações compromissadas no Extramercado do Banco Central do Brasil, para pagamento de despesas do Fundo, programadas para o período.

1.5 Caixa e Equivalentes de Caixa – FGE

Representado pelo saldo relativo à UG 170356 na Conta Única do Tesouro Nacional, mantida no Banco Central do Brasil, esses valores têm por finalidade acolher as disponibilidades financeiras da União a serem movimentadas pelas Unidades Gestoras da Administração Pública Federal, inclusive Fundos, Autarquias, Fundações e outras entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na modalidade “on-line”, sendo remuneradas de acordo com a Medida Provisória nº 2.179 de 24 de agosto de 2001.

Detalhamento	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Bancos	50.094.677.339	48.302.282.196	4%	100%
Total	50.094.677.339	48.302.282.196	4%	100%

1.6 Caixa e Equivalentes de Caixa – FESR

O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (“FESR” ou “Fundo”) é um fundo especial de natureza contábil, criado pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, destinado a garantir o equilíbrio das operações do seguro rural do país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe, inerentes à atividade rural.

Em suas atividades temos basicamente o recebimento de prêmios dos seguros contratados pelas seguradoras com a garantia do FESR e o pagamento de prêmios das operações sinistradas.

Detalhamento	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
CTU - Recursos da Conta Única Aplicaç	416.844.997	396.348.238	5%	100%
Total	416.844.997	396.348.238	5%	100%

1.7 Caixa e Equivalentes de Caixa - FCDF

Verifica-se que este item, Caixa e Equivalente de Caixa, é composto, essencialmente, pela conta de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Registra os recursos disponíveis para pagamento das despesas.

Detalhamento	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Limite de Saque	2.466.959.914	1.234.944.810	100%	99%
Garantia	27.228.860	24.034.993	13%	1%
Total	2.494.188.774	1.258.979.803	98%	100%

1.8 Caixa e Equivalentes de Caixa – SUSEP

O grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda depositados na conta única no Banco Central do Brasil.

A Conta Única do Tesouro Nacional - CTU, mantida no Banco Central do Brasil, acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive fundos, de suas

autarquias e fundações. Constitui importante instrumento de controle das finanças públicas, uma vez que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, reduzindo a pressão sobre a caixa do Tesouro, além de agilizar os processos de transferência e descentralização financeira e os pagamentos a terceiros.

Detalhamento	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Bancos	486.957.651	476.361.483	2%	96%
Limite de Saque	21.201.054	16.245.488	31%	4%
Total	508.158.705	492.606.971	3%	100%

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento.

2.1.1 Créditos Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito do Órgão, aproximadamente 99% do montante dos créditos tributários é de competência da Receita Federal do Brasil (RFB).

A RFB segrega os Créditos Tributários (CT) em quatro situações:

- i. **Devedor (não parcelado):** CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- ii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- iii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;
- iv. **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Assim, a partir de dezembro/2022, os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação **24,70% e 75,30%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de arrecadação de parcelamentos no ano de 2024, conforme a seguir:

- Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: 251.878.059.404,00;
- Arrecadação de Parcelamentos em 2024: 62.206.976.768,00;
- Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = **24,70%**; e
- Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = **75,30%**.

Tipo de Crédito Tributário - CT	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Não Previdenciário Não Parcelado	124.282.630.638	147.008.321.315	-15%	29%
Não Previdenciário Parcelado	123.993.167.598	121.147.472.122	2%	28%
Previdenciário Não Parcelado	58.078.390.484	56.223.493.191	3%	13%
Previdenciário Parcelado	129.395.428.695	127.129.523.498	2%	30%
Subtotal - CT	435.749.617.415	451.508.810.127	-3%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 134.407.201.510	- 145.865.120.200	-8%	-30%
Infrações - Não Parcelado	8.349.171.957	12.183.189.916	-31%	81%
Infrações - Parcelado	1.973.400.778	2.260.337.978	-13%	19%
Subtotal - Infrações	10.322.572.735	14.443.527.894	-29%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 6.061.240.393	- 8.623.031.325	-30%	-1%
Total	446.072.190.150	465.952.338.021	-4%	100%
Total Ajuste para Perdas	- 140.468.441.903	- 154.488.151.525	-9%	-31%

No 2º trimestre de 2025 houve redução de 4% no saldo de CT e de 9% no saldo do Ajuste para Perdas dos CT, quando comparado ao final do exercício de 2024.

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- i. Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- ii. Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- iii. Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- iv. Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- v. Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Conforme a Nota Técnica Corat nº 312, de 1º de agosto de 2024, durante a apuração dos créditos ativos da competência de junho, foi identificado que os valores referentes aos parcelamentos do Programa de Regularização Tributária Rural - PRR vinham sendo contabilizados de forma supervalorizada desde a sua consolidação, em janeiro de 2024, em contas contábeis de Crédito Tributário Previdenciário Parcelado. Tal problema restringia-se a esta modalidade de parcelamento e já foi corrigido pela Diesc/Corat. A contagem a maior foi provocada por uma duplicidade na base do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, o que resultou na necessidade de uma correção de 8,37 bilhões nos créditos do tipo Parcelado. A baixa desses valores registrados a maior foi realizada no registro da variação mensal dos créditos tributários no mês de julho/2024.

2.1.2 (-) Ajustes para Perdas

Para o cálculo do ajuste para perdas, referente aos registros do mês de junho/2025, utilizou-se para os créditos na situação “parcelados” o índice de **0,96%**; já para os créditos tributários na situação “não parcelado” (devedor) foi utilizado o índice de **72,37%**.

Tipo de Crédito Tributário	30/06/2025	Índice	Ajuste
-----------------------------------	-------------------	---------------	---------------

Não Previdenciário Não Parcelado	124.282.630.638	72,37%	89.943.339.793
Previdenciário Não Parcelado	58.078.390.484	72,37%	42.031.331.193
Subtotal - Não Parcelado	182.361.021.122	72,37%	131.974.670.986
Não Previdenciário Parcelado	123.993.167.598	0,96%	1.190.334.409
Previdenciário Parcelado	129.395.428.695	0,96%	1.242.196.115
Subtotal - Parcelado	253.388.596.293	0,96%	2.432.530.524
Total	435.749.617.415	-	134.407.201.510

A metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos parcelados será apresentada com mais detalhes no “[Anexo I - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber](#)”, assim como os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating, dos créditos do tipo devedor, e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos Tributários a Receber estão detalhadas no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

2.1.3 Defasagem Temporal na Contabilização

A defasagem mensal se deve ao fato de os sistemas de controle dos CT só apresentarem o saldo final do mês corrente após o dia 10 do mês subsequente. Esse fato inviabiliza que o registro dos CT seja feito no mesmo mês, visto que há a necessidade de que a Divisão de Estratégia de Cobrança e Garantia (Diesc) agregue as informações e depois encaminhe à Divisão de Contabilidade (Ditab) para que o registro seja realizado. Portanto, não é possível que o registro dos CT seja realizado antes da segunda quinzena de cada mês, momento em que o sistema do SIAFI já se encontra fechado para registros no mês que se encerrou.

No mês de janeiro a STN manteve o sistema aberto até o dia 14, o que permitiu que os créditos referentes ao mês de dezembro fossem registrados ainda no exercício de 2024. Dessa forma, todos os registros mensais referentes ao Exercício de 2024 foram registrados no SIAFI do próprio exercício.

2.1.4 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [Arrecadação Federal \(gov.br\)](#) .

Neste contexto, ressalta-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB, e os relatórios contábeis extraídos do SIAFI. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB, não previdenciárias, representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: SIS, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas SIEF-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da Receita Federal do Brasil.

2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante a Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas administrações indiretas (entidades), cujo controle e acompanhamento são de competência do MF, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo

com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União.

Haveres Financeiros junto a E/DF/M	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Lei nº 9.496/97	626.502.668.005	613.779.780.214	2%	75%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	199.324.669.075	186.389.894.798	7%	24%
MP nº 2.185/01	4.317.384.764	4.266.488.601	1%	1%
Lei nº 8.727/93	3.825.035.888	3.944.457.619	-3%	0%
LC nº 178/2021	1.503.027.296	1.480.092.684	2%	0%
Conta Gráfica Art. 9ºA da LC 159 - LC 206	1.272.396.651	732.260.574	74%	0%
Conta Gráfica - Lei nº 9.496/97 - LC 206	893.644.273	475.996.682	88%	0%
Conta Gráfica Avais Honradas - LC 206	450.190.067	248.937.650	81%	0%
Carteira de Saneamento	208.601.722	223.588.888	-7%	0%
DMLP	-	-	0%	0%
Subtotal	838.297.617.741	811.541.497.710	3%	112%
(-) Ajuste para Perdas	- 88.978.301.453	- 84.509.459.749	5%	-12%
Total	749.319.316.288	727.032.037.962	3%	100%
Circulante	18.560.758.209	14.826.617.033		
Não Circulante	730.758.558.078	712.205.420.929		

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

A movimentação dos haveres é assim demonstrada:

Programas	31/12/2024	(+) Juros	(+) Var. Cambial	(+) Transf. Outros Programas	(-) Amort. Principal	(-) Juros	30/06/2025
Lei nº 9.496/97	613.780	11.263	18.547	-	5.559	4.661	6.867
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	186.390	3.121	5.650	6.724	931	1.629	199.325
MP nº 2.185/01	4.266	40	55	139	149	33	4.317
Lei nº 8.727/93	3.944	113	58	-	195	56	39
LC nº 178/2021	1.480	30	45	-	22	30	1.503
Conta Gráfica - LC 159 - Art 9A - LC 206	732	-	29	511	-	-	1.272
Conta Gráfica - Lei nº 9496 - LC 206	476	-	18	400	-	-	894
Conta Gráfica - Avais Honrados - LC 206	249	-	8	193	-	-	450
Carteira de Saneamento	224	9	2	-	0	17	8
Total	811.541	14.576	24.410	2.213	5.836	8.606	838.298

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

2.2.1.1 Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da LC nº 148/2014 por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), com incidência adicional da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Os contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados (AC, AL, BA, CE, ES, GO, MG, MS, PA, PB, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP) assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016, tendo dessa forma seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996.

A variação de saldo apresentada é oriunda de alguns eventos, a saber:

- i. Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- ii. Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes, sendo que alguns estados (BA, CE, ES, GO, MT, MG, PA, PR, RJ e SC) amortizaram suas prestações, por meio de compensação dos valores previstos para 2025 na Lei Complementar nº 201/2023;
- iii. Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa ao amparo da Lei nº 9.496/97, de responsabilidade dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para o Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram seus Contratos de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da referida LC em, respectivamente, dezembro/2021, fevereiro/2022, junho/2022 e dezembro/2022. No caso do Estado de Goiás ocorre também transferência mensal do Programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993 para seu Contrato ao amparo do art. 9º-A da LC nº 159/2017. Para o Estado de Minas Gerais a transferência é de 88,89% do valor da parcela, ao passo que para os Estados de Goiás e Rio Grande do Sul são transferidos 66,67%, sendo que a partir de junho/2024, com a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Rio Grande do Sul estão suspensas por 36 meses, sendo o valor acumulado registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, com atualização somente pelo IPCA. No caso do Rio de Janeiro, até o dia 02/05/2024, era transferido o montante

correspondente a 47,78% das respectivas parcelas, conforme mecanismo do Art. 9º-A da LC nº 159/2017. Importante frisar que o percentual do Rio de Janeiro era diferente dos percentuais dos demais contratos, tendo em vista a redução de 30% nas respectivas transferências em consequência de inadimplências incorridas pelo Estado em relação às obrigações previstas nos incisos III e IV do art. 7º-B da LC nº 159/2017, e em cumprimento ao disposto nos incisos II e I do § 1º do seu art. 7º-C. Entretanto, por decisão liminar na Ação Civil Originária nº 3.678/RJ, a partir de 03/05/2024, o Supremo Tribunal Federal – STF, em decisão transitória, decidiu suspender a penalidade de 30% que foi imposta ao Estado pelo descumprimento de metas fiscais e assegurou ao Rio de Janeiro o direito de, até nova decisão, pagar à União as parcelas mensais com os valores correspondentes aos valores pagos em 2023, limitado ao valor total de 4,9 bilhões para cada exercício. A seguir, em junho de 2025, com a decisão liminar proferida pelo Ministro Dias Toffoli no âmbito da Ação Cível Originária (ACO) nº 3678, o aumento de 30 pontos percentuais no serviço da dívida do Estado do Rio de Janeiro com a União, que havia sido imposto como penalidade por suposto descumprimento do plano de recuperação fiscal, foi mantido suspenso. Ademais, a decisão liminar também garantiu ao Estado o direito de, durante o ano de 2025 ou até a apreciação do Veto nº 5/2025 pelo Congresso Nacional, o que ocorrer primeiro, pagar à União parcelas mensais nos mesmos valores pagos em 2023, sem aplicação de novas sanções e assegurou a manutenção do Estado no Regime de Recuperação Fiscal. Assim, até que seja emanada a decisão definitiva pelo STF para a questão, a diferença entre os valores devidos pelo Estado do Rio de Janeiro, correspondentes a 63,33% das respectivas parcelas, e os valores pagos, correspondentes aos valores desembolsados pelo ente em 2023, e limitados ao montante anual de 4,9 bilhões, será mantida apartada como saldo acumulado de pendência jurídica.

- iv. Incorporação de saldo do Estado de Pernambuco no valor de 278,9 milhões, por ocasião da formalização do 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/97 STN/COAFI, em 19/02/2025, conforme art. 6º da Portaria Normativa nº 1357/2023, do Ministério da Fazenda.

2.2.1.2 Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), previsto na LC nº 159/2017, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF tenha sido aprovado nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo Art. 9º-A, contrato para refinanciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do previsto no Art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso seu Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Incorporação das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, da Lei nº 9.496/1997, e honras de aval, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF;
- ii. Variação devida à atualização monetária, positiva no período;
- iii. Amortizações realizadas pelos Estados de Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, por meio da compensação dos valores previstos para 2025 na Lei Complementar nº 201/2023;
- iv. No caso do Rio Grande do Sul, como comentado anteriormente, tendo em vista a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Estado estão suspensas por 36 meses, sendo o valor acumulado registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, com atualização somente pelo IPCA.

2.2.1.3 Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (créditos sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses. Atualmente integram o programa os estados do Amapá, Maranhão e Rio Grande do Norte, além do Município de Maringá (PR).

O saldo do programa apresentou variações motivadas pela atualização monetária positiva no período e amortizações realizadas pelos entes.

2.2.1.4 Lei nº 8.727/93 e alterações posteriores

Trata do refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária, que foi positiva no período;
- ii. Amortizações de saldo. Cabe ressaltar que, somente resta, no âmbito do referido programa, o Estado de Goiás, como mutuário que efetua a quitação regular de suas prestações, e no primeiro semestre de 2025 um dos contratos de Goiás foi amortizado por meio da compensação dos valores previstos para 2025 na Lei Complementar nº 201/2023. Todos os mutuários restantes não efetuam pagamentos regulares em decorrência de decisões judiciais ajuizadas contra a União. Por fim, no caso da Niterói Prev, os valores estão sendo resarcidos à União por meio da execução de garantias do Município garantidor, no caso, Niterói – RJ;
- iii. Transferência de saldo de valores das parcelas vincendas de Goiás ao Programa decorrente da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A.

2.2.1.5 Medida Provisória nº 2.185/2021

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios. As variações decorrem das atualizações monetárias dos Contratos (que foram positivas no período), além das amortizações realizadas pelos Municípios ao longo do exercício. Basicamente, até o momento, apesar da gradativa proximidade do encerramento dos contratos do programa, com prazo remanescente aproximado de 5 anos, a amortização dos Municípios que quitam regularmente suas obrigações tem sido inferior à atualização monetária dos saldos em aberto dos 6 Municípios que ajuizaram ações e obtiveram decisões liminares contra a União.

2.2.1.6 (-) Ajuste para Perdas

O Ajuste para Perdas da carteira de créditos gerida pela COAFI/STN é calculado tendo como base o Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Resumidamente, o Modelo busca privilegiar informações prospectivas, em linha com a NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), tendo como base para a informação prospectiva a nota CAPAG (Capacidade de Pagamento) ou a Prévia Fiscal dos entes (Estados, Distrito Federal e Municípios).

Além disso, o modelo trata de forma diferenciada os contratos em 3 categorias distintas, a saber:

- i. Contratos adimplentes;
- ii. Contratos integrantes do Regime de Recuperação Fiscal – LC nº 159/2017 – Art. 9º A e/ou celebrados ao amparo do Art. 23 da LC nº 178/2021; e
- iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas. O modelo MAPHEM está descrito no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\)](http://www.gov.br) (www.gov.br)

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Inter Estados	86.082.892.242	82.162.675.743	5%	97%
Inter Municípios	2.792.979.352	2.206.532.918	27%	3%
Entidades	102.429.860	140.251.087	-27%	0%
Total	88.978.301.453	84.509.459.749	5%	100%

Circulante	2.040.645.303	1.627.445.640
Não Circulante	86.937.656.150	82.882.014.109

A análise global dos valores de ajuste de perdas apresentou uma variação positiva de 5%. Essa variação global foi impulsionada principalmente pela atualização monetária dos saldos dos contratos, refletindo na elevação desses ajustes. Por outro lado, a rubrica Entidades apresentou uma variação negativa de 27%. A variação observada deve-se principalmente às amortizações efetuadas via bloqueio de FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do Município de Niterói - RJ, no âmbito do Programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993, para a entidade Niterói Prev. Destaca-se que o cálculo dos valores a serem ajustados, segundo a Metodologia MAPHEM, envolvem variáveis como Nota CAPAG, existência de ações judiciais e inadimplência dos entes. Sendo assim, a variação positiva de 27% na rubrica nos ajustes relativos aos Municípios decorre, principalmente, dessas variáveis, que contribuíram para o aumento da quantidade de contratos passíveis de ajustes.

Os ajustes de perdas realizados, estão discriminados por entes federativos, mas podem ser classificados da seguinte forma:

- i. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000, principalmente ao amparo da Lei nº 9.496/1997.
- ii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais administradas pela COAFI/STN no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal - RRF e com base na LC nº 178/2021:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes de refinanciamentos realizados entre 2021 e 2022 no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º A, e ao amparo da LC nº 178/2021;
- iii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais:** No caso específico dos avais honrados, os entes ajuizam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.

A) Memória de Cálculo

Na tabela a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas dos empréstimos e financiamentos e créditos sub-rogados, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia MAPHEM (detalhada no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br))), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e a partir de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

Programa	Mutuário	Rating	R\$ milhões			
			% Ajuste (I)	% Ajuste (II)	% Ajuste (III)	Valor (IV)
LEI Nº 9.496/97	RIO GRANDE DO SUL	E	30,0%	36,2%	22,74%	20.237.065.869
LEI Nº 9.496/97	SÃO PAULO (ESTADO)	C	5,0%	26,3%	16,53%	14.705.320.732
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RIO GRANDE DO SUL	E	30,0%	40,2%	12,14%	10.801.343.624
LEI Nº 9.496/97	MINAS GERAIS	D	10,0%	17,6%	11,07%	9.850.813.452
LEI Nº 9.496/97	RIO DE JANEIRO (ESTADO)	D	10,0%	17,6%	11,05%	9.832.013.800
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RIO DE JANEIRO (ESTADO)	D	10,0%	30,2%	9,10%	8.100.125.109
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	MINAS GERAIS	D	10,0%	25,4%	7,68%	6.831.877.462
LC 159/2017 - ART. 49 DECRETO Nº 10.º	RIO DE JANEIRO (ESTADO)	H	100,0%	95,3%	2,97%	2.642.429.301
MP Nº 2.185/01	APUCARANA	H	100,0%	43,8%	1,34%	1.195.211.934
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	4,2%	1,27%	1.132.574.819
MP Nº 2.185/01	DIADEMA	H	100,0%	29,6%	0,91%	807.851.432
LEI Nº 9.496/97	ALAGOAS	C	5,0%	0,8%	0,50%	445.807.399
LEI Nº 9.496/97	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	0,8%	0,48%	429.109.290
LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	67,3%	0,35%	311.465.316
LEI Nº 9.496/97	PERNAMBUCO	C	5,0%	0,4%	0,24%	216.548.461
MP Nº 2.185/01	COELHO NETO	E	30,0%	6,4%	0,19%	173.178.610
MP Nº 2.185/01	RIO DE JANEIRO (MUNICÍPI	E	30,0%	5,0%	0,15%	137.477.337
LC 159/2017 - ART. 49 DECRETO Nº 10.º	RIO GRANDE DO SUL	E	30,0%	4,6%	0,14%	127.491.312
LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	NITEROI PREV (ex-IBASM) -	H	100,0%	19,6%	0,10%	90.834.161
LEI Nº 9.496/97	DISTRITO FEDERAL	D	10,0%	0,1%	0,09%	83.340.063
	Demais Estados				0,38%	335.566.233
	Demais Municípios				0,54%	479.260.039
	Demais Entidades				0,01%	11.595.698
TOTAL					100,00%	88.978.301.453

(I): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário

(II): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa

(III): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao saldo de ajustes de todos os contratos

(IV): Valor de Ajuste Perdas Estimadas

*Valores em milhões

2.2.1.7 Defasagem Temporal na Contabilização

Cumpre informar que, durante o exercício, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem, visto que há descompasso entre o envio dos mapas financeiros pelos Agentes Financeiros e o calendário de fechamento de mês do SIAFI. Além disso, os ativos da COAFI/STN são atualizados, em alguns

casos, por indicadores divulgados após o fechamento do mês corrente, o que prejudica sua atualização de forma concomitante aos recebimentos mensais.

Portanto, os saldos relacionados nas tabelas referentes aos tópicos dos Haveres Financeiros da União perante Estados, Distrito Federal e Municípios e de Ajuste para Perdas, em 30/06/2025, são aqueles registrados no SIAFI naquela data. Contudo, não refletem a posição financeira daquele mês, e sim a posição conciliada de maio/2025 (lançada em junho/2025), acrescida dos lançamentos que ocorrem automaticamente no sistema durante o mês, como, por exemplo, os recebimentos de GRU (Guias de Recolhimento da União).

2.2.1.8 Fatos Relevantes – LC nº 212/2025 (Propag)

A Lei Complementar nº 212, editada em 13 de janeiro de 2025, instituiu o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) com o objetivo de revisar os termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, bem como previu a instituição do fundo de equalização federativa e investimentos em educação profissional técnica de nível médio, nas universidades estaduais, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, além de ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes e segurança pública.

O Propag prevê, mediante o atendimento de critérios específicos aplicáveis a cada caso, a possibilidade de redução do saldo devedor, alteração dos encargos das dívidas e alongamento do prazo de refinanciamento.

Quanto ao fundo de equalização federativa, seu objetivo é criar, para os Estados e o Distrito Federal, condições estruturais de incremento de produtividade, enfrentamento das mudanças climáticas e melhoria da infraestrutura, segurança pública e educação, notadamente a relacionada à formação profissional da população.

Adicionalmente, foram editados a Medida Provisória nº 1.295 e o Decreto nº 12.433, ambos de 14 de abril de 2025, os quais promoveram ajustes e regulamentaram a LC nº 212/2025, estabelecendo, por exemplo, o prazo de adesão ao programa. Dessa forma, os efeitos financeiros decorrentes da adesão ao programa terão início a partir da celebração dos respectivos aditivos contratuais, com expectativa de ocorrência ainda no exercício de 2025.

Até o fechamento destas notas explicativas, o Estado de Goiás apresentou pedido de adesão, que ainda se encontra em análise, não havendo, portanto, reflexos nos registros contábeis.

2.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

2.3.1 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em seis categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

Haveres Financeiros não Rel. a Entes Federativos	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Empréstimos às Instituições Financeiras	78.908.997.618	80.636.073.415	-2%	72%
Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública	18.375.269.922	20.143.750.456	-9%	17%
Operações de Crédito à Exportação	6.184.922.831	6.208.243.985	0%	6%
Operações de Cessão de Crédito	4.430.630.125	4.848.307.571	-9%	4%
Operações de Crédito Rural	1.873.071.765	2.174.960.695	-14%	2%
Ações para Enfrentamento da COVID-19	446.970.858	738.892.422	-40%	0%
Subtotal	110.219.863.118	114.750.228.543	-4%	100%
(-) Ajuste para Perdas	7.312.569.488	5.160.150.883	42%	7%
Total	102.907.293.631	109.590.077.660	-6%	93%

Circulante	14.405.480.609	20.203.775.720
Não Circulante	88.501.813.022	89.386.301.940

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritas no **Anexo IV** no site: [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

2.3.2 Empréstimos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais, atualmente Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CAIXA) e Banco do Brasil S/A (BB).

Empréstimos às Instituições Financeiras	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
BNDES	38.657.130.922	40.017.326.062	-3%	49%
CAIXA	35.151.866.933	35.357.340.802	-1%	45%
BB	5.099.999.763	5.261.406.551	-3%	6%
Subtotal	78.908.997.618	80.636.073.415	-2%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	78.908.997.618	80.636.073.415	-2%	100%

Circulante	4.995.623.889	5.934.422.302
Não Circulante	73.913.373.729	74.701.651.113

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e/ou de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo

prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, consequentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros.

Desde 2024, conforme previsto no item 5.2.3.1 da Macrofunção Siafi 020318 - Encerramento do Exercício, que se reporta à conciliação dos valores com as instituições financeiras, a União passou a registrar os valores já publicados e registrados nas instituições financeiras referentes a esses Contratos com base nos balanços existentes.

Com relação aos valores definitivos, conforme previsto nesses instrumentos, os saldos são registrados após a publicação dos balanços anuais das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor definitivo a receber referente a esses juros passa a ser conhecido.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 72% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (49%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal no 1º semestre de 2025, que totalizaram um montante de aproximadamente 978 milhões. Essa redução é parcialmente compensada pela atualização cambial positiva no período e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021. O cronograma da devolução do principal proposto pelas instituições financeiras, em vista dos Acórdãos nº 56/2021, 3.162/2021, 2.175/2022, 2.446/2023 e 1.785/2024 do TCU, é o seguinte:

Contrato	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
CAIXA (IECP)	400	600	1.000	3.000	4.150	4.360	4.600
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	
BNB (IECP)	167	-	-	-	-	-	-
Total	4.467	4.500	4.900	6.900	8.050	8.360	7.500

*CAIXA: Considera o cronograma apresentado pela Caixa, por meio do Ofício nº 0011/2023/VICOR/DECOR, e aprovado pelo TCU em 28 de agosto de 2024, por meio do Acórdão 1.785/2024

*BNB: Em 28/03/2024, o Banco realizou a liquidação da terceira e última parcela do CT 001.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros entre janeiro e junho de 2025:

Contrato	Principal	Juros	Total
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	94.310.016	77.151.584	171.461.600
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	58.943.760	48.219.740	107.163.500
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	29.569.011	2.269.039	31.838.050
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	795.894.038	746.488.677	1.542.382.715
Subtotal Contratos de Empréstimos	978.716.825	874.129.039	1.852.845.864
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF		364.521.267	364.521.267
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF		480.600.143	480.600.143
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF		180.155.244	180.155.244
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF		167.189.309	167.189.309
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF		121.869.727	121.869.727
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF		220.229.119	220.229.119
Subtotal Contratos de IECP	-	1.534.564.810	1.534.564.810
Total	978.716.825	2.408.693.848	3.387.410.673

2.3.2.1 Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública

A Medida Provisória nº 1.226/2024 alterou a Lei nº 12.351/2010, por meio de seu art. 47-A, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, entidade vinculada à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

A referida base legal atribuiu a responsabilidade pela definição das medidas a serem implementadas a ato do Ministro de Estado da Fazenda. Por sua vez, o Programa foi normatizado por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.140, de 5 de junho de 2024, e da Portaria MF nº 916, de 4 de junho de 2024.

O limite estipulado pela MP 1.226/2024 para utilização do superávit financeiro do Fundo Social apurado em 31 de dezembro de 2023 foi de 15 bilhões. Em 22/10/2024, a MP 1.269/2024 autorizou um valor adicional de 5 bilhões.

Para operacionalizar a transferência desses recursos ao BNDES, foi celebrado contrato entre a instituição financeira e a União, por intermédio do Ministério da Fazenda. O BNDES, por sua vez, pode conceder os financiamentos diretamente ou repassar os recursos para instituições financeiras habilitadas.

Em 2024, foram transferidos, ao total, 20 bilhões de reais para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas no estado.

O BNDES presta informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e o comportamento total da carteira. Nessa ação, as instituições financeiras assumem os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não há registro de ajuste para perdas na União.

Segue tabela com o valor repassado ao BNDES, acrescido dos encargos devidos à União no Programa, para concessão de financiamentos para a presente ação:

Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Fundo Social - Calamidade Pública	18.375.269.922	20.143.750.456	-9%	100%
Total	18.375.269.922	20.143.750.456	-9%	100%

Circulante	7.521.424.509	10.566.271.172
Não Circulante	10.853.845.413	9.577.479.284

Cumpre informar que houve reembolsos no Programa, sob a forma de recebimentos de principal e juros entre janeiro e junho de 2025, conforme tabela abaixo.

Programa	Principal	Juros	Total
Fundo Social - Calamidade Pública	215.580.078	441.317.134	656.897.211
Total	215.580.078	441.317.134	656.897.211

Adicionalmente, cumpre ressaltar que houve o retorno de recursos não aplicados no Programa, no montante total de 1.673 milhões em abril e junho de 2025, sob a forma de principal.

2.3.2.2 Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento.

Operações de Crédito à Exportação	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
PROEX - Financiamento	6.184.922.831	6.208.243.985	0%	100%
Subtotal	6.184.922.831	6.208.243.985	0%	100%
(-) Ajuste para Perdas	6.079.786.480	3.712.766.416	64%	98%
Total	105.136.351	2.495.477.569	-96%	2%

Circulante	3.902.132.104	3.730.409.248
Não Circulante	2.282.790.727	2.477.834.737

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (funding próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar e euro), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela "Commercial Interest Reference Rate" (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de

exportação, ou de até 100% (cem por cento), no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 09/2025, firmado entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, renegociações da dívida soberana com países em decorrência de inadimplência e variação cambial. Como fatos relevantes ocorridos no primeiro semestre de 2025, destacam-se: novos aportes no montante de 391,98 milhões; reembolsos no período da ordem de 437,32 milhões e o restante da variação explicada por juros do Programa e correção cambial no período.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento entre janeiro e junho de 2025:

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX- Financiamento	421.888.111	15.435.616	437.323.727
Total	421.888.111	15.435.616	437.323.727

2.3.2.3 Operações de Cessão de Crédito

São haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tais operações envolveram, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos pela União mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Operações de Cessão de Crédito	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Parcela Dif)	2.286.478.018	2.201.928.250	4%	52%
MRS Logística S/A	670.887.093	968.080.992	-31%	15%
Rumo Malha Paulista S.A.	762.684.849	731.083.606	4%	17%
Rumo Malha Oeste S.A.	613.878.867	648.863.229	-5%	14%
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.	-	154.092.616	-100%	0%
CAIXA - PROER	52.373.670	51.184.144	2%	1%
Sepetiba Tecon S.A.	13.924.032	45.304.040	-69%	0%
FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.	30.403.597	37.768.744	-20%	1%
Ferrovia Tereza Cristina S.A.	-	10.001.950	-100%	0%
Subtotal	4.430.630.125	4.848.307.571	-9%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	4.430.630.125	4.848.307.571	-9%	100%
 Circulante	1.010.408.327	1.030.227.345		
Não Circulante	3.420.221.798	3.818.080.226		

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleceram as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original nº 1.655/1998), vieram a ser celebrados Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira

de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobrás decorre dos Contratos de Cessão de Créditos nº 424 e 425, ambos de 29/12/1998, por meio do qual a Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras) cedeu à União prestações provenientes do Contrato de Financiamento N° ECF-1480/97, de 02/09/1997, firmado entre a Eletrobras e a Itaipu Binacional. Tais contratos foram alterados pelos Termos Aditivos, de 31/12/2007, que alteraram as formas de atualizações dos valores das prestações dos contratos nº 424 e 425, em atendimento à metodologia especificada na Portaria Interministerial MF-MME nº 313, de 2007, com última prestação vencida em fevereiro de 2024. Por sua vez, a Eletrobras responde pela solvência das prestações cedidas à União.

Tendo em vista o encerramento dos Contratos de Cessão de Créditos nº 424 e 425, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) procedeu à análise de conformidade da execução dos instrumentos, incluindo a conferência das cessões de crédito transferidas à Emgea e ao BNDES, bem como dos pagamentos realizados à União para a quitação das prestações cedidas desses Contratos.

Os valores levantados foram compartilhados com a Eletrobras, por meio de Memória de Cálculo, encontrando-se em curso de conciliação.

Os haveres identificados como ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., sucessora da Libra Terminal Rio S.A., e Sepetiba Tecon S.A., decorrem da aquisição de créditos detidos pela Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ com empresas arrendatárias, relativos às parcelas de 2001 a 2023, conforme instrumentos contratuais próprios. A redução de 39% do saldo do Contrato Sepetiba Tecon decorre dos recebimentos apresentados na próxima tabela. Em parte, o saldo foi afetado pela atualização monetária desse contrato, atrelado a índices de preços (IGP-DI, IGP-M e IPCA). Os saldos devidos no Contrato Libra, sucedidos pela ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., encontravam-se em curso de conciliação, tendo sido posteriormente validados e inscritos na DAU.

O haver Caixa-PROER decorre do Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 2001, entre a União e o Banco Central do Brasil - BCB, que cedeu onerosamente à União os direitos de crédito relativos a contratos celebrados entre aquela autarquia e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

O contrato Caixa-Proer está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrerem recebimentos no curto prazo. Não há pagamentos regulares em dinheiro (motivo pelo qual os juros são capitalizados), já que as amortizações dos saldos deste contrato só ocorreram mediante a entrega de imóveis pela Caixa à União (contrato de dação em pagamento). Encontra-se em fase de negociação um novo pagamento com entrega de outros imóveis em uso pela administração pública federal.

Segue tabela com descrição dos recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	318.622.104		318.622.104
Eletrobras. - Parcela Diferencial de Reajuste			-
Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007/PGFN/CAF	124.402.917		124.402.917
Sepetiba Tecon S.A. - Contrato s/nº.	27.096.759		27.096.759
Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021	35.922.684		35.922.684
Ferrovia Tereza Cristina S.A. - CT 022/STN/COAFI	10.060.801		10.060.801
Ferrovia Centro Atlântica	2.594.942		2.594.942
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	7.581.668		7.581.668
Total	526.281.874		526.281.874

2.3.2.4 Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes grupos: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA) e empréstimos rurais alongados junto ao ex-BNCC (BNCC).

Operações de Crédito Rural	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
PRONAF Financiamento	1.297.126.525	1.091.074.647	19%	69%
Securitização	575.490.968	1.083.431.775	-47%	31%
B.N.C.C. - Parcelamentos	333.153	333.153	0%	0%
PESA	121.119	121.119	0%	0%
Subtotal	1.873.071.765	2.174.960.695	-14%	100%
(-) Ajuste para Perdas	785.812.150	712.415.612	10%	42%
Total	1.087.259.615	1.462.545.083	-26%	58%

Circulante	1.207.557.855	1.617.978.443
Não Circulante	2.355.899.479	556.982.252

A) Securitização e PESA

Com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu duas grandes renegociações: a Securitização Agrícola e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista termo aditivo firmado com base em legislação específica às instituições financeiras federais.

A variação negativa no saldo de Securitização decorre do recebimento de recursos ocorrido no 1º semestre de 2025, no montante de 297 milhões, e das conciliações em curso no Programa. Para as operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196/2001, o Banco do Brasil detém o controle operacional com os mutuários do Programa e apresenta relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa. O final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ocorre em 2025.

Já o PESA é aplicável também às dívidas originais superiores a 200 mil, por mutuário, regulamentado pela Resolução CMN nº 2.471/1998. O PESA consistiu em uma operação financeira na qual a União emitiu títulos especiais (Certificados do Tesouro Nacional – CTN) e os alienou com deságio aos produtores rurais, para servir de garantia na repactuação de suas dívidas. Após os 20 (vinte) anos de vigência do título, o seu valor corresponde ao saldo devedor principal corrigido pelo IGP-M. Desse modo, o principal da dívida ficou garantido pelos CTNs, sendo que o devedor ficou comprometido somente com o pagamento dos juros incidentes sobre o saldo devedor corrigido, esses cobertos pelas garantias usuais do crédito rural. Os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB, conforme as informações disponibilizadas pelo banco.

B) PRONAF

Os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, com força no art. 2º da Lei 10.186/2001.

Nestas operações, a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União aos bancos oficiais federais para que estes, por sua vez, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.

É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e de eventuais sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações, inscrições em dívida ativa e eventuais subvenções econômicas, sobretudo, sob a forma de bônus de adimplência.

Dentre essas variações, as que contribuem para o aumento do saldo do Programa decorrem, de modo geral, de novos aportes no Programa, de encargos contratuais de normalidade previstos no Manual de Crédito Rural e dos encargos de inadimplência. Este foi o caso das novas operações contratadas pelo Banco do Brasil no Programa ao longo do 1º semestre de 2025, que tiveram um aumento de seu valor.

Por sua vez, no âmbito do BNB, não há novas contratações com recursos do OGU, e os respectivos valores relativos a operações de mutuários inadimplentes constavam integralmente registrados em ajustes para perdas, existindo processo de conciliação com o banco dos valores remanescentes. O BASA concluiu sua prestação de contas com a União, regularizando os valores remanescentes no Programa.

C) BNCC

Com a extinção do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. – BNCC, seus ativos decorrentes da Securitização Agrícola e do PESA passaram à União. O fluxo financeiro desses ativos é gerido pelo Banco do Brasil, conforme contrato com a União, sendo arrecadado junto aos mutuários por meio das agências bancárias e repassado ao Tesouro Nacional.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, no primeiro semestre de 2025, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

Programa	Principal	Juros	Total
Securitização	295.189.924	1.890.911	297.080.835
PRONAF Financiamento	12.135.563	1.805.980	13.941.543
PESA	17.646.668	346.513	17.993.181
Total	324.972.155	4.043.404	329.015.559

2.3.2.5 Ações de Enfrentamento à Covid-19

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos resarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes.

Seguem informações detalhadas acerca das ações referentes ao PESE sob responsabilidade da COGEF:

Ações para Enfrentamento da COVID-19	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
PESE – Covid-19	446.970.858	738.892.422	-40%	100%
Subtotal	446.970.858	738.892.422	-40%	100%
(-) Ajuste para Perdas	446.970.858	735.142.410	-39%	100%
Total	-	3.750.012	-100%	0%

Circulante 446.970.858 738.892.422
Não Circulante - -

Os recebimentos do PESE no período totalizaram 6,5 milhões. Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao contrato PESE sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE - Alocação de Recursos	1.677.389	4.821.650	6.499.039
Total	1.677.389	4.821.650	6.499.039

2.3.2.6 (-) Ajuste para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não são efetuados ajustes para perda, pois é obrigação da instituição resarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Securitização, PESA e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas apurados pelas instituições financeiras a partir da inadimplência dos mutuários nesses Programas, cujas informações são apresentadas à União mediante circularização periódica.

Espécie	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Oper. de Crédito à Exportação	6.079.786.480	3.712.766.416	64%	83%
PROEX	6.079.786.480	3.712.766.416	64%	83%
Oper. de Crédito Rural	785.812.150	712.415.612	10%	11%
PRONAF	743.947.923	666.937.254	12%	10%
Securitização	41.743.109	45.357.239	-8%	0%
PESA	121.119	121.119	0%	1%
Ações de Enfrentamento à Covid-19	446.970.858	735.142.410	-39%	6%
PESE	446.970.858	735.142.410	-39%	6%
Total	7.312.569.488	5.160.324.438	42%	100%

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

Com relação ao PROEX, os saldos de inadimplência têm por base as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da União no Programa. Destaca-se que, em sua quase totalidade, a inadimplência do programa reflete as operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Com relação ao Pronaf, encontra-se em curso conciliações dos valores devidos no Programa no âmbito das contratações realizadas pelo BNB em operações com inadimplemento dos mutuários, constando referidos valores integralmente registrados em ajuste para perdas. O BASA concluiu sua prestação de contas com a União, regularizando os valores remanescentes no Programa.

A redução no saldo de ajuste para perdas da Securitização BB decorre da inscrição dos débitos inadimplidos na Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e observa os relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa apresentado pelo BB nas operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196, de 2001. Destaca-se que o Programa tem o final da vigência das operações em 2025 e, por conseguinte, é esperada a progressão desta redução até o recebimento ou a inscrição integral dos créditos eventualmente inadimplidos.

Quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa). O PESE apresentou redução de 39% ao longo do período, que contempla parcialmente valores recuperados a partir da inadimplência no Programa e, também, as perdas financeiras no Programa, observadas as informações disponibilizadas pelo BNDES, agente financeiro da União no Programa.

Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa. Conforme os normativos, encontram-se em curso editais de convocação de interessados para participação de leilões públicos, publicado por cada instituição financeira participante do Programa, com vistas à cessão onerosa dos créditos remanescentes inadimplidos.

2.4 Dívida Ativa

2.4.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

[A Portaria MF nº 293/2017](#) estabelece a metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- i. Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- ii. Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- iii. Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- iv. Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Dívida Ativa	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	2.206.965.658.530	2.135.379.368.185	3%	7%
"A"	207.402.554.300	196.684.281.906	5%	24%
"B"	724.343.207.445	695.963.533.231	4%	10%
"C"	304.059.351.621	278.531.265.018	9%	32%
"D"	971.160.545.165	964.200.288.030	1%	24%
Crédito Previdenciário	748.506.368.161	746.939.734.752	0%	2%
"A"	52.554.592.965	48.486.583.380	8%	8%
"B"	255.980.638.141	254.374.395.655	1%	6%
"C"	171.684.622.314	156.964.266.614	9%	9%
"D"	268.286.514.741	287.114.489.103	-7%	4%
Crédito não Tributário	108.116.282.165	104.567.231.401	3%	0%
"A"	5.610.331.420	5.982.576.626	-6%	1%
"B"	17.390.215.235	14.953.339.873	16%	0%
"C"	8.790.823.301	8.293.554.204	6%	2%
"D"	76.324.912.210	75.337.760.697	1%	100%
Total	3.063.588.308.856	2.986.886.334.338	3%	0%

Ativo não Circulante ("A + B") 1.263.281.539.505 1.216.444.710.672

Contas de Controle ("C + D") 1.800.306.769.352 1.770.441.623.666

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe "A" e "B" são reconhecidos como ativos, e os classificados como "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela a seguir evidencia a movimentação desses créditos em 2024:

Saldo em 31/12/2024	2.986.886.334.338
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	135.393.499.987
(+) Atualização da Dívida Ativa	32.835.573.655
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa -)	8.444.920.030
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	- 67.281.353.884
(+/-) Outros Registros	- 15.800.825.208
Saldo em 30/06/2025	3.063.588.308.856

Demonstramos a seguir, a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe "A" e "B") com o respectivo ajuste para perdas.

Dívida Ativa	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	507.353.391.732	485.660.763.950	4%	74%
"A"	207.402.554.300	196.684.281.906	5%	30%
"B"	724.343.207.445	695.963.533.231	4%	106%
(-) Ajuste para Perdas	- 424.392.370.012	- 406.987.051.187	4%	-62%
Crédito Previdenciário	164.778.534.146	161.127.806.194	2%	24%
"A"	52.554.592.965	48.486.583.380	8%	8%
"B"	255.980.638.141	254.374.395.655	1%	37%
(-) Ajuste para Perdas	- 143.756.696.960	- 141.733.172.842	1%	-21%
Crédito Não Tributário	12.622.339.611	11.664.473.575	8%	2%
"A"	5.610.331.420	5.982.576.626	-6%	1%
"B"	17.390.215.235	14.953.339.873	16%	3%
(-) Ajuste para Perdas	- 10.378.207.043	- 9.271.442.924	12%	-2%
Total	684.754.265.489	658.453.043.718	4%	100%

Circulante	12.354.802.536	11.517.175.744
Não Circulante	672.399.462.953	646.935.867.974

O aumento total de 4% no segundo trimestre de 2025 está em linha com o crescimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais, assim como o aumento do ajuste para perdas, que teve crescimento proporcional ao estoque, levando-se em conta os critérios da Portaria do Rating.

Ressalta-se que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, possui um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.4.2 (-) Ajuste para Perdas

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- i. Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- ii. Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente, juntamente com a conciliação do estoque da Dívida Ativa no SIAFI.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
Crédito Trib. Não Previd.	931.745.761.745	-	424.392.370.012
"A"	207.402.554.300	30%	62.220.766.290
"B"	724.343.207.445	50%	362.171.603.722
Crédito Previdenciário	308.535.231.106		143.756.696.960
"A"	52.554.592.965	30%	15.766.377.889
"B"	255.980.638.141	50%	127.990.319.070
Crédito Não Tributário	23.000.546.654	-	10.378.207.043
"A"	5.610.331.420	30%	1.683.099.426
"B"	17.390.215.235	50%	8.695.107.617
TOTAL	1.263.281.539.505	-	578.527.274.015

2.4.3 Conciliação de Valores

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Grupo	SIAFI	SIGPEGFN	Divergência	%
Crédito Trib. não Previd.	2.204.357.942.285	2.206.965.658.530	- 2.607.716.246	0%
"A"	207.881.540.859	207.402.554.300	478.986.560	0%
"B"	728.592.644.668	724.343.207.445	4.249.437.223	1%
"C"	306.083.583.520	304.059.351.621	2.024.231.898	1%
"D"	961.800.173.238	971.160.545.165	- 9.360.371.927	-1%
Crédito Trib. Previd.	269.103.961.048	269.248.323.966	- 144.362.918	0%
"A"	26.479.929.289	26.183.662.115	296.267.174	1%
"B"	111.558.553.078	111.258.233.405	300.319.672	0%
"C"	71.955.026.710	71.799.998.367	155.028.343	0%
"D"	59.110.451.972	60.006.430.078	- 895.978.107	-2%
Crédito não Tributário	108.471.028.010	108.116.282.165	354.745.845	0%
"A"	5.748.128.219	5.610.331.420	137.796.800	2%
"B"	17.728.537.623	17.390.215.235	338.322.388	2%
"C"	8.887.362.388	8.790.823.301	96.539.087	1%
"D"	76.106.999.779	76.324.912.210	- 217.912.430	0%
Total	2.581.932.931.343	2.584.330.264.661	- 2.397.333.319	-0,1%

2.4.3.1 Defasagem Temporal na Contabilização

Devido a sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos sistemas gerenciais da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, os registros do primeiro trimestre são realizados com um mês de atraso.

2.5 Demais Créditos e Valores

2.5.1 Créditos Decorrentes de Infrações - RFB

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários decorrentes de infrações, por valores provenientes de multas previstas em legislação específica e por multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória.

Detalhamento	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	10.322.618.921	14.443.574.080	-29%	100%
Subtotal	10.322.618.921	14.443.574.080	-29%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 6.061.240.393	- 8.623.031.325	-30%	-142%
Total	4.261.378.528	5.820.542.755	-27%	58%

2.5.2 Dividendos/JSCP – COPAR/STN

Registra o somatório dos valores dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio (JCP) a que se tenha direito, em função de participações em empresas, quando tais empresas já tenham declarado a parcela de dividendos/JCP propostos a distribuir. Desse modo, a tabela a seguir apresenta os valores de remunerações já declaradas e ainda não pagas.

Dividendos/JCP/Dei	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
PETROBRAS	3.262.653.692	7.661.420.654	-57%	87%
TERRACAP	329.906.947	329.906.947	0%	9%
EMGEPRON	78.339.000	-	-	2%
HEMOBRAS	53.198.949	-	-	1%
EBC	6.595.029	5.592.394	18%	0%
ELETROBRAS	5.994.030	582.364.398	-99%	0%
COMPESA	6.019	6.019	0%	0%
ENGIE	4.866	13.934	-65%	0%
CAGECE	3.312	3.312	0%	0%
BNDES	692	6.267.069.000	-100%	0%
CEF	427	2.685.004.000	-100%	0%
BNB	281	192.178.466	-100%	0%
MELHORAMENTOS	123	-	-	0%
BB	0	1.371.372.288	-100%	0%
VALE S.A.	0	109	-100%	0%
Total	3.736.703.366	19.094.931.520	-80,43%	100%
Circulante	3.448.034.788	18.765.024.574		
Não Circulante	288.668.578	329.906.947		

Dentre as variações observadas no saldo de dividendos e JCP a receber, destacam-se os casos das seguintes empresas:

- i. **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)**: Recebimento de proventos no montante de 6.560,7 milhões, parcialmente compensado pelo reconhecimento de atualização monetária sobre proventos, no montante de 293,7 milhões. Efeito líquido negativo de 6.267,0 milhões.
- ii. **Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)**: Recebimento de proventos no montante de 7.911,6 milhões, parcialmente compensados pelo reconhecimento de novos proventos a receber no montante de 3.400,7 milhões, bem como pelo reconhecimento de atualização monetária sobre proventos no montante de 112,2 milhões. Efeito líquido negativo de 4.398,8 milhões.
- iii. **Caixa Econômica Federal (CEF)**: Recebimento de proventos no montante de 2.771,0 milhões, parcialmente compensados pelo reconhecimento de atualização monetária sobre proventos, no montante de 86,0 milhões. Efeito líquido de 2.685,0 milhões.
- iv. **Banco do Brasil (BB)**: Recebimento de proventos no montante de 3.052,0 milhões, parcialmente compensados pelo reconhecimento de novos proventos a receber no montante de 1.644,9 milhões, bem como pelo reconhecimento de atualização monetária no montante de 35,7 milhões. Efeito líquido negativo de 1.371,4 milhões.
- v. **Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras)**: Recebimento de proventos no montante de 1.174,3 milhões, parcialmente compensado pelo reconhecimento de proventos no montante de 597,9 milhões. Efeito líquido negativo de 576,4 milhões.
- vi. **Banco do Nordeste do Brasil (BNB)**: Recebimento de proventos no montante de 195,8 milhões, parcialmente compensado pelo registro de atualização monetária no montante de 3,7 milhões. Efeito líquido negativo de 192,2 milhões.

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP no primeiro trimestre de 2025:

Detalhamento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Total
BNDES	-	6.560.737.588		6.560.737.588
PETROBRAS	5.075.412.301	2.836.222.010		7.911.634.311
CAIXA	-	2.770.957.008		2.770.957.008
BB	1.835.075.204	1.216.957.729		3.052.032.933
SERPRO	401.193.677	-		401.193.677
SPA (CODESP)	-	208.329.543		208.329.543
EMGEA	-	562.626.960		562.626.960
FINEP		203.971.705		203.971.705
DATAPREV		128.405.421		128.405.421
BNB	195.839.403			195.839.403
BASA	-	329.283.087		329.283.087
ELETROBRAS	576.370.368	597.916.274		1.174.286.642
DEMAIS	2.264.374	197.269.921		199.534.295
Total	8.086.155.327	15.612.677.246	-	23.698.832.572

2.5.3 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) –COPAR/STN

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 5.3 da Nota 5 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.5.4 Créditos Sub-Rogados

2.5.4.1 Créditos Sub-Rogados - COAFI

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante ação de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	1.214.044.779	1.348.145.480	-10%	42%
Honra Aval-Op. Interna	729.902.480	733.273.334	0%	26%
Estado do Rio Grande do Sul	50.445.623	-	100%	2%
Estado de Minas Gerais	566.262.553	-	100%	20%
Estado do Rio de Janeiro	248.365.947	-	100%	9%
Estado de Goiás	50.011.327	-	100%	2%
Subtotal	2.859.032.710	2.081.418.815	37%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 1.892.713.278	- 2.073.973.363	-9%	100%
Total	966.319.432	7.445.452	12879%	0%

Circulante	48.444.827	247.721
Não Circulante	917.874.605	7.197.731

No caso, os avais podem ser classificados em 3 categorias:

- i. **Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:** Para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante ação de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação. O aval honrado do Município de Iguatu (CE) enquadra-se nessa categoria.
- ii. **Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** É o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí. Além disso, nessa categoria constam valores relativos aos Municípios de Caucaia/CE, Taubaté/SP e São Gonçalo do Amarante/CE;
- iii. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A:** Quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – Art. 23, ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao Art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. Até o momento, os Estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro tiveram homologadas suas respectivas adesões ao novo RRF, de forma que foi efetuado o remanejamento de seus saldos de avais visando compor os saldos de partida do contrato de refinanciamento referente ao Art. 9º-A de cada um deles. Os referidos Estados já estão cumprindo o previsto no § 1º do Art. 9º da LC nº 159/2017, de forma que, no primeiro semestre de 2025, o Estado de Goiás repassou 33,33% dos valores mensalmente honrados, e o Estado de Minas Gerais 11,11% dos valores mensalmente honrados. Por seu turno, até maio/2024, o Estado do Rio Grande do Sul também repassava 22,22% dos valores honrados. Entretanto, a partir de junho/2024, com a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Rio Grande do Sul passaram a ficar suspensas por 36 meses, sendo o valor registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, atualizado somente pelo IPCA. Por fim, o Estado do Rio de Janeiro, até 02/05/2024, repassava o percentual, de 52,22%, uma vez que havia acréscimo de 30% em consequência de inadimplências incorridas em relação às obrigações previstas nos incisos III e IV do Art. 7º-B da Lei Complementar nº 159/2017, e em cumprimento ao disposto nos incisos II e I do § 1º do seu Art. 7º-C. Todavia, por decisão liminar no âmbito da Ação Cível Originária nº 3.678/RJ, a partir de 03/05/2024, o STF decidiu suspender a penalidade de 30% que foi imposta ao Estado pelo descumprimento de metas fiscais, assegurando o direito, de até nova decisão, pagar à União as parcelas mensais com os valores correspondentes aos valores pagos em 2023, até o montante anual, considerando todos os pagamentos do Estado junto à COAFI/STN, de 4,9 bilhões.

A seguir, em junho de 2025, com a decisão liminar proferida pelo Ministro Dias Toffoli no âmbito da Ação Cível Originária (ACO) nº 3678, o aumento de 30 pontos percentuais no serviço da dívida do Estado do Rio de Janeiro com a União, que havia sido imposto como penalidade por suposto descumprimento do plano de recuperação fiscal, foi mantido suspenso. Ademais, a decisão liminar também garantiu ao Estado o direito de, durante o ano de 2025 ou até a apreciação do Veto nº 5/2025 pelo Congresso Nacional, o que ocorrer primeiro, pagar à União parcelas mensais nos mesmos valores pagos em 2023, sem aplicação de novas sanções e assegurou a manutenção do Estado no Regime de Recuperação Fiscal. Assim, até nova decisão, a diferença entre os valores devidos pelo Estado do Rio de Janeiro, correspondentes a 52,22% das respectivas parcelas, e os valores pagos, correspondentes aos valores desembolsados pelo ente em 2023 até o montante global de 4,9 bilhões, será mantida apartada como saldo acumulado de pendência jurídica.

A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa” contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos. Contudo, os lançamentos de ajuste de saldo são realizados com um mês de defasagem, de modo que os valores que estão na conta de curto prazo, e não foram recuperados por força de decisão judicial, serão transferidos para o longo prazo, sendo o lançamento realizado no mês seguinte, de forma que seu efeito não é capturado no demonstrativo trimestral.

Os saldos referem-se aos valores honrados dos Estados de Alagoas, Maranhão, e Piauí, bem como dos Municípios de Taubaté/SP, Caucaia/CE e São Gonçalo do Amarante/RN . No caso dos Municípios mencionados, a União está impedida de recuperar os valores via ação de contragarantias, em virtude de decisão judicial. Por seu turno, no caso dos Estados de Alagoas, Maranhão e Piauí, os respectivos valores se referem aos montantes excedentes aos limites estabelecidos pela LC nº 201/2023, correspondendo a ativos da União, os quais deverão ser tratados de acordo com o Art. 4º da LC nº 201/2023. Finalmente, cabe ressaltar que, no caso do Estado do Maranhão, parte do valor corresponde ao excedente da LC nº 201/2023, e a parcela restante está impedida de recuperação em virtude de decisão liminar judicial.

Os valores estão detalhados na tabela a seguir:

Honras de Aval em Aberto	30/06/2025	AV%
Maranhão	988.633.868	50,3%
Piauí	521.450.789	26,5%
Alagoas	156.422.435	8,0%
Taubaté (SP)	237.113.095	12,1%
São Gonçalo do Amarante (CE)	23.744.030	1,2%
Caucaia (CE)	38.684.013	2,0%
Total	1.966.048.229	100%

A diferença de 22.100.970 para as Honras de Aval registradas na tabela anterior (Créditos Sub-rogados) é relativa à atualização monetária que só foi contabilizada no SIAFI no mês de julho de 2025.

Na tabela a seguir são apresentados os avais honrados e recuperados até 30 de junho de 2025. Das doze recuperações, cinco foram relativas ao Município de Santanópolis/BA, com valores honrados e recuperados nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e junho de 2025. Além disso, seis recuperações foram relativas ao Estado do Rio Grande do Norte, com valores honrados e recuperados nos meses de fevereiro, março e maio de 2025. Por fim, houve um aval honrado e recuperado do Município de Iguacu/CE, no mês de abril de 2025.

Honras de Aval Recuperadas	Data Honra	Valor Honrado	Data Quitação	Total Recuperado
Rio Grande do Norte	08/01/2025	106.921.687	10/02/2025	108.073.207
Santanópolis-BA	20/01/2025	68.094	29/01/2025	68.297
Santanópolis-BA	19/02/2025	73.846	19/02/2025	73.846
Rio Grande do Norte	28/02/2025	2.813.014	05/03/2025	2.814.393
Rio Grande do Norte	12/03/2025	1.867.909	17/03/2025	1.870.658
Santanópolis-BA	19/03/2025	66.762	26/03/2025	66.869
Iguatu-CE	24/03/2025	2.471.325	30/04/2025	2.498.474
Rio Grande do Norte	28/03/2025	2.649.858	31/03/2025	2.651.250
Santanópolis-BA	17/04/2025	73.117	29/04/2025	73.237
Rio Grande do Norte	30/04/2025	2.672.907	02/05/2025	2.674.311
Rio Grande do Norte	29/05/2025	2.706.954	30/05/2025	2.708.423
Santanópolis-BA	18/06/2025	76.367	20/06/2025	76.409
Total				123.649.374

B) RRF ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A

No caso do RRF vigente, sob a égide do Art. 9º-A da LC nº 159/2017, os avais honrados são inicialmente registrados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, no longo prazo da conta corrente do CNPJ do Estado, sendo depois mensalmente distribuídos pela COAFI/STN para as contas contábeis do Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A. Como esses lançamentos de distribuição dos saldos só ocorrem no mês seguinte ao registro, essas contas correntes (CNPJ's dos estados) apenas são zeradas ao final do exercício, pois os lançamentos de dezembro ocorrem no período adequado, o que é possibilitado no âmbito da rotina de encerramento do exercício.

C) (-) Ajuste p/ Perdas

Observou-se uma variação negativa de 9% no saldo durante o período. Os lançamentos de ajustes de perdas para esse tipo de crédito podem apresentar grandes variações, pois o percentual de ajuste pode atingir 100% do saldo devedor. Assim, variações no volume de operações em que a União atua como fiadora podem gerar acréscimos ou decréscimos consideráveis nos saldos dos haveres ajustados. A variação no saldo acompanhou o movimento dos créditos sub-rogados decorrentes da honra de aval em operações tanto internas quanto externas.

NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS

3.1 Investimentos e Aplicações Temporárias - COPAR

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Leis nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Ações / Debêntures	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
CODESP	1.659.179.683	1.659.179.683	0%	44%
TRENSURB	1.085.204.414	1.085.204.414	0%	29%
RIOTRILHOS	366.689.437	366.689.437	0%	10%
CBTU	312.578.173	220.466.354	42%	8%
CODEBA	175.522.338	175.522.338	0%	5%
METRO RJ	77.661.367	77.661.367	0%	2%
TELEBRAS	13.180.086	13.180.086	0%	0%
CLARO	11.200.440	11.200.440	0%	0%
AGESPISA	8.430.490	8.430.490	0%	0%
PRUDENTIAL	7.213.053	7.213.053	0%	0%
RIMA	4.659.964	4.659.964	0%	0%
BRASAGRO	3.905.499	3.905.499	0%	0%
COMPESA	2.893.664	2.893.664	0%	0%
EMBASA	2.621.525	2.621.525	0%	0%
TBM	2.282.034	2.282.034	0%	0%
DESO	2.110.338	2.110.338	0%	0%
BNB	2.007.305	2.007.305	0%	0%
TELMEX	1.764.303	1.764.303	0%	0%
DETEN	1.254.184	1.254.184	0%	0%
CAERN	1.037.541	1.037.541	0%	0%
EQUATORIAL	1.013.290	1.013.290	0%	0%
COPENOR	984.523	984.523	0%	0%
Demais	2.698.325	2.698.706	0%	0%
Total	3.746.091.975	3.653.980.537	2,52%	100%

Circulante

Não Circulante 3.746.091.975 3.653.980.537

Em 2025, a variação relevante desse grupo de contas em ocorreu em virtude do aumento de capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), no montante de 92,1 milhões, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 30.04.2025.

A listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização.

- i. **Autoridade Portuária de Santos (SPA)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 11.152, de 27.07.2022;
- ii. **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.998, de 04.09.2019;
- iii. **Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.635, de 22.02.2021;
- iv. **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.999 de 03.09.2019;
- v. **Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (Riotrilhos)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto n. 10.432, de 20.07.2020.

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do Decreto nº 10.432, de 20.07.2020, descritas abaixo:

- i. as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
- ii. as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
- iii. as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
- iv. as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e
- v. as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de análise fundamentada.

NOTA 04 – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos, ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Estoques	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Materiais de Consumo	19.969.568	19.761.180	45.052.787	46.945.044
Selos de Controles	14.382.487	15.518.031	14.382.487	15.518.031
Total	34.352.054	35.279.211	59.435.274	62.463.075

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

5.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Investida	30/06/2025	31/12/2024	AH	AH
BNDES	168.199.955.000	158.441.042.000	6%	30%
PETROBRAS	111.477.279.866	106.657.141.173	5%	20%
CEF	104.079.740.000	103.968.123.000	0%	18%
BANCO DO BRASIL	86.104.485.722	90.439.260.520	-5%	15%
ELETROBRAS	34.573.773.622	34.525.269.025	0%	6%
EMGEA	11.920.242.280	12.347.768.000	-3%	2%
BNB	8.603.350.391	8.503.462.738	1%	2%
ENBpar	7.660.767.000	7.216.642.000	6%	1%
EMGEPRON	6.343.844.000	6.216.393.000	2%	1%
BASA	4.905.673.455	4.988.861.550	-2%	1%
FINEP	3.448.984.000	3.175.648.000	9%	1%
VALEC	2.682.465.623	2.630.595.912	2%	0%
SERPRO	2.601.808.000	2.104.065.000	24%	0%
HEMOBRAS	2.051.861.800	1.964.717.910	4%	0%
CASA DA MOEDA	1.772.693.000	1.787.716.000	-1%	0%
TELEBRAS	1.355.686.613	1.124.091.641	21%	0%
TERRACAP	1.227.615.941	1.227.615.941	0%	0%
DATAPREV	1.212.717.270	1.141.684.980	6%	0%
INFRAERO	1.026.519.000	973.053.000	5%	0%
CDP	674.491.659	669.352.570	1%	0%
IMBEL	582.394.000	592.897.000	-2%	0%
NAV BRASIL	563.039.000	589.324.000	-4%	0%
EBC	497.359.294	452.822.474	10%	0%
Demais	2.065.400.152	1.912.147.789	8%	0%
Total	565.632.146.688	553.649.695.223	2%	100%

As maiores variações nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

- i. **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):** Ganho de Equivalência Patrimonial de 5.411,4 milhões referente à posição de 31.03.2025, acrescido do reconhecimento de ajustes de avaliação patrimonial positivos no montante de 4.347,5 milhões. Efeito líquido positivo de 9.758,9 milhões.
- ii. **Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras):** Ganhos de equivalência patrimonial de 10.218,1 milhões referentes à posição de 31.03.2025, parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos a receber no montante de 3.400,7 milhões, por ajustes de avaliação patrimonial negativos de 1.559,6 milhões e por ajustes de exercícios anteriores de 437,6 milhões. Efeito líquido positivo de 4.820,1 milhões.
- iii. **Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro):** Ganhos líquidos de equivalência patrimonial de 556,3 milhões referentes às posições de 31.12.2024 e 31.03.2025, os quais foram acrescidos pelo efeito positivo de ajustes de avaliação patrimonial (333,2 milhões) e parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos a receber (391,8 milhões). Efeito líquido positivo de 497,7 milhões.

- iv. **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear (Enbpar):** Ganhos líquidos de equivalência patrimonial de 413,2 milhões referentes às posições de 31.12.2024 e 31.03.2025, acrescido do efeito líquido positivo de ajustes de avaliação patrimonial (125,6 milhões) e parcialmente compensado pelo reconhecimento de proventos (94,7 milhões). Efeito líquido positivo de 444,1 milhões.
- v. **Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP):** Ganhos líquidos de equivalência patrimonial de 476,8 milhões referentes às posições contábeis de 31.12.2024 e 31.03.2025, parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos a receber de 196,0 milhões e por ajustes de avaliação patrimonial negativos de 7,5 milhões. Efeito líquido positivo de 273,3 milhões.
- vi. **Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras):** Ganhos líquidos de equivalência patrimonial de 117,3 milhões referentes às posições de 31.12.2024 e 31.03.2025, acrescidos do efeito do aumento de capital homologado em 08.05.2025, no montante de 112,2 milhões, parcialmente compensados pelo efeito negativo de ajustes de avaliação patrimonial, no montante de 2,0 milhões. Efeito líquido positivo de 231,6 milhões.
- vii. **Banco do Brasil (BB):** Perdas de equivalência patrimonial de 3.295,3 milhões referentes à posição de 31.03.2025, acrescidas pelo efeito do reconhecimento de proventos a receber (1.644,9 milhões), parcialmente compensadas por ajustes de avaliação patrimonial positivos de 605,4 milhões. Efeito líquido negativo de 4.334,8 milhões.
- viii. **Empresa Gestora de Ativos (EMGEA):** Reconhecimento de proventos a receber no montante de 541,2 milhões, parcialmente compensados por ganhos líquidos de equivalência patrimonial referentes às posições de 31.12.2024 e 31.03.2025 (113,7 milhões). Efeito líquido negativo de 427,5 milhões.

A tabela a seguir, evidencia a variação dos saldos das participações da União em empresas avaliadas pelo MEP no ano de 2025:

Investida	31/12/2024	Equivalência Patrimonial	Dividendos	+/- Capital	Outros	30/06/2025
BNDES	158.441.042.000	5.411.393.000			4.347.520.000	168.199.955.000
PETROBRAS	106.657.141.173	10.218.090.423	-3.400.709.596		-1.997.242.134	111.477.279.866
CEF	103.968.123.000	1.298.060.000			-1.186.443.000	104.079.740.000
BANCO DO BRASIL	90.439.260.520	-3.295.298.287	-1.644.912.025		605.435.514	86.104.485.722
ELETROBRAS	34.525.269.025	71.982.381	-597.916.274		574.438.491	34.573.773.622
EMGEA	12.347.768.000	113.655.240	-541.180.960			11.920.242.280
BNB	8.503.462.738	74.518.403			25.369.250	8.603.350.391
ENBpar	7.216.642.000	413.183.081	-94.692.081		125.634.000	7.660.767.000
EMGEPRON	6.216.393.000	205.790.000	-78.339.000			6.343.844.000
BASA	4.988.861.550	275.141.950	-315.569.367		-42.760.679	4.905.673.455
FINEP	3.175.648.000	476.847.321	-195.991.321		-7.520.000	3.448.984.000
VALEC	2.630.595.912	-227.537.386		279.407.097		2.682.465.623
SERPRO	2.104.065.000	556.299.653	-391.768.653	-	333.212.000	2.601.808.000
HEMOBRAS	1.964.717.910	140.342.839	-53.198.949	-	-	2.051.861.800
CASA DA MOEDA	1.787.716.000	-30.647.000	-	-	15.624.000	1.772.693.000
TELEBRAS	1.124.091.641	117.375.200	-	112.256.411	1.963.362	1.355.686.613
TERRACAP	1.227.615.941					1.227.615.941
DATAPREV	1.141.684.980	194.154.627	-123.122.337	-	-	1.212.717.270
INFRAERO	973.053.000	-55.744.000	-	-	109.210.000	1.026.519.000
CDP	669.352.570	25.234.886	-28.850.308	3.118.211	5.636.300	674.491.659
IMBEL	592.897.000	-10.503.000	-	-	-	582.394.000
NAV BRASIL	589.324.000	5.340.000	-27.050.000	-	-4.575.000	563.039.000
EBC	452.822.474	23.558.038	-	20.978.782	-	497.359.294
Demais	1.912.147.789	103.370.454	-33.742.197	110.511.144	-26.887.038	2.065.400.152
Total	553.649.695.223	16.104.607.823	-7.527.043.068	526.271.644	2.878.615.066	565.632.146.688

Os percentuais das participações societárias da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Empresas (MEP)	Participação			
	30/06/2025	Data-Base	30/06/2024	Data-Base
BNDES	100,00%	31/03/2025	100,00%	31/03/2024
PETROBRAS	29,02%	31/03/2025	28,67%	31/03/2024
CEF	100,00%	31/03/2025	100,00%	31/03/2024
BANCO DO BRASIL	50,00%	31/03/2025	50,00%	31/03/2024
ELETROBRAS	28,95%	31/03/2025	28,95%	31/03/2024
EMGEA	100,00%	31/12/2024	*	*
BNB	60,95%	31/03/2025	55,38%	31/03/2024
ENBpar	100,00%	31/03/2025	100,00%	31/12/2023
EMGEPRON	100,00%	31/12/2024	100,00%	31/12/2023
BASA	73,31%	31/03/2025	73,31%	31/03/2024
FINEP	100,00%	31/03/2025	100,00%	31/03/2024
VALEC	100,00%	31/03/2025	100,00%	31/12/2023
SERPRO	100,00%	31/03/2025	100,00%	31/12/2023
HEMOBRAS	100,00%	31/12/2024	100,00%	31/03/2024
CASA DA MOEDA	100,00%	31/03/2025	100,00%	31/03/2024
TERRACAP	49,00%	31/12/2019	49,00%	31/12/2019
TELEBRAS	91,74%	31/03/2025	91,77%	31/03/2024
INFRAERO	100,00%	31/03/2025	100,00%	31/03/2024
DATAPREV	51,00%	31/03/2025	51,00%	31/03/2024
CDP	100,00%	31/12/2024	100,00%	31/03/2024
IMBEL	100,00%	31/12/2024	100,00%	31/03/2024
NAV BRASIL	100,00%	31/03/2025	100,00%	31/03/2024
EBC	100,00%	31/12/2024	100,00%	31/03/2024
Demais	-	-	-	-

A TERRACAP está por um longo período sem aprovação e suas demonstrações contábeis anuais, ocorrendo sucessivas suspensões ou adiamentos das deliberações. Por essa razão não realizamos atualização dos investimentos relacionados.

5.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Fundos (MEP)	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
FGO	35.358.685.000	42.623.739.701	-17%	32%
FAR	29.753.235.291	26.285.442.020	13%	27%
FGI	20.509.709.598	21.204.052.607	-3%	19%
FGEDUC	7.029.588.860	10.075.817.754	-30%	6%
FIRECE	6.500.000.000	6.500.000.000	0%	6%
FIPEM	3.210.111.145	3.767.338.934	-15%	3%
FG-FIES	3.079.133.429	2.429.386.776	27%	3%
FGHAB	2.180.503.486	2.152.899.309	1%	2%
FDIRS/FGIE	960.821.129	960.821.129	0%	1%
FEP	375.352.144	346.428.395	8%	0%
FGCN	55.863.830	56.280.100	-1%	0%
Total	109.013.003.911	116.402.206.723	-6%	100%

Circulante

Não-Circulante 109.013.003.911 116.402.206.723

As principais variações observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

- i. **Fundo de Arrendamento Residencial (FAR):** Integralizações de recursos no montante de 3.467,8 milhões.
- ii. **Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES):** Integralizações de recursos da União, no montante e 600,0 milhões, acrescidas de ganho de equivalência patrimonial de 49,7 milhões referente à posição de 30.04.2025. Efeito líquido positivo de 649,7 milhões.
- iii. **Fundo de Garantia de Operações (FGO):** Perdas de equivalência patrimonial referentes à posição de 31.12.2024, no montante de 7.265,0 milhões.
- iv. **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** Perdas de equivalência patrimonial acumuladas entre as posições de 30.11.2024 e 30.04.2025, no montante de 3.046,2 milhões.
- v. **Fundo Garantidor para Investimentos (FGI):** Perdas de equivalência patrimonial referentes à posição de 31.12.2024, no montante de 694,3 milhões.
- vi. **Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (FIPEM):** Perdas de equivalência patrimonial de 557,2 milhões referentes à posição de 30.04.2025.

Os percentuais das participações societárias da União em fundos avaliados pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Fundos (MEP)	Participação			
	30/06/2025	Data-Base	30/06/2024	Data-Base
FGO	100,00%	31/12/2024	91,08%	31/12/2022
FAR	100,00%	31/07/2024	100,00%	30/04/2024
FGI	98,40%	31/12/2024	98,48%	31/10/2023
FGEDUC	100,00%	30/04/2025	100,00%	31/05/2024
FIPEM	44,41%	31/12/2024	100,00%	31/05/2024
FG-FIES	55,94%	30/04/2025	51,15%	31/05/2024
FGHAB	60,05%	30/04/2025	60,05%	31/05/2024
FDIRS/FGIE	99,19%	31/12/2023	99,19%	30/11/2023
FEP	100,00%	30/04/2025	100,00%	30/04/2024
FGCN	98,27%	30/04/2025	98,27%	31/05/2024
FIERCE	100,00%	23/12/2024	-	-

5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo - MC

5.2.1 Organismos Internacionais

As participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela a seguir:

Org. Internacionais	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
NBD	7.806.879.402	7.806.879.402	0%	39%
CAF	3.341.860.592	3.182.107.731	5%	17%
AID	2.071.166.016	2.071.166.016	0%	10%
FONPLATA	1.449.603.079	1.449.603.079	0%	7%
BID	1.418.938.699	1.418.938.699	0%	7%
CII	1.003.264.334	1.003.264.334	0%	5%
BIRD	911.387.568	911.387.568	0%	5%
FOE	870.050.903	870.050.903	0%	4%
CFI	436.836.057	126.371.853	246%	2%
Demais	590.917.379	590.917.379	0%	3%
Total	19.900.904.029	19.430.686.964	2%	100%

Circulante

Não Circulante

19.900.904.029

19.430.686.964

As variações ocorridas nessa conta foram influenciadas por integralizações da União na **Corporação Financeira Internacional (CFI)** e na **Corporação Andina de Fomento (CAF)**, respectivamente nos montantes de 310,5 milhões e 159,8 milhões.

5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há saldos de AFAC registrados nos grupos de Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Investimentos	6.739.051.193	7.761.672.292	-13%	68%
Demais Créditos e Valores	3.232.886.931	3.095.391.407	4%	32%
Total	9.971.938.124	10.857.063.699	-8%	100%

Circulante	332.606.813	318.712.153
Não Circulante	9.639.331.311	10.538.351.546

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

- i. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital detido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo “Investimento” e não estão sujeitos à atualização monetária;
- ii. Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores”, e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto nº 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFAC’s aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;
- iii. Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores” e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social; e
- iv. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores”. Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária.

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
EMGEPRON	5.668.764.587	5.668.764.587	0%	57%
TELEBRAS	1.948.875.049	1.944.950.275	0%	20%
CDRJ	571.837.423	571.837.423	0%	6%
CODEVASF	237.973.067	842.478.121	-72%	2%
CODERN	446.391.690	446.391.690	0%	4%
HEMOBRAS	386.128.989	386.129.089	0%	4%
EBSERH	48.095.570	179.961.999	-73%	0%
VALEC	86.639.504	279.407.097	-69%	1%
ELETROBRAS	106.099.000	106.099.000	0%	1%
CBTU	43.134.128	92.111.820	-53%	0%
HNSC	20.504.753	66.481.980	-69%	0%
CPRM	53.596.018	43.761.312	22%	1%
EMBRAPA	75.478.953	31.091.258	143%	1%
INFRAERO	137.837.484	28.093.126	391%	1%
IMBEL.	30.762.713	21.748.193		
Demais	109.819.196	147.756.730	-26%	1%
Total	9.971.938.124	10.857.063.699	-8%	100%

Circulante	332.606.813	318.712.153
Não Circulante	9.639.331.311	10.538.351.546

A variação nos saldos de AFAC da União ocorreu em função da seguinte operação:

- i. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)** – Aporte de recursos da União no montante de 109,7 milhões.
- ii. **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)** – Aportes de recursos da União no montante de 75,6 milhões, parcialmente compensados por um aumento de capital de 31,2 milhões aprovado na AGE de 29.04.2025. Efeito líquido positivo de 44,4 milhões.
- iii. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf)**: Aumento de capital aprovado na AGE de 17.04.2025, no montante de 842,5 milhões, parcialmente compensado por novos aportes da União no montante de 238,0 milhões. Efeito líquido negativo de 604,5 milhões.
- iv. **Infra S/A** – Aumento de capital aprovado na AGE de 29.04.2025, no montante de 279,4 milhões, parcialmente compensado por aportes da União no montante de 86,6 milhões. Efeito líquido negativo de 192,8 milhões.
- v. **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)**: Aumento de capital de 180,0 milhões aprovado na AGE de 15.04.2025, parcialmente compensado por aportes da União no montante de 48,1 milhões. Efeito líquido negativo de 131,9 milhões.
- vi. **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)**: Aumento de capital no montante de 92,1 milhões, aprovado na AGE de 30.04.2025, parcialmente compensado por aportes da União no montante de 43,1 milhões. Efeito líquido negativo de 49,0 milhões.
- vii. **Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)** – Aumento de capital de 66,5 milhões, aprovado na AGE de 28.04.2025, parcialmente compensado por aportes da União no montante de 20,5 milhões. Efeito líquido negativo de 46,0 milhões.
- viii. **Nuclebras Equipamentos Pesados S/A (Nuclep)** – Baixa de 37,7 milhões registrada a título de ajuste de exercícios anteriores.

NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Custo	1.693.056.610	1.665.893.939	1.802.926.856	1.771.643.518
(-) Depreciação	-937.686.333	-916.624.322	- 943.974.686	- 922.530.281
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-	-	-
Bens Móveis	755.370.277	749.269.617	858.952.170	849.113.237
Custo	3.022.635.533	3.016.198.337	3.102.996.124	3.087.051.744
(-) Depreciação	-10.993.353	-9.613.476	- 12.087.891	- 10.661.450
(-) Amortização	-381.760	-392.652	- 381.760	- 392.652
Bens Imóveis	3.011.260.420	3.006.192.209	3.090.526.473	3.075.997.642
Total	3.766.630.697	3.755.461.826	3.949.478.643	3.925.110.879

6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI.

6.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações. Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas. Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custobenefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- iii. Dano físico do bem;
- iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;
- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

6.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN.

6.2.1 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

6.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
- IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado. Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Custo	2.047.208.827	2.010.146.726	2.074.235.828	2.037.946.001
(-) Amortização	-546	-546	-6.740.879	-6.337.627
Total	2.047.208.282	2.010.146.180	2.067.494.949	2.031.608.374

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é o mesmo que se apresenta no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- a) A Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) e Mobiliária Externa (DPMFe) foram avaliadas pela metodologia dos juros efetivos (preço pela TIR) que utiliza a taxa interna de retorno das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos, conforme [Nota Metodológica](#). No cálculo são incluídos os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e
- b) Dívida Pública Federal Externa Contratual (DPFe Contratual) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

Em 25/11/2023, a contabilização das despesas orçamentárias com juros e com amortização da DPMFi passou a utilizar a aplicação da metodologia com base na taxa interna de retorno, caracterizando alteração tanto em seu aspecto orçamentário, quanto patrimonial. Com isso, atendeu-se aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual, TSP 02 e TSP 32 (normatiza a contabilização de instrumentos financeiros, aplicável aos títulos da DPMFi, com vigência a partir de 01/01/2024). Essa alteração proporciona um aprimoramento dos registros contábeis da DPMFi porque permite a aplicação da taxa efetiva de juros na classificação orçamentária dos pagamentos da DPMFi, espelha fidedignamente a atualização monetária sofrida pelo título até o momento de seu pagamento, seja final ou parcial, impede o pagamento de encargos ou juros como despesa de capital e, por fim, elimina o fenômeno dos encargos negativos não pertinentes. Como resultado, há melhora das demonstrações financeiras das contas do Tesouro Nacional, alinhando-as às normas internacionais de contabilidade para o setor público.

Empréstimos e Financiamentos	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
DPMFi - Mercado	7.580.801.343.173	6.966.581.848.622	9%	72%
DPMFi - Bacen	2.735.328.750.351	2.517.512.689.426	9%	26%
DPMFe	250.837.553.556	293.626.286.163	-15%	2%
Contratual Externa	33.779.252.975	37.578.625.516	-10%	0%
DPMFi - TDA	273.686.925	297.529.939	-8%	0%
Empréstimos Antecipados	1.255.871	1.635.713	-23%	0%
Total	10.601.021.842.852	9.815.598.615.380	8%	100%

Circulante	1.661.214.946.462	1.802.438.525.220
Não Circulante	8.939.806.896.390	8.013.160.090.160

As variações negativas nas contas de DPMFe e Contratual Externa, de 15% e 10%, respectivamente, são reflexo do movimento líquido entre vencimentos e emissões/desembolsos ocorridos no período. Além disso, houve valorização cambial do Real frente às demais moedas, como Dólar e Euro, no ano de 2025 em comparação ao fechamento de dezembro/2024.

A conta “Empréstimos Antecipados” é referente a emissão de títulos do programa Tesouro Direto que são pagos via PIX e ingressam no SIAFI no dia anterior à liquidação.

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

A) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- i. Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- ii. Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

B) Quanto ao mercado destinatário:

- i. Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou
- ii. Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

A análise das variações do estoque e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultados no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\) — Tesouro Transparente](#)

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: [Plano Anual de Financiamento \(PAF\) - Tesouro Transparente](#)

A tabela a seguir apresenta o estoque da DPF, segregado em principal e juros efetivos reais, na posição de 30/06/2025:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	6.485.116.256.443	1.095.685.086.730	7.580.801.343.173
DPMFi - Bacen	2.344.042.462.713	391.286.287.638	2.735.328.750.351
DPMFe	144.070.304.347	106.767.249.210	250.837.553.556
Contratual Externa	33.334.612.390	444.640.585	33.779.252.975
DPMFi - TDA	273.686.925	-	273.686.925
Total	9.006.837.322.818	1.594.183.264.162	10.601.020.586.981

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

DPMFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Em novembro de 2023, houve uma mudança metodológica, que consistiu na adoção do critério de juros efetivos, a qual resultou no recálculo da segregação entre principal, atualização monetária e juros efetivos reais e a classificação orçamentária dos fluxos de pagamento de todos os títulos em estoque naquela data. A alteração buscou alinhar o Brasil com item 49 da International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 29 – Financial Instruments: Recognition and Measurement, e atender à Recomendação TCU – BGU-PCPR 2019 – Acórdão 1.437/2020 - Item 3.16 – b.

Cabe destacar que o ajuste decorrente da aplicação da nova metodologia não implicou alteração do montante total do estoque, impactando apenas a classificação de seus componentes: principal e juros efetivos reais. Nos registros contábeis da DPMFi, essa composição do estoque é obtida por meio de contas de controle. Portanto, o referido ajuste contábil na abertura do estoque foi realizado por lançamento de transferência de saldo entre contas de controle de principal e de juros, ou seja, sem impacto em contas de variações patrimoniais e, consequentemente, sem impacto na demonstração das variações patrimoniais. Ainda, vale registrar que a mudança metodológica ocorrida em novembro/2023 não ocasionou impacto retroativo nos fluxos registrados naquele ano.

8.1.1 DPMFI – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

- i. **Certificados Financeiros do Tesouro – CFT:** Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies;
- ii. **Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT:** As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte em Fundos, aporte ao BCB (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem emissão de Notas e Letras são para: Securitização de dívidas no âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX);
- iii. **Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

DPMFI - Mercado	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Letras Financeiras do Tesouro	3.790.820.522.540	3.378.736.232.882	12%	50%
Notas do Tesouro Nacional	2.566.566.888.397	2.476.093.191.627	4%	34%
Letras do Tesouro Nacional	1.207.518.337.607	1.093.938.987.569	10%	16%
Certificados Financeiros do Tesouro	10.358.546.091	10.692.141.289	-3%	0%
Fundo de Compensações de Variações Salariais	5.528.816.581	7.113.039.735	-22%	0%
Outros	7.747.510	7.775.219	0%	0%
Certificados da Dívida Pública	484.448	480.302	1%	0%
Certificado do Tesouro Nacional	-	-	0%	0%
Total	7.580.801.343.173	6.966.581.848.622	9%	100%
 Circulante	 1.205.196.123.584	 1.246.387.939.927		
Não Circulante	6.375.605.219.589	5.720.193.908.695		

A redução de 22% no estoque de títulos do FCVS é resultado principalmente dos movimentos de emissões (16,2 bilhões) e pagamentos/resgates (17,9 bilhões) realizados no período.

O aumento no estoque de LFT e LTN, 12% e 10%, respectivamente, reflete o incremento no volume de emissão de tais títulos para o mercado, especialmente no segundo trimestre de 2025, em relação ao fechamento do ano de 2024.

Além dos fatores elencados acima, acrescente-se que o estoque dos títulos da DPMFI sofre variações decorrentes, também, do efeito dos seus indexadores e da apropriação de juros durante o período considerado.

Cabe esclarecer que na rubrica “Outros” se encontram os títulos BNCC, JUST e SUMA.

8.1.2 DPMFI – Bacen

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

DPMFI - Bacen	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	1.219.484.016.457	1.289.956.632.088	-5%	45%
Letras Financeiras do Tesouro	808.064.473.128	662.573.907.172	22%	30%
Letras do Tesouro Nacional	707.780.260.766	564.982.150.166	25%	26%
Total	2.735.328.750.351	2.517.512.689.426	9%	100%

Circulante	428.960.618.533	498.704.389.259
Não Circulante	2.306.368.131.818	2.018.808.300.167

As variações de estoque dos títulos da carteira do Banco Central refletem os movimentos de emissão e de resgate de títulos, além do efeito dos seus indexadores e da apropriação de juros durante o período considerado.

8.1.3 DPMFe

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

DPMFe	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
GLOBAL	250.837.553.556	293.626.286.163	-15%	100%
Total	250.837.553.556	293.626.286.163	-15%	100%

Circulante	25.359.154.508	56.278.594.383
Não Circulante	225.478.399.048	237.347.691.780

A diminuição da Dívida Mobiliária Externa reflete o fato de os pagamentos das parcelas da dívida terem sido superiores ao movimento de emissões nos primeiros dois trimestres de 2025. Destaca-se o pagamento do Global 2025A, em janeiro/2025, no montante de 26 bilhões, e do Global 2025B, em junho/2025 no montante aproximado de 10 bilhões, entre outros pagamentos. As emissões do período foram a do Global 2035, em fevereiro/2025, no montante aproximado de 14 bilhões, e dos Globais 2030B e 2035, em junho/2025, no montante aproximado de 15 bilhões.

Além dos fatores elencados acima, o estoque da DPMFe sofre variações decorrentes dos movimentos cambiais. Neste caso, tivemos uma apreciação do Real em relação ao Dólar, quando comparamos o fechamento do segundo trimestre de 2025 com o fechamento de 2024.

8.1.4 Contratual Externa

Trata-se de operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
NDB	11.105.149.463	12.612.143.651	-12%	33%
BID	8.697.625.871	9.924.589.487	-12%	26%
BIRD	8.442.420.319	9.229.005.258	-12%	24%
KFW	2.256.116.921	2.262.577.083	0%	7%
CAF	1.912.389.167	2.170.474.659	-12%	6%
AFD	1.299.854.732	1.305.815.293	0%	4%
FIDA	44.197.991	47.865.156	-8%	0%
JBIC	21.498.510	26.154.929	-18%	0%
BBVA	-	-	0%	0%
Total	33.779.252.975	37.578.625.516	-10%	100%

Circulante	1.618.485.876	978.783.090
Não Circulante	32.160.767.099	36.599.842.426

O principal fator causador da variação negativa de 10% no estoque da dívida contratual externa como um todo foi o movimento de apreciação do Real, principalmente, frente ao Dólar, ocorrido nos dois primeiros trimestres de 2025 frente ao fechamento de 2024.

8.1.5 DPMFI – TDA

Trata-se de títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

DPMFI - TDA	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Títulos da Dívida Agrária	273.686.925	297.529.939	-8%	100%
Total	273.686.925	297.529.939	-8%	100%

Circulante	79.308.090	87.182.847
Não Circulante	194.378.835	210.347.092

Durante os dois primeiros trimestres de 2025 não houve novas emissões de Títulos da Dívida Agrária. Os pagamentos ocorridos no mesmo período, por sua vez, foram de montante reduzido, acarretando a ligeira queda do estoque final.

Acrescente-se, ainda, que o estoque dos títulos sofre variações decorrentes, também, do efeito dos seus indexadores e da apropriação de juros durante o período considerado.

NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

O valor registrado em Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.

Neste contexto, observa-se que o saldo da conta fornecedores e contas a pagar do Ministério da Fazenda no 2º trimestre de 2025 apresenta o seguinte quadro:

Conta	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2025	31/12/2024
Fornecedores e Contas a Pagar	4.641.727	180.876.865	174.577.573	352.157.219
Total	4.641.727	180.876.865	174.577.573	352.157.219

Quanto ao valor total de 174.577.573 registrado no Órgão Superior do Ministério da Fazenda, observa-se que 58% estão registrados no Órgão 25.901 – Fundo de Compensação e Variações Salariais e 39% encontra-se no Órgão 25.915 – Fundo Constitucional do Distrito Federal, conforme tabela abaixo:

Órgão	JUN/2025	EV
25000 - MINISTERIO DA FAZENDA	4.641.727,73	2,7%
25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS	1.018.185,38	0,6%
25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	11.639,75	0%
25901 - FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACOES SALARIAIS	101.011.005,48	57,9%
25915 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	67.895.014,87	38,9%
Total	174.577.573,21	100%

Destaca-se que o valor total de 174.577.573 registrado em Fornecedores e Contas a Pagar no Órgão Superior do Ministério da Fazenda corresponde a 284 favorecidos, sendo que 4 fornecedores representam 80% do valor total, tendo a Caixa Econômica Federal como a maior beneficiária do montante a ser pago, seguido pelo Hospital Santa Helena S/A, como se pode observar no quadro abaixo:

Fornecedor	Curto Prazo ()	EV
00360305000104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	90.648.159	52%
00049791000144 - HOSPITAL SANTA HELENA S/A	29.022.002	17%
170381 - FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACAO SALARIAL	10.362.846	6%
38000485000196 - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	9.319.233	5%
OUTROS	35.225.333	20%
Total	174.577.573	100%

9.1 Fornecedores e Contas a Pagar – RFB

Fornecedores e Contas a Pagar	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Credores Nacionais	3.513.880	180.721.084	-98%	100%
Total	3.513.880	180.721.084	-98%	100%

A conta contábil de Credores Nacionais apresentou redução durante o 2º trimestre de 2025, quando comparado ao final de 2024, o saldo em 2024 estava mais elevado em razão do contingenciamento orçamentário e financeiro que a União impôs à RFB. No saldo dessa conta havia, em 2024, valores mais relevantes relativos à débitos da RFB com o Serpro e com a Dataprev, no montante de 130,45 milhões e 5,49 milhões, respectivamente.

NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS

10.1 Transferências Fiscais - COINT

O saldo do passivo de transferências fiscais demonstra a obrigação decorrente da Lei Complementar nº176, de 2020, a qual estabelece que: “Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no período de 2020 a 2037, o montante de 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de reais), assim escalonado:

I - de 2020 a 2030, serão entregues, a cada exercício, 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais);

II - de 2031 a 2037, o montante entregue na forma do inciso I deste caput será reduzido progressivamente em 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada exercício.

§ 1º Da parcela devida a cada Estado, a União entregará, diretamente, 75% (setenta e cinco por cento) ao próprio Estado e 25% (vinte e cinco por cento) aos seus Municípios.”

Ocorre que essa transferência estava condicionada à renúncia pelo ente a eventuais direitos contra a União decorrentes do art. 91 do ADCT, conforme art. 5º dessa lei complementar, e representantes de 144 municípios não apresentaram a declaração de renúncia no prazo previsto. Dessa forma, foi deduzido do valor do passivo correspondente aos municípios o valor previsto para esses 144 entes.

Passivo Circulante

Transferências Fiscais	30/06/2025	31/12/2024
Transferências Legais - Estados	3.000.000.000	3.000.000.000
Transferências Legais - Municípios	988.000.000	988.000.000

Total	3.988.000.000	3.988.000.000
Passivo Não Circulante		
Transferências Fiscais	30/06/2025	31/12/2024
Transferências Legais - Estados	24.000.000.000	25.500.000.000
Transferências Legais - Municípios	7.904.000.000	8.398.000.000
Total	31.904.000.000	33.898.000.000,00
Circulante	3.988.000.000	3.988.000.000,00
Não Circulante	31.904.000.000	33.898.000.000
Transferências Fiscais	30/06/2025	31/12/2024
Transferências Legais - Estados	27.000.000.000	28.500.000.000
Transferências Legais - Municípios	8.892.000.000	9.386.000.000
Total	35.892.000.000	37.886.000.000

10.1.1 Transferências Legais - Estado

- a) **Curto prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Estados e o Distrito Federal decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º. Não houve variação do segundo trimestre de 2025 em relação ao quarto trimestre de 2024, pois é devido o mesmo valor a cada exercício até 2030.
- b) **Longo prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, de 2026 até 2037, da União para os Estados e o Distrito Federal, decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º. A variação do saldo no segundo trimestre de 2025 em relação ao quarto trimestre de 2024 decorre dos pagamentos efetuados em 2025, que reduziram a obrigação.

a.10.2 Transferências Legais – Municípios

- a) **Curto prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Municípios decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º. Não houve variação do segundo trimestre de 2025 em relação ao quarto trimestre de 2024, pois é devido o mesmo valor a cada exercício até 2030.
- b) **Longo prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, de 2026 até 2037, da União para os Municípios, decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º. A variação do saldo do segundo trimestre de 2025 em relação ao quarto trimestre de 2024 decorre dos pagamentos efetuados em 2025, que reduziram a obrigação.

NOTA 11 – PROVISÕES

As provisões contábeis no setor público desempenham papel central na demonstração fidedigna da posição patrimonial dos entes públicos. Conforme disposto no **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**, bem como nas **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**, a constituição de provisões deve refletir **obrigações presentes, prováveis, mensuráveis com razoável segurança, mesmo que ainda não exigíveis**.

Conceitualmente, provisão representa um passivo de prazo ou valor incerto, sendo obrigatória sua constituição sempre que forem atendidos os seguintes critérios:

1. **Obrigação presente resultante de evento passado;**
2. **Probabilidade de saída de recursos** para liquidação da obrigação;
3. **Mensuração confiável do valor** da obrigação.

Destaca-se que a provisão, dependendo do ciclo operacional da entidade e das diretrizes do **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)**, é classificada entre **curto e longo prazo**.

Neste contexto, quanto à análise dos demonstrativos contábeis do Ministério da Fazenda, base 2º trimestre de 2025, constata-se a presença total de 1.078.057.592.756 de provisões, sendo que 90% está registrada em longo prazo, representando 965.520.592.205, e 10% no curto prazo, 112.537.000.551, conforme abaixo:

Subgrupo	JUN/2025	EV	DEZ/2024	EV
PROVISOES A CURTO PRAZO	112.537.000.551	10%	151.043.779.325	13%
PROVISOES A LONGO PRAZO	965.520.592.205	90%	1.006.006.661.783	87%
Total Geral	1.078.057.592.756	100%	1.157.050.441.108	100%

No universo da situação registrada nos demonstrativos contábeis do Ministério da Fazenda do 2º trimestre de 2025 em relação às provisões de curto prazo, constata-se que a predominância do montante (70%) está registrado na Receita Federal do Brasil, 14% na Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - COGEF, 6% na Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional – CODIV, sendo que a diferença de 10% distribuída em outros órgãos, conforme tabela abaixo:

Subgrupo	Coordenação	JUN/2025	EV	DEZ/2024	EV
PROVISÕES A CURTO PRAZO	FCDF	5.046.991.690	4%	5.046.991.690	3%
	FCVS	469.342.694	0%	319.989.588	0%
	FGE	682.685.872	1%	759.549.223	1%
	MINISTERIO DA FAZENDA	4.180.651.496	4%	6.672.429.848	4%
	PGFN	757.637.559	1%	729.098.752	0%
	COGEF	15.971.480.995	14%	16.380.623.471	11%
	CODIV	6.855.503.417	6%	7.364.395.332	5%
	RFB	78.572.706.828	70%	113.770.701.421	75%
Total Geral		112.537.000.551	100%	151.043.779.325	100%

Quando da análise das provisões a longo prazo, observa-se que 34% se encontra registrado na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, 25% Na Receita Federal do Brasil, 16% na Secretaria do Tesouro Nacional – Riscos Fiscais -, 9% no Fundo Constitucional do Distrito Federal, 7% no Fundo de Compensação Variação Salarial, 6% na Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional – CODIV e a diferença distribuída, conforme tabela abaixo:

Subgrupo	Coordenação	JUN/2025	EV	DEZ/2024	EV
PROVISÕES A LONGO PRAZO	FCDF	83.608.099.444	9%	83.608.099.444	8%
	FCVS	66.782.203.875	7%	69.337.492.246	7%
	FGE	1.695.317.951	0%	2.125.441.763	0%
	MINISTERIO DA FAZENDA	8.876.204.421	1%	8.955.107.113	1%
	PGFN	328.158.253.554	34%	326.433.798.359	32%
	RFB	236.821.324.605	25%	262.023.899.878	26%
	COGEF	28.587.211.551	3%	22.661.793.878	2%
	CODIV	56.474.976.805	6%	65.214.029.102	6%
	STN - RISCOS FISCAIS	154.517.000.000	16%	165.647.000.000	16%
Total Geral		965.520.592.205	100%	1.006.006.661.783	100%

Assim, com o objetivo de fornecer clareza, transparência e compreensão das demonstrações por parte dos usuários, aumentando a qualidade da informação disponibilizada nesta nota explicativa do Ministério da Fazenda, seguem abaixo explicações mais detalhadas sobre as origens, os critérios de avaliação e as metodologias utilizadas para os atuais saldos das provisões.

11.1 Perdas Judiciais e Administrativas

11.1.1 Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

A partir do exercício financeiro de 2025, após orientação da CCONT/STN, a periodicidade de atualização das provisões, incluindo a atualização da previsão de reembolso e a metodologia de cálculo, **será feita semestralmente**.

O processo de atualização das provisões é conduzido pela Advocacia-Geral da União – AGU.

A Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição que representa judicialmente a União, suas Autarquias e Fundações Públicas, bem como executa a dívida ativa da União e presta a consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da Constituição Federal de 1988). Os ativos e passivos contingentes estão relacionados aos riscos fiscais das ações judiciais em que os seguintes órgãos da AGU desempenham a representação judicial:

- i. Advogado-Geral da União: representa a União junto ao Supremo Tribunal Federal, no que é assistido pela Secretaria-Geral de Contencioso;
- ii. Procuradoria-Geral da União: representa a União junto ao Poder Judiciário em suas diferentes instâncias, com exceção do STF;
- iii. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: apura a liquidez e certeza da dívida ativa da União e realiza a sua inscrição para fins de cobrança, amigável ou judicial e representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal;
- iv. Procuradoria-Geral Federal: representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário
- v. Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil: representa o Banco Central do Brasil junto ao Poder Judiciário.

Para elaborar a lista de ações de riscos fiscais, a AGU solicita as informações necessárias aos órgãos responsáveis via Ofício-Circular. Posteriormente as informações são encaminhadas à Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no [Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

Riscos Prováveis - Temas	30/06/2025	31/12/2024
Refis - Exclusão	80.100.000.000	80.100.000.000
Crédito-Prêmio de IPI	13.230.000.000	13.230.000.000
Cofins/PIS. Não-cumulatividade.	9.350.000.000	9.350.000.000
Legalidade da inclusão do diferencial de alíquotas (Difal) do ICMS	7.800.000.000	7.800.000.000
Índice de Correção de Balanço de IF - Liq. Extrajudicial	6.400.000.000	6.400.000.000
Imunidade Recíproca	1.150.000.000	4.700.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	4.000.000.000	4.000.000.000
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços	3.900.000.000	3.900.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	2.970.000.000	2.970.000.000
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.350.000.000	2.350.000.000
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para S.A.	1.400.000.000	1.400.000.000
Crédito-Prêmio de IPI	1.270.000.000	1.270.000.000
IPI nas saídas de produtos importados	1.200.000.000	1.200.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.170.000.000	1.170.000.000
Imunidades - sistema S	1.120.000.000	1.120.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.050.000.000	1.050.000.000
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros	1.000.000.000	1.000.000.000
IPI na saída de produtos importados	1.000.000.000	1.000.000.000
Contribuição sobre quotas de exportação de café	1.000.000.000	1.000.000.000
Repetição de Indébito - Contribuição Previdenciária	1.470.000.000	1.470.000.000
Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda referentes à contribuição	1.410.000.000	1.410.000.000
Liquidação da decisão de exclusão do ICMS da base de cálculo de	1.820.000.000	-
TOTAL	146.160.000.000	147.890.000.000

As provisões registram as ações judiciais classificadas como de risco provável, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 31/06/2025, com base na Nota Técnica nº 35_2025_SGE_AGU.

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais classificados como Risco Provável, bem como da metodologia de cálculo para cada tema, estão descritos no [Anexo II](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

11.1.2 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

A periodicidade da atualização dos saldos das provisões é **trimestral**, considerando-se 20% ao ano sobre o valor inicial das provisões para os registros de menor impacto no Balanço Patrimonial, conforme disposto na “Macrofunção Siafi - 020336 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes”. Enquanto isso, a amortização da provisão para perdas referente ao “Tema 69 - Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS”, devido ao alto impacto fiscal, é amortizada, de acordo com os valores informados nas notas do Centro de Estudos Aduaneiro (Cetad).

Conta Corrente	Descrição	Natureza da Obrigaçāo	Valor Original	Valor em 31/03/2025	Valor em 30/06/2025	Amortização	Periodicidade da Amortizaçāo	Taxa de amortizaçāo
RFCEBASSS	CEBAS - Lei 12.101/2009	Tributária	29.400.000.000	16.170.000.000	14.700.000.000	1.470.000.000	Trimestral	20% a.a.
RFCONVESP	Conversão de tempo especial em comum – RPPS	Previdenciária	30.000.000.000	15.000.000.000	13.500.000.000	1.500.000.000	Trimestral	20% a.a.
RFEXCICMS	Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS	Tributária	236.840.000.000	78.167.000.000	61.797.000.000	16.370.000.000	Trimestral	Não aplicável ¹
RFIMSISTS	Título Judicial em favor do Sesi e SENAI referente à restituição ou compensação de INSS Patronal e PIS	Previdenciária	1.598.000.000	1.518.100.000	1.598.000.000	79.900.000	Trimestral	20% a.a.
RFIPIAUDA	Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos	Tributária	1.140.000.000	570.000.000	513.000.000	57.000.000	Trimestral	20% a.a.
RFIRPFJUR	Imposto de Renda Pessoa Física sobre juros de mora	Tributária	2.190.000.000	1.095.000.000	985.500.000	109.500.000	Trimestral	20% a.a.
RFIRRFFEXT	Tema 1174 - Incidência da alíquota de 25% do IR exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior	Tributária	6.000.000.000	5.700.000.000	5.400.000.000	300.000.000	Trimestral	20% a.a.
RFIRRFMUN	Titularidade das receitas arrecadadas a título de IRRF pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a PF ou PJ	Tributária	16.750.000.000	8.375.000.000	7.537.500.000	837.500.000	Trimestral	20% a.a.

	Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de							
RFLEIBEM0	PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15)	Tributária	6.700.000.000	4.020.000.000	3.685.000.000	- 335.000.000	Trimestral	20% a.a.
RFMLTINDF	Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição	Tributária	2.800.000.000	1.960.000.000	1.820.000.000	- 140.000.000	Trimestral	20% a.a.
Total			333.418.000.000	132.575.100.000	111.536.000.000	- 21.039.100.000		

¹A amortização da RFEXCICMS está vinculada à evolução dos pedidos de compensação tributária utilizando créditos de ação judicial, apresentada na Nota Cetad/Copan nº 061, de 11 de julho de 2025.

As provisões reconhecidas refletem a melhor estimativa da entidade quanto às obrigações presentes, em conformidade com os princípios da prudência e da competência. O saldo da conta contábil representa os valores que a União tem a restituir aos contribuintes após trânsito em julgado dos temas em discussão na justiça. Não há, até o momento, ativos reconhecidos para reembolso das obrigações provisionadas.

O registro positivo de 79.900.000, na conta corrente RFIMSIITS, foi o estorno da amortização realizada no 1º trimestre, esse estorno foi realizado pois a RFB está aguardando a emissão dos Precatórios, e posterior transferência do saldo para uma conta do passivo referente a essa obrigação.

11.2 Repartição de Créditos

11.2.1 Repartição de Créditos Tributários - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPs e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos “RGPS” e “DEMAIS” são destinados ao FRGPs, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

Conforme determinado pelo **item 1.6.2.2 Acórdão TCU 1.462/2020**, a utilização da conta de “Provisão para Repartição” tem por fundamento o fato de que tais créditos pertencem aos fundos (FRGPs e FAT), apesar de estarem sob a responsabilidade e gestão da PGFN.

Por serem Créditos de Dívida Ativa, são inicialmente mensurados pelo valor atualizado do crédito até a data anterior à da inscrição em Dívida Ativa e registrados no Ativo Não Circulante.

Repartição de Créditos	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
RGPS	152.227.386.794	149.179.199.884	2%	83%
PIS/PASEP	27.037.827.706	26.512.381.280	2%	15%
Demais	3.490.676.613	3.581.315.946	-3%	2%
Total	182.755.891.112	179.272.897.110	2%	100%

Circulante	757.637.559	729.098.752
Não Circulante	181.998.253.554	178.543.798.359

11.2.2 Repartição de Créditos Tributários – RFB

Repartição de Créditos	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
RGPS	144.200.291.871	142.438.787.071	1%	74%
IRPJ	19.011.546.466	20.062.903.377	-5%	10%
PIS/PASEP	12.510.426.096	11.897.423.123	5%	6%
IRPF	6.905.607.373	8.313.991.459	-17%	4%
IRRF	4.442.611.130	5.890.653.841	-25%	2%
IPI	3.968.636.195	4.133.292.021	-4%	2%
Sistema "S"	2.689.841.821	2.653.250.817	1%	1%
ITR	1.857.404.404	-	100%	1%
IOF	13.060	299.590	-96%	0%
Total	195.586.378.415	195.390.601.299	0%	100%

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, no mês de junho (referente aos CT de maio) para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de 0,96% no registro do mês de junho/2025; e para os créditos tributários na situação “não parcelado” (devedor), foi utilizado o índice de 72,37%.

- i. **Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** Registra os valores dos CT aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos; IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;
- ii. **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema “S”:** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema “S”, composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP);
- iii. **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep. No momento do

registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição. A tabela abaixo apresenta os valores registrados no ativo, no ajuste para perdas e a provisão, que apresenta o saldo líquido (ativo – ajuste).

Conta Contábil	Ativo	Ajuste para perdas	Provisão 30/06/2025
21752.01.00	100.926.334.717	- 48.399.749.755	52.526.584.961
22752.01.00	105.193.995.360	- 1.009.862.355	104.184.133.005
Total	206.120.330.077	- 49.409.612.111	156.710.717.966

11.3 Atuação Governamental

11.3.1 Atuação Governamental – COGEF

São compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no [Anexo III](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

Atuação Governamental	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Instituições Financeiras	40.419.149.784	32.244.741.275	25%	91%
Instituições não Financeiras	2.554.255.590	5.270.071.905	-52%	6%
Honra de Garantias	1.585.287.172	1.527.604.169	4%	4%
Total	44.558.692.547	39.042.417.349	14%	100%
Circulante	15.971.480.995	16.380.623.471		
Não Circulante	28.587.211.551	22.661.793.878		

A) Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

Valores de provisão são estimados trimestralmente com base: (i) nas informações mais recentes recebidas das Instituições Financeiras e limites estabelecidos em normativos, no caso de programas em contratação, e (ii) no histórico, no caso de programas em regime de amortização, com prazo de contratação encerrado.

No caso de equalização de taxas, as Instituições Financeiras são demandadas bimestralmente a enviarem informações com a posição contratada de carteira, com os dados estimados de gastos por mês até o final das operações. Essas informações subsidiam a elaboração do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, bem como as provisões contábeis. Enquadram-se neste item as ações 0281 – Pronaf, 0294 – Custeio, 00RW – Cerealistas, 0301 – Investimento, 0298 – Comercialização, 000K – PSI, 00M3 – Fundos Regionais e 0E85 – PCD. A Ação 0267 – Proex Equalização é exceção, visto que os valores estimados para o exercício corrente e posterior são enviados pelo Agente Financeiro da União.

Para os demais programas são utilizados dados históricos combinados com informações encaminhadas pelas Instituições Financeiras para a elaboração do

Projeto de Lei Orçamentária anual.

Instituições Financeiras	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
PRONAF	22.128.339.390	18.074.987.830	22%	55%
Investimento Rural e Agroindustrial	12.194.785.558	8.397.093.225	45%	30%
Assunção PRONAF - BB	-	102.465.911	-100%	0%
Securitização Agrícola	1.413.314.090	1.416.016.190	0%	3%
PSI	918.775.991	918.397.503	0%	2%
Assunção Cacau - BNDES	-	637.642.661	-100%	0%
PROEX	1.124.757.108	585.899.000	92%	3%
Custeio Agropecuário	2.482.820.455	1.801.068.498	38%	6%
Assunção Cacau - BB	-	164.423.579	-100%	0%
Fundo de Desenvolvimento Regional	52.786.509	59.717.216	-12%	0%
PESA	40.082.211	40.082.211	0%	0%
Acessibilidade - PCD	19.679.351	23.133.357	-15%	0%
SUDENE	15.732.828	15.732.828	0%	0%
Comercialização	28.076.294	8.081.267	247%	0%
Total	40.419.149.784	32.244.741.275	25%	100%

Circulante	14.851.765.716	12.544.957.192
Não Circulante	25.567.384.068	19.699.784.083

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 30/06/2025 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 31/05/2025, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

- i. **Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra. A elevação observada em Custeio, Pronaf, Investimento e Comercialização deveu-se à elevação das taxas (IPCA, Selic, TR), que impactam o custo das equalizações;
- ii. **PROEX Equalização:** a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;
- iii. **PSI:** a não variação nos valores deveu-se a pagamento de equalização realizado durante primeiro trimestre de 2025, sendo compensado pela elevação de taxas, que atua no sentido de elevar as projeções de despesas. Ressalta-se também que esta rubrica (PSI) não apresenta novas contratações;
- iv. **Fundo de Desenvolvimento Regional:** a variação negativa decorre do pagamento de equalização semestral em janeiro. Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desse programa, cujos pagamentos findam em 2034;

- v. **Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA):** destaque que não há mais contratação e a previsão de término de pagamentos é no ano de 2025 e os valores hora existentes decorrem de previsão para finalização destes pagamentos
- vi. **Securitização Agrícola:** a evolução dos saldos com leve redução da provisão ocorreu em função de execução realizada no primeiro trimestre de 2025.

B) Instituições Não Financeiras

Segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

Instituições não Financeiras	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
VAFS 3 e 4 - FGTS	2.540.520.764	5.256.471.764	-52%	99%
Dívida Ex-RFFSA x INSS	11.476.531	11.358.336	1%	0%
Dívida Ex-RFFSA x RFB	1.608.296	1.591.805	1%	0%
Dívida Ex-RFFSA x FNDE	650.000	650.000	0%	0%
Total	2.554.255.590	5.270.071.905	-52%	100%

Circulante	1.119.715.280	3.835.666.280
Não Circulante	1.434.540.311	1.434.405.625

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades.

As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas.

A) Honras de Garantias

O item “Risco de Operações Ativas - CEF” refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

Honra de Garantias	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.585.287.172	1.527.604.169	4%	100%
Total	1.585.287.172	1.527.604.169	4%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	1.585.287.172	1.527.604.169

A variação positiva de 4% do saldo de “Risco de Operações Ativas – CEF” deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS – Caixa.

11.3.2 Atuação Governamental – CODIV

Este montante representa o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de garantias concedidas pela União em operações de crédito de entes subnacionais. O valor da provisão corresponde ao saldo devedor relativo aos pagamentos previstos para as referidas operações de crédito.

Provisão para Pagamentos de Garantias	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Mutuários	63.330.480.222	72.578.424.435	-13%	100%
Total	63.330.480.222	72.578.424.435	-13%	100%

Circulante	6.855.503.417	7.364.395.332
Não Circulante	56.474.976.805	65.214.029.102

As variações dos saldos apresentados na tabela são decorrentes das atualizações dos contratos, dos pagamentos realizados e de eventuais desembolsos ocorridos entre os períodos. Além desses fatores, os saldos de provisão sofrem variações decorrentes dos movimentos cambiais.

Atualmente, essa provisão corresponde ao saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás, todos eles signatários do RRF.

Provisão para Pagamentos de Garantias	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Rio de Janeiro	29.005.397.034	32.855.397.508	-12%	46%
Minas Gerais	17.046.771.553	20.659.912.427	-17%	27%
Rio Grande do Sul	10.679.086.923	11.753.338.369	-9%	17%
Goiás	6.599.224.712	7.309.776.131	-10%	10%
Total	63.330.480.222	72.578.424.435	-13%	100%

A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar nº 159/2017. Contudo, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019, constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia foi alterada conforme determinação abaixo:

“Constitua provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação;”

Assim, a base de mensuração para constituição de provisão para pagamento de garantias da União em operações de crédito corresponde ao saldo

devedor dos contratos firmados por entes da federação que apresentam inadimplências recorrentes.

Acrescente-se, ainda, que o saldo da provisão para pagamentos de garantias é atualizado ao final de cada trimestre do exercício.

Quanto à previsão de reembolso, em geral, os valores pagos a título de garantia são resarcidos pelos entes subnacionais obedecendo às cláusulas dos contratos de contragarantia relativos a cada operação de crédito.

No entanto, os pagamentos de garantias dos estados que aderiram ao RRF não são recuperados via execução de contragarantias. No caso desses estados, os valores honrados são incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento que eles celebraram com a União no âmbito do RRF. Assim, os valores honrados são recuperados conforme as condições dispostas na lei do RRF e nas condições desse contrato de refinanciamento.

Em qualquer caso, seja reembolso via execução de contragarantias, seja reembolso através dos pagamentos previstos no RRF, o fluxo de recuperação desses valores é controlado pela STN/SURIN/COAFI e apresentado no [Relatório Mensal de Garantias Honradas – RMGH](#)

11.4 Outras Provisões

11.4.1 Restituições Tributárias - RFB

A RFB registra em conta de provisão de curto prazo os valores que estão previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Esse registro passou a ser realizado no mês de maio de 2023, em observação ao relatório preliminar de auditoria do TCU, e, posteriormente, ao Acórdão nº 1.417/2023 – TCU – Plenário em que os Ministros do Tribunal acordaram em seu item “9.4. dar ciência à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de que a falta de reconhecimento da estimativa para restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) aos contribuintes segundo o regime de competência distorce as demonstrações contábeis pela omissão de passivos existentes na data do balanço, além de contrariar o disposto no art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal”

Provisão	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Restituições Tributárias	8.271.653.019	43.000.000.000	-81%	100%
Total	8.271.653.019	43.000.000.000	-81%	100%

Essa conta sofre variação positiva (reconhecimento) de acordo com a previsão de pagamentos da Restituição de IRPF para o ano seguinte, de acordo com cálculos realizados pela área responsável pela Restituição do IRPF, a Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da RFB. Já os registros negativos (baixa) decorrem do registro mensal, em conta de obrigação da Restituição de IRPF a Pagar.

No 2º trimestre de 2025 houve uma redução de 81% em relação ao encerramento do exercício de 2024. Em dezembro foi realizado atualização no saldo de Reconhecimento da Provisão para Restituição de IRPF para o ano de 2025 no valor de 43 bilhões. Conforme os pagamentos de restituição do IRPF foram sendo feitos após o prazo de entrega da Declaração de IRPF, o saldo dessa provisão tende a reduzir até que seja realizado o registro da previsão de pagamento para o ano de 2026.

11.4.2 – FCVS

As provisões contabilizadas no Fundo de Compensações das Variações Salariais – FCVS – no total de 67.251.546.569, sendo 469.342.694 a curto prazo e 66.782.203.875 a longo prazo, está assim distribuído:

Provisões	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Contratos Liquidados - FCVS	34.598.114.381	36.603.783.440	-5%	51%
Riscos Expirados/Não expirados	14.583.543.008	14.803.631.421	-1%	22%
Perdas Judiciais Administrativas	16.919.389.431	17.277.127.274	-2%	25%
Indenizações e garantias	681.157.054	652.950.111	4%	1%
Sentenças Judiciais		319.989.588	47%	1%
Total	67.251.546.568	69.657.481.834	-3%	100%
Circulante	469.342.694,00	319.989.588,00		
Não Circulante	66.782.203.874,00	69.337.492.246,00		

- i. **Contratos Liquidados:** Representam os resíduos dos contratos de financiamentos habitacionais liquidados e homologados, que aguardam manifestação da CAIXA, enquanto Administradora do FCVS, reconhecendo a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida caracterizada do FCVS. A redução foi motivada pelo aumento da eficiência na instrução dos processos de novação pela Administradora do FCVS, que proporcionou a migração de um volume maior do passivo de longo prazo do Fundo para a conta de curto prazo.
- ii. **Riscos Expirados/Não Expirados:** Os “Riscos Expirados” referem-se aos contratos liquidados e ainda não habilitados pelos agentes financeiros ao Sistema de Administração do FCVS (SICVS), aos contratos habilitados, mas ainda não homologados pela Administradora do Fundo, bem como o provisionamento para contratos não validados pelos agentes financeiros (RNV), ajustados pelas movimentações de contratos no SICVS. São calculados pelo atuário utilizando os contratos que já se encontram no sistema na situação de homologados e, a partir deles, foram estimados os valores médios a serem vinculados a cada contrato habilitado. A variação negativa se refere à diminuição das movimentações de contratos no SICVS (inclusões e exclusões) que ocorrem quando há homologação de contratos (inclusão) ou reabertura dos contratos já homologados (exclusão). Já os “Riscos não Expirados” referem-se aos contratos ativos, às receitas de contribuições futuras e do resultado do confronto dos direitos e das obrigações do SCA e do FCVS Garantia, todos valores estimados anualmente por atuário independente. A variação é decorrente da redução dos contratos ativos dada as circunstâncias de término de contrato e a impossibilidade de assumir novos riscos à carteira.
- iii. **Perdas Judiciais/Administrativas:** Trata-se de provisão constituída para pagamento das ações judiciais propostas em desfavor do FCVS e do FCVS Garantia calculada pelo atuário utilizando os percentuais de pagamentos históricos com base nos valores solicitados aplicados sobre o banco de ações judiciais, BAJ, e pelo Jurídico CAIXA a serem liquidadas no longo prazo. A variação é decorrente da menor variação do passivo atuarial com ações judiciais do FCVS Garantia.

- iv. **Indenizações e Garantias:** Saldo composto dos valores de indenizações decorrentes de eventos de MIP e DFI a pagar aos agentes, represados pelo FCVS Garantia em decorrência de inadimplência dos agentes financeiros junto ao Fundo. A variação positiva em relação a 2024 é resultante da incidência de novos represamentos no período e da capitalização dos valores represados já em estoque.
- v. **Sentenças Judiciais:** Trata-se de provisão constituída para as ações judiciais propostas em desfavor do FCVS Garantia, calculada pelo atuário contratado pela CAIXA, conforme descrito anteriormente, a serem liquidadas no curto prazo. A variação positiva é decorrente do aumento na projeção de pagamentos em ações judiciais de responsabilidade do Fundo, no curto prazo

NOTA 12 – DEMAIS OBRIGAÇÕES

12.1 Obrigações com Entidades

12.1.1 Obrigações com Entidades – COGEF

Obrigações com Entidades	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Novação	7.728.094.990	19.277.514.079	-60%	67%
Assunção	3.443.659.005	2.701.638.005	27%	30%
Dívida 00QE	253.211.735	248.106.310	2%	2%
Assunção Cacau	125.772.343	124.272.343	1%	1%
Total	11.550.738.072	22.351.530.737	-48%	100%

Circulante 11.550.738.072 22.351.530.737
Não Circulante - -

A) Novação (VAFs 1 e 2)

As obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a

entidade credora.

B) Assunção (VAFs 3 e 4)

Já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originalmente reconhecidas no passivo do FCSV, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras, para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

12.2 Resultado Apurado do BCB - CODIV

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo do Banco Central do Brasil – BCB, quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado anualmente.

Resultado	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Positivo	-	28.162.837.420	-100%	-
Balanço Apurado	-	28.162.837.420	-100%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Negativo	-	123.357.887.411	-100%	-
Balanço Apurado	-	123.357.887.411	-100%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Total	-	95.195.049.991	100%	-

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

A) Resultado Positivo do BCB:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Ainda, a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais, por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

Resultado Operacional:

- i. Em 2024, o BCB apurou um resultado patrimonial positivo de 270.942 milhões, parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de 5,8 milhões e pela constituição de Reserva de Resultado de 242.785 milhões, resultando na obrigação do BCB junto ao Tesouro no montante de 28.163 milhões, que corresponde ao saldo do ativo em 31/12/2024.
- ii. Em março de 2025, a Conta Única do Tesouro recebeu o valor de 28.746 milhões, correspondente ao resultado positivo do BCB apurado em 2024 (28.163 milhões), acrescido da correspondente remuneração de 583 milhões. Assim, a correspondente conta de ativo encontra-se com saldo zero em 30/06/2025, conforme observado na tabela.

Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:

Em 2024, o BCB apurou um resultado patrimonial positivo de 270.942 milhões, que parcialmente foi destinado à constituição de Reserva de Resultado de 242.785 milhões, conforme explicado anteriormente. A Reserva de Resultado não constitui obrigação do BCB junto ao Tesouro.

B) Resultado Negativo do BCB

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BCB será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

Resultado Operacional

- i. Em 2023, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de 114.152 milhões, parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de 5,8 milhões, por Ajustes de Exercícios Anteriores de 21,1 milhões, por redução do Patrimônio Institucional de 2.922 milhões, resultando no saldo líquido negativo de 111.246 milhões (a ser coberto pelo Tesouro em janeiro de 2025). Esse montante, somado à remuneração do período entre janeiro e dezembro de 2024 (12.112 milhões), resultou no saldo do passivo de 123.358 milhões em 31/12/2024.
- ii. Em janeiro de 2025, o Tesouro Nacional honrou a obrigação da União com o BCB, referente ao resultado patrimonial negativo apurado em 2023. Foram emitidos 124.024 milhões em títulos públicos para a carteira do BCB, dos quais 111.246 milhões correspondem ao resultado apurado em 2023 e 12.778 milhões se referem à atualização desse valor. Portanto, em 30/06/2025, o saldo da correspondente conta de passivo encontra-se zerado.

Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:

Em decorrência do resultado negativo apurado no exercício de 2022, a Reserva de Resultado, prevista no art. 3º da Lei nº 13.820/2019, foi completamente revertida e encontrou-se com saldo zerado em 31/12/2023. A Reserva de Resultado não constitui obrigação do Tesouro Nacional junto ao BCB. Em 30/06/2025, não há obrigação do Tesouro perante o BCB com relação especificamente ao resultado negativo com reservas e derivativos cambiais.

Além do passivo decorrente da LC nº 201/2023, detalhado no grupo “Indenizações, Restituições e Compensações”, o passivo registrado pela COAFI/STN engloba as obrigações da Lei nº 8.727/1993. Cumpre informar que, ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, neste caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento consistiu na celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais e na concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União comprometeu-se a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores. A redução de saldo observada refere-se às quitações ocorridas no contrato da Niterói Prev, uma vez que os valores estão sendo resarcidos à União por meio da execução de garantias do Município garantidor (Niterói – RJ).

Detalhamento	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93	1.912.887.465	1.925.901.132	-1%	100%
Total	1.912.887.465	1.925.901.132	-1%	100%

Circulante	90.258.059	145.406.607
Não Circulante	1.822.629.405	1.780.494.526

12.4 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

Participações com PL Negativo	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
CDRJ	1.723.220.908	1.424.432.311	21%	18%
CODEVASF	294.709.618	1.034.714.333	-72%	3%
CORREIOS	6.080.940.000	1.849.192.000	229%	64%
HNSC	470.563.020	570.673.014	-18%	5%
CODERN	521.544.000	479.133.000	9%	6%
EMBRAPA	364.193.392	577.648.000	-37%	4%
EBSERH	-	-	0%	0%
AMAZUL	12.307.469	22.130.000	-44%	0%
HCPA	-	98.698.000	-100%	0%
Total	9.467.478.407	6.056.620.659	56%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	9.467.478.407	6.056.620.659

As principais variações observadas nessa rubrica em 2025 foram as seguintes:

- i. **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (Codevasf):** Redução no passivo no montante de 842,5 milhões em decorrência do aumento de capital aprovado em 17.04.2025 acrescido de ajustes de avaliação patrimonial positivos de 3,3 milhões e parcialmente compensado por perdas líquidas de equivalência patrimonial referentes às posições de 31.12.2024 e 31.03.2025, no montante de 105,8 milhões. Redução líquida de 740,0 milhões no saldo do passivo.
- ii. **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa):** Redução do saldo de passivo pelo aumento de capital de 31,2 milhões aprovado na AGE de 29.04.2024, acrescida do registro de ajustes de avaliação patrimonial positivos de 182,5 milhões e parcialmente compensada por perdas líquidas de equivalência patrimonial referentes às posições de 31.12.2024 e 31.03.2025 (0,3 milhão). Redução líquida de 213,5 milhões no saldo do passivo.
- iii. **Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC):** Ganhos de equivalência patrimonial de 34,6 milhões referentes à posição de 31.12.2024, acrescidos do efeito do aumento de capital aprovado em 28.04.2025 (66,5 milhões) e parcialmente compensados por ajustes de avaliação patrimonial negativos de 1,0 milhão. Redução líquida de 100,1 milhões no saldo do passivo.
- iv. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT):** Perdas líquidas de equivalência patrimonial no montante de 2.802,6 milhões referentes às posições de 31.12.2024 e 31.03.2025, acrescidas de ajustes de avaliação patrimonial negativos de 1.429,1 milhões. Aumento líquido de 4.231,8 milhões no saldo do passivo.
- v. **Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ):** Perdas de equivalência patrimonial de 318,1 milhões referentes à posição de 31.12.2024, parcialmente compensadas por ajustes de avaliação patrimonial positivos de 19,3 milhões. Aumento líquido de 298,8 milhões no saldo do passivo.

12.5 Indenizações, Restituições e Compensações

12.5.1 Indenizações, Restituições e Compensações – COAFI

Corresponde às obrigações decorrentes do Acordo firmado entre União, Estados e Distrito Federal, no âmbito da LC nº 201/2023.

Detalhamento	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Obrigações Decorrentes LC nº 201/2023	494.169.604	3.561.304.721	-86%	100%
Total	494.169.604	3.561.304.721	-86%	100%

Circulante	494.169.604	3.561.304.721
Não Circulante	-	-

Em março de 2023 foi firmado Acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. O referido Acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023, no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984 e, em seguida, foi aprovada em outubro de 2023 a LC nº 201/2023, consignando os termos do Acordo. Com base na referida LC, foram discriminados limites específicos para os exercícios de 2023 a 2025 para os Estados e o Distrito Federal, com as seguintes ressalvas:

- i. não foram especificados limites anuais para 4 Estados que excederam seus respectivos limites globais para o triênio 2023-2025 (AL, MA, PI e SP);

- ii. o Estado de Pernambuco também acabou por exceder seu limite global para o triênio 2023-2025, e o Estado de Minas Gerais consumiu já em 2023 seus limites para os exercícios de 2023 e 2024, e ainda pequena parcela de seu limite de 2025;
- iii. somente 11 Estados tiveram limites disponibilizados para o exercício de 2025, sendo que o Estado de Rio Grande do Sul foi autorizado a antecipar, no exercício de 2024, seu limite de 2025; e
- iv. a LC nº 201/2023 permitiu a antecipação dos valores destinados à compensação dos Estados com limites em 2024 para o exercício de 2023.

A variação de saldo observada refere-se às compensações efetivadas ao longo do primeiro semestre de 2025 dos valores previstos para este ano, conforme a LC nº 201/2023

12.5.2 Indenizações, Restituições e Compensações – RFB

Demais Obrigações	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Indenizações, Restituições e Compensações	11.273.590,490	317.088,290	3455%	77%
Total	11.273.590,490	317.088,290	3455%	77%

O saldo das contas “Indenizações, Restituições e Compensações” são representados em grande parte pelos valores referentes à previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

O aumento de 3455% verificado, no 2º trimestre de 2025 em relação ao final do exercício de 2024, deve-se ao fato de que a partir do mês de março/2025 as Declarações do Imposto de Renda Pessoa Física passaram a ser entregues pelos contribuintes, dessa forma o saldo do estoque da Restituição do IRPF a Pagar aumentou nesse período.

12.5.3 Indenizações, Restituições e Compensações – COINT

Demais Obrigações	30/06/2025	31/12/2024
Indenizações, Restituições e Compensações	282.925.369,31	282.925.369,31
Total	282.925.369,31	282.925.369,31

O saldo desse passivo registra a obrigação estimada da União para transferência direta aos Estados e o Distrito Federal que não possuem contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda cujo crédito pertença à União ou que possuem parcelas vincendas de dívida insuficientes para compensar, por meio de abatimento de dívida, o valor que lhes cabe, indicado no Anexo da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, conforme §2º do art. 2º da mesma lei, a qual dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, conforme Acordo celebrado no âmbito da ADI nº 7.191 e da ADPF nº 984, pela União, Estados e Distrito Federal, homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Em 2025, será transferida a última parcela prevista, de acordo com o anexo da Lei, por isso, a transferência do saldo do passivo não circulante para o passivo circulante.

12.6 Depósitos Judiciais e Não Judiciais – RFB

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais; e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o “Sistema S”.

Demais Obrigações	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	3.282.247.198	4.355.018.225	-25%	22%
Total	3.282.247.198	4.355.018.225	-25%	100%

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2024 e o 2º trimestre de 2025, observa-se uma redução de 25% no saldo das contas contábeis de Depósitos Judiciais e Não Judiciais, o que é comum para o período analisado

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – COPAR

A conta de ajustes de exercícios anteriores reflete as alterações de saldos reconhecidos em exercícios anteriores em decorrência de mudanças de critérios contábeis, bem como da retificação de erros.

PL	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 706.773.586	1.435.678.951	-149%	100%
Total	- 706.773.586	1.435.678.951	-149%	100%

O saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores de 2025 foi influenciado em grande medida pelos seguintes fatores:

- i) Ajuste no saldo do investimento da União na Petrobras referente à posição de 31.12.2024, com efeito negativo de 437,6 milhões;
- ii) Ajuste no saldo acumulado de ajustes de avaliação patrimonial relativos à participação da União na Caixa Econômica Federal, com reflexo negativo de 206,9 milhões;
- iii) Reclassificação de parte do saldo de AFAC da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A, no montante de 33,7 milhões em decorrência de parecer técnico da FIPECAFI; e
- iv) Ajuste no saldo do investimento da União na Ceagesp referente à posição de 31.12.2023, com efeito negativo de 28,1 milhões.

13.2 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos – COPAR

Avaliação Patrimonial	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Ativos	21.854.069.562	18.314.943.015	19%	100%
Total	21.854.069.562	18.314.943.015	-54%	99%

O saldo da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos contém os reflexos das atualizações dos investimentos da União avaliados pelo

Método de Equivalência Patrimonial referentes a variações no patrimônio líquido que não são decorrentes do resultado das empresas investidas.

O saldo da conta Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos representa a contrapartida dos Outros Resultados Abrangentes (ORA) decorrentes dos investimentos da União avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP). Tais investimentos e suas variações estão detalhados na Nota Explicativa nº 5.

13.3 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos – COPAR

Avaliação Patrimonial	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Passivos	-4.008.131.073	-2.805.551.658	43%	100%
Total	- 4.008.131.073	- 2.805.551.658	-54%	99%

13.4 Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis – RFB

Os saldos presentes nessa conta compreendem a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior.

PL	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Reavaliação de Bens Imóveis	337.887.104	730.023.491	-54%	100%
Total	337.887.104	730.023.491	-54%	100%

Entre o final do exercício de 2024 e o 2º trimestre de 2025 houve redução de 54% no saldo da conta de Reavaliação de Bens Imóveis. Essa variação ocorreu em função de reavaliações realizadas a partir do 3º trimestre de 2024, seguindo Instruções da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), conforme a IN SPU nº 67/2022, que acabou elevando o saldo ao final daquele exercício.

13.5 Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF

PL	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.114.581.812	338.699.673	229%	100%
Total	1.114.581.812	338.699.673	229%	100%

As variações ocorridas em Ajustes de Exercícios Anteriores decorrem principalmente dos fatos descritos a seguir:

- i. Ajustes no saldo do PROEX com referência a novembro e dezembro de 2024, que impactaram positivamente o patrimônio líquido em 283,68 milhões;
- ii. Ajustes no saldo do PRONAF com referência a dezembro de 2024, que impactaram negativamente o patrimônio líquido em 75,86 milhões;
- iii. Baixa dos saldos mantidos em provisão referentes à assunção de risco do Pronaf com recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) e do PRLCB, após conciliação com o Banco do Brasil, que impactou positivamente o patrimônio líquido em 904,53 milhões;

- iv. Atualização de saldos de ativos de Ressarcimento de Títulos FCVS de instituições devedoras inscritas do CADMUT pela Caixa Econômica Federal, referentes a exercícios anteriores, que impactou positivamente o patrimônio líquido em 2,24 milhões;

NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS

14.1 Créditos com Exigibilidade Suspensa

14.1.1 Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa – RFB

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Contribuições	1.068.082.924.995	1.047.199.481.694	2%	48%
Impostos	1.055.691.295.069	1.025.342.499.763	3%	47%
Infrações	106.672.784.758	110.411.911.059	-3%	5%
Total	2.230.447.004.822	2.182.953.892.516	2%	100%

A variação nas contas contábeis de Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa deve-se aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

Entre o encerramento do exercício de 2024 e o 2º trimestre de 2025 houve um aumento de 2% no saldo total dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa.

14.1.2 Créditos de Dívida Ativa com Exigibilidade Suspensa - PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial:

Situação da Inscrição	Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
Suspenso por decisão judicial	22.892.567.931	10.185.719.621	40.958.681.776	11.002.420.934	85.039.390.262
Total	22.892.567.931	10.185.719.621	40.958.681.776	11.002.420.934	85.039.390.262

14.2 Créditos Tributários Desreconhecidos – RFB

Em atendimento à recomendação 9.4.3, constante no Acórdão nº 977/2018, a RFB passou a registrar, a partir de novembro de 2020, em contas de controle os Créditos Tributários do tipo Devedor dos contribuintes que se encontram em situação cadastral B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating do ajuste para perdas (mais bem detalhado no item b da Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber).

"9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a fim de efetuar o desreconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;"

Créditos Tributários Desreconhecidos	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	975.394.286	1.500.241.453	-35%	11%
Demais Créditos	7.653.849.916	10.719.256.857	-29%	89%
Total	8.629.244.201	12.219.498.310	-29%	100%

Houve redução de 29% no saldo dos créditos classificados como B ou C no primeiro dígito (d1) do Rating do Ajuste para Perdas entre o final do exercício de 2024 e o 2º trimestre de 2025.

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do Rating:

- i. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais;
- ii. Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
- iii. Débitos declarados em DCTFWeb;
- iv. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF; e
- v. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

14.3 Passivos Contingentes

14.3.1 Passivos Contingentes Previstos – PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em **31/06/2025**, com base na **Nota Técnica nº 35_2025_SGE_AGU**.

Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminha pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

ID Nota AGU	Temas - Risco Possível	30/06/2025	31/12/2024
58	CIDE sobre remessas ao exterior	19.600.000.000	19.600.000.000
61	PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370.000.000	35.370.000.000
65	PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos	9.060.000.000	9.060.000.000
77	Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710.000.000	65.710.000.000
223	Funrural	17.160.000.000	17.160.000.000
243	COFINS/PIS. Importação. Exigência de lei complementar	325.000.000.000	325.000.000.000
263	Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e do COFINS	16.500.000.000	16.500.000.000
271	Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral (anual ou de exercício)	-	4.000.000.000
347	Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS	1.300.000.000	1.300.000.000
373	IRPF - dedução de despesas com educação.		114.960.000.000
385	Constitucionalidade do artigo 11, § 1º, incisos V a VIII	5.800.000.000	5.800.000.000
464	Constitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo da empregada sobre o salário-maternidade pago pela Previdência Social.	6.200.000.000	6.200.000.000
481	Discussão sobre tributação do lucro da empresa controladora, que possui controladas no exterior .	22.000.000.000	22.000.000.000
497	Incidência de contribuição previdenciária sobre todos os valores pagos a empregados a título de participação nos lucros ou resultados - PLR	1.230.000.000	1.230.000.000
	Incidência de PIS/COFINS sobre a receita decorrente de vendas de mercadorias de origem nacional ou nacionalizada e advinda de prestação de		
498	serviço para pessoas físicas ou jurídicas no âmbito da Zona Franca de Manaus	4.260.000.000	-
500	Exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras oriundas de aplicações financeiras das reservas técnicas de empresas seguradoras.	5.280.000.000	5.280.000.000
Total		534.470.000.000	649.170.000.000

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível está descrito no [Anexo II](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)

14.3.2 Passivos Contingentes Previstos – COGEF

Os passivos contingentes previstos estão divididos conforme abaixo:

Programa	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	4.707.167.371	4.627.040.693	2%	94%
Assunção Cacau - BNDES	3.202.762	735.945.896	-100%	0%
Securitização	192.450.158	192.450.158	0%	4%
Assunção Cacau - BB	6.172.135	189.772.212	-97%	0%
Estoque de Processos	27.705.351	27.162.167	2%	1%
Assunção Pronaf - BB	94.910.110	21.077.699	350%	2%
Total	5.031.607.887	5.793.448.825	-13%	100%

- i. **Risco de Operações Ativas – CEF:** está relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90. Uma vez que tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS) e que a execução da garantia por parte da União somente será realizada após o exaurimento de todos os meios de cobrança, essas potenciais obrigações são registradas como um passivo contingente previsto. A variação positiva de 2% no saldo deste passivo decorre de dois fatores que atuam em sentidos contrários: a quitação das dívidas dos agentes perante o FGTS (diminui o valor registrado); e a atualização dos valores das parcelas vencidas (aumenta o valor registrado).
- ii. **Assunção Cacau e Assunção Pronaf:** têm por base as informações disponibilizadas pelo BB, responsável pela operacionalização dos programas, cuja realização depende, em parte, da apresentação de cobrança pelo Banco do Brasil demonstrando que os valores inscritos em Dívida Ativa da União (fato gerador da obrigação) estão em conformidade para o pagamento dos valores pela União por força dos contratos de assunção de risco.
- iii. **Securitização:** o saldo de 192,4 milhões corresponde aos potenciais passivos associados às carteiras agrícolas securitizadas que se encontram em processo de conciliação com as instituições financeiras para possibilitar a avaliação de sua exigência, liquidez e certeza.
- iv. **Estoque de Processos:** estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas quanto à certeza, liquidez e exigibilidade. Correspondem ao risco fiscal de diversos processos de regularização de dívidas decorrentes, em sua maioria, da extinção de estatais federais.

Os passivos contingentes previstos estão detalhados no [Anexo VI](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

14.3.3 Passivos Contingentes Previstos – CODIV

Passivos Contingentes Previstos	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Créditos Securitizado - SOTV911001	325.045.037	309.962.466	5%	49%
Créditos Securitizado - SOTV910901	137.441.432	137.441.432	0%	21%
TDA - Título da Dívida Agrária	68.840.200	68.084.869	1%	10%
Créditos Securitizado - NUCL910801	62.611.420	59.706.157	5%	9%
Créditos Securitizado - SOTV911114	41.839.347	39.897.939	5%	6%
Créditos Securitizado - SOTV920116	19.381.067	18.481.756	5%	3%
Créditos Securitizado - SOTV911113	12.056.428	11.496.992	5%	2%
Total	667.214.930	645.071.611	3%	100%

A tabela apresenta os valores de títulos vencidos e com determinação de bloqueio judicial que compõem a previsão dos riscos fiscais classificados

como passivos contingentes, ou seja, saldos que podem se tornar passivos efetivos em um momento posterior.

14.3.4 Passivos Contingentes Não Confirmados – COGEF

Os Passivos Contingentes não Confirmados denominados “Risco de Operações Ativas – CEF” estão relacionados às dívidas vencidas não confirmadas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90.

Passivos Contingentes Não Confirmados	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF		106.881.763	-100%	0%
Total	-	106.881.763	-100%	0%

No primeiro semestre de 2025, não houve lançamentos a título de Passivos Contingentes Não Confirmados.

14.4 Passivos em Processo de Assunção – COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFs 1 e 2. O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS, que envia informações atualizadas à STN trimestralmente. Essas são obrigações do FCVS que ainda não passaram pela etapa de novação de dívida pela União.

Passivos em Processo de Assunção	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
VAFS 1 e 2	38.914.355.026	60.190.998.186	-35%	100%
Total	38.914.355.026	60.190.998.186	-35%	100%

14.5 Atos Potenciais Passivos

14.5.1 Garantias e Contragarantias Concedidas

14.5.1.1 Garantias e Contragarantias Concedidas - COGEF

O saldo em Fianças a Executar está relacionado às garantias concedidas pela União – a qual assume o risco fiscal em caso de inadimplemento –, conforme disposto em normativos ou em contratos. Trata-se, portanto, de obrigações potenciais atreladas a dívidas vincendas. Após o vencimento, esse saldo é baixado de Fianças em Execução e devidamente apropriado no Passivo Contingente.

Fianças a Executar	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	2.570.607.633	2.580.775.827	0%	84%
Assunção Cacau - BNDES	-	424.430.512	-100%	0%
Assunção Cacau - BB	496.249.086	109.444.346	353%	16%
Assunção Pronaf - BB	-	23.185.938	-100%	0%
Total	3.066.856.719	3.137.836.623	-2%	100%

Risco de Operações Ativas – CEF: o saldo de garantias em Risco de Operações Ativas – CEF está relacionado às dívidas vincendas junto ao FGTS/CEF com garantia da União, por força da Lei 8.036/90. No período em análise, a variação se deve ao pagamento das dívidas pelos credores, o que reduz os valores que um dia poderiam ser assumidos pela União. Por outro lado, temos a atualização dos contratos firmados entre os agentes habitacionais e o FGTS que reduz o impacto financeiro dos pagamentos efetuados pelos credores.

Assunção Cacau e Assunção PRONAF: já as garantias de Assunção Cacau se refere a valores informados pelo BB pendentes, principalmente, do encerramento de processos judiciais de forma que, se a dívida permanecer, o banco possa solicitar a inscrição em Dívida Ativa da União - DAU dos créditos inadimplidos, passando a ter direito a receber os valores decorrentes da inscrição em DAU (transferência da titularidade do ativo), conforme previsto nos normativos e no contrato.

14.5.1.2 Garantias Concedidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às garantias concedidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Fianças a Executar	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	91.606.847.820	96.723.976.445	-5%	36%
Oper. Cred. Internas - Estados	70.909.737.996	71.197.539.673	0%	28%
Oper. Cred. Externas - Municípios	29.279.542.510	31.673.956.077	-8%	12%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	20.321.378.861	22.606.146.371	-10%	8%
Oper. Cred. Internas - Municípios	26.137.398.246	24.711.755.480	6%	10%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	9.379.691.459	9.367.622.163	0%	4%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	4.887.350.998	4.998.668.319	-2%	2%
Total	252.521.947.889	261.279.664.528	-3%	100%

Por meio do Ofício 000.193/2024 – AudFinanceira, de 16/12/2024, o TCU orientou que o valor das provisões relativas às horas de garantias dos estados aderentes ao RRF deve ser excluído da divulgação dos Atos Potenciais Passivos, devendo ser apresentado apenas no Quadro Principal e no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

14.6 Atos Potenciais Ativos

14.6.1 Contragarantias Recebidas

14.6.1.1 Contragarantias Recebidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às contragarantias recebidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Contragarantias sobre Fianças Concedidas	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	127.853.235.575	137.346.456.928	-7%	43%
Oper. Cred. Internas - Estados	101.096.606.010	103.153.483.625	-2%	34%
Oper. Cred. Externas - Municípios	29.279.542.510	31.673.956.077	-8%	10%
Oper. Cred. Internas - Municípios	26.137.398.246	24.711.755.480	6%	9%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	9.379.691.459	9.367.622.163	0%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.769.848.455	2.813.775.429	-2%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	406.791.928	465.307.728	-13%	0%
Total	296.923.114.182	309.532.357.430	-4%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

14.7 Arrecadação de Receitas – COPAR

A rubrica “Arrecadação de Receitas” registra os valores recebidos a título de Dividendos ou Juros Sobre Capital Próprio – JCP, recolhidos pelas empresas em que a União detenha participação.

Demais Controles	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Arrecadação de Receitas	23.698.893.420	72.381.839.269	-67%	100%
Total	23.698.893.420	72.381.839.269	-67%	100%

Os montantes apresentados são valores acumulados até a data de referência, naquele exercício. O detalhamento dos recebimentos relativos ao exercício de 2025, por empresa, estão apresentados na nota 2.4.1.

14.8 Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos – COAFI

A tabela a seguir apresenta o saldo dos contratos que foram desreconhecidos da carteira de créditos por serem considerados irrecuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Os respectivos contratos estão, portanto, registrados como ativos contingentes.

Detalhamento	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos	1.935.601.131	1.888.677.314	2%	100%
Total	1.935.601.131	1.888.677.314	2%	100%

No que se refere à conta de Controle de Inadimplência de Empréstimos/Financiamento, verifica-se variação positiva de 2%, decorrente da atualização monetária do saldo dos contratos desreconhecidos.

14.9 Responsabilidade com terceiros - RFB

A conta de Bens e Produtos Apreendidos representa o saldo contábil de mercadorias apreendidas pela RFB no desempenho de sua atribuição de fiscalização e controle sobre o comércio exterior. Esses produtos ou bens foram objeto de procedimento administrativo fiscal para apuração de infração aduaneira, para formalização de abandono ou de entrega à Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

Decorrido o devido processo legal, o registro destas mercadorias será baixado quando elas forem entregues ao interessado em decorrência de decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte; ou quando elas forem destinadas na forma de alienação mediante leilão ou doação, de incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública ou de destruição, na hipótese de a decisão administrativa ou judicial decretar a pena de perdimento das mercadorias em favor da União.

Responsabilidade com Terceiros	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Bens e Produtos Apreendidos	6.435.693.700	5.803.536.951	11%	100%
Total	6.435.693.700	5.803.536.951	11%	100%

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2024 e o 2º trimestre de 2025, observa-se uma variação positiva de 11% na conta Bens e Produtos Apreendidos. Esse aumento do estoque decorre de um registro a maior de entrada (apreensões), na ordem de 632 milhões, em relação ao registro de saída das mercadorias apreendidas (leilões, doações etc.) no período analisado.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 15 - RESULTADO PATRIMONIAL

Regimes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
Regime Orçamentário	
Receita Orçamentária	Arrecadação Lei nº 4320/1964 art.35
Regime Contábil (Patrimonial)	
Variação Patrimonial Aumentativa	Competência Resolução CFC nº 1282/2010

15.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – RFB

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalente de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita; e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP). Por outro lado, há ocorrência, também, de registros de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única da União - CTU.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Pessoas Jurídicas	279.825.376.264	276.820.936.736	1%	48%
Pessoas Físicas	172.887.089.216	165.845.401.009	4%	30%
Imposto sobre Produtos Industrializados	41.046.234.137	37.502.690.260	9%	7%
Imposto s/Importação	45.279.287.194	33.401.113.161	36%	8%
Impostos s/Oper. de Crédito, Câmbio, Seguro	36.657.812.500	32.084.569.233	14%	6%
Outros Impostos	256.787.258	3.548.837.883	-93%	0%
Outros Tributos	6.639.058.049	512.395.291	1196%	1%
Total	582.591.644.616	549.715.943.572	6%	100%

No período analisado, 2º trimestre de 2025 e 2º trimestre de 2024, houve aumento de 6% no saldo total de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofreram alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais, e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e, por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos, é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

15.2 Contribuições

15.2.1 Contribuições – RFB

Contribuições	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Contrib. p/Financiamento da Seguridade Social	179.362.081.871	176.062.095.013	1,9%	61,5%
Contribuição sobre o Lucro	92.669.333.173	92.448.085.949	0,2%	31,8%
Contribuições Patronais ao RPPS	9.981.527.668	10.791.420.193	-7,5%	3,4%
Contribuição do Segurado ao RPPS	7.993.458.072	8.631.875.218	-7,4%	2,7%
Contrib. de Interv. no Domínio Econômico	1.402.924.155	1.849.036.507	-24,1%	0%
Outras Contribuições Sociais	72.624.630	5.505.165	1219,2%	0%
Total	291.482.727.199	289.788.018.044	0,6%	100%

As VPA de Contribuições da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

Entre o 2º trimestre de 2024 e o 2º trimestre de 2025 houve um aumento de 0,6% no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições.

As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores também podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, mudanças nas políticas públicas, entre outros motivos.

Verifica-se que houve um aumento de 1,9% na conta contábil da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e aumento de 0,2% Contribuição sobre o Lucro no período em análise. Essas duas contribuições representam aproximadamente 95% do saldo total da VPA de Contribuições.

15.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

15.3.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – RFB

Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração Bens, Dir. e Serviços	908.516.496	722.322.679	26%	100%
Total	908.516.496	722.322.679	26%	100%

As VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

O saldo da VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou aumento de 26% entre o 2º trimestre de 2024 e o 2º trimestre de 2025.

Por se tratar de uma conta de VPA que abrange exploração de bens, direitos e serviços, há registros diversos provenientes da Fita 50. Além disso, há apropriação da parte referente à taxa de administração do repasse aos Serviços Sociais Autônomos, relativa à remuneração que cabe à RFB por exercer a função de administradora da arrecadação do Sistema S.

Nesse trimestre os valores mais relevantes registrados nessa VPA foram os provenientes da natureza de receita 19992001, que registra o valor de retribuições pelos serviços prestados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e destina esses valores ao Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDASF).

15.3.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - COGEF

No âmbito da COGEF, a conta “Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Serviços” é afetada pelos ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA que foram revertidos à STN. Trata-se de contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Paulista S.A. e Rumo Malha Sul S.A.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	350.108.766	336.625.244	4%	100%
Total	350.108.766	336.625.244	4%	100%

Mensalmente, é apropriado 1/3 da parcela trimestral de arrendamentos a vencer. Assim, a variação do saldo reflete o fluxo de apropriações dessas parcelas, também espelhadas na conta de ativo Aluguéis a Receber.

15.4 Variações Patrimoniais Financeiras

15.4.1 Variações Patrimoniais Financeiras – CODIV

Detalhamento	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
VPA Financeiras	69.693.035.608	86.350.792.107	-19%	96%
Atualização Monetária Positiva	16.994.342.179	65.631.120.740	-74%	24%
Variações Cambiais da DPF	50.132.862.155	20.002.388.015	151%	72%
Remuneração de Depósitos Bancários	1.982.405.795	717.283.352	176%	3%
Resultado Positivo do BCB	583.425.478	-	100%	1%
VPD Financeiras	605.347.205.594	579.071.580.005	5%	55%
Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	332.548.308.957,58	327.952.630.577	1%	55%
Variações Cambiais da DPF	14.098.352.485	27.857.138.249	-49%	2%
Atualização Monetária Negativa	258.034.862.462,47	223.147.524.990	16%	43%
Resultado Negativo do BCB	665.681.689	114.286.189	482%	0%
Total	- 535.654.169.986	- 492.720.787.898	9%	100%

15.4.1.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

Atualização Monetária Positiva:

Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreu deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em Mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

Atualização Monetária Positiva	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Mercado	13.947.700.146	42.580.731.597	-67%	79%
BACEN	3.046.642.033	23.050.389.143	-87%	17%
Remuneração Resultado Positivo BCB	583.425.478	-	100%	3%
Total	17.577.767.657	65.631.120.740	-73%	97%

Em 2025, houve um volume menor de apropriações para redução do estoque de principal da DPMFi decorrentes de ajustes pela variação do IPCA e de apropriação de encargos negativos, quando comparado ao mesmo período de 2024.

A redução dos valores das Variações Monetárias das carteiras Mercado e Bacen ocorreu, ainda, em função da orientação dada pela auditoria financeira realizada pelo TCU no Ministério da Fazenda, decorrente do Acórdão nº 2.524/2023, com o objetivo de avaliar se as Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2024.

Por meio do Ofício 000.193/2024, de 16/12/2024, no âmbito do processo TC 017.309/2024-7, o TCU apontou registros que refletiam fatos permutativos, os quais não afetaram o resultado patrimonial, mas geraram lançamentos em contas de VPA e VPD. Foi realizado ajuste no lançamento dessas movimentações, a fim de atender à orientação do TCU. Dessa maneira, em decorrência da alteração no registro desses fatos permutativos, houve estorno de 23.717 milhões nos registros de variação patrimonial do primeiro trimestre de 2025, referentes às carteiras Mercado e BCB, contribuindo para a variação negativa na comparação com o mesmo período de 2024.

Vale ressaltar ainda que as VPAs referentes a variações negativas de atualização monetária são compensadas pelas VPDs monetárias, correspondentes aos lançamentos de atualização monetária oriundos da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB, conforme apresentado no item 15.4.1.2.B.

Finalmente, como os resultados patrimoniais do Banco Central nos anos de 2022 e 2023 foram negativos, não houve registros de VPAs decorrentes de remuneração do resultado do Banco Central em 2024. Por outro lado, em 2025, houve atualização de 583 milhões sobre o valor do resultado positivo apurado em 2024 (28.163 milhões), o qual foi recebido em março de 2025 pelo Tesouro Nacional.

Variações Cambiais da DPF:

As Variações Cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação cambial do Real frente as moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

Variações Cambiais da DPF	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Mobiliária Externa	37.738.802.223	19.570.493.822	93%	75%
Contratual Externa	5.504.084.388	53.731.574	10144%	11%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeria	6.889.975.543	378.162.619	1722%	14%
Total	50.132.862.155	20.002.388.015	151%	100%

Em 2025, o volume registrado de variações patrimoniais aumentativas em decorrência de períodos de apreciação cambial do real frente ao dólar no estoque da dívida externa foi maior do que em 2024.

As VPA's Cambiais em Moeda Estrangeira, resultantes da variação cambial positiva do ativo financeiro destinado a atender obrigações futuras da dívida externa, sofreram elevação. Essa variação é apurada entre a data de contratação de câmbio e a data de vencimento da obrigação, e reflete o movimento cambial entre essas duas datas. Assim, os vencimentos dos títulos Global 2025, Global 2025A e Global 2025B geraram lançamentos de variações cambiais da ordem de 5.978 milhões como VPA em 2025, contribuindo para a alta variação quando comparados a 2024.

Vale esclarecer que as VPA's Cambiais em Moeda Estrangeira são constituídas, também, pelos movimentos de depreciação e apreciação do real frente à libra esterlina, respectivamente, nas contas de ativo e passivo dos saldos mantidos no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, quando comparados ao mesmo período de 2024.

Finalmente, deve-se registrar que as VPA's Cambiais são compensadas pelas VPD's Cambiais conforme apresentado no item 15.4.1.2.C.

Remuneração de Depósitos Bancários:

Remuneração de Depósitos Bancários	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Remuneração de Depósitos Bancários	1.982.405.795	717.283.352	176%	100%
Total	1.982.405.795	717.283.352	176%	100%

A tabela apresenta variações patrimoniais aumentativas geradas pelos recebimentos de recursos financeiros oriundos de remunerações de depósitos bancários, referentes à contratação de câmbio para liquidação futura de vencimentos da dívida externa.

A elevação de 176% se explica pelo maior volume recebido a título de remuneração sobre contratos de câmbio, quando comparado ao volume recebido em 2024. Em regra, as remunerações são recebidas (registro da receita) quando do vencimento dos contratos de câmbio negociados.

15.4.1.2 Variação Patrimonial Diminutiva Financeira

Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, no mercado interno.

Especificamente, os valores das variações de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo:

Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Mercado - Mobiliária Interna	245.945.936.561	208.678.905.171	18%	74%
BACEN - Mobiliária Interna	85.372.015.836	83.525.774.033	2%	26%
Mercado - Mobiliária Externa	312.604.475	34.614.117.329	-99%	0%
Juros e Encargos da Dívida Contratual	917.752.085	1.133.834.044	-19%	0%
Total	332.548.308.958	327.952.630.577	1%	100%

As VPD's da Dívida Mobiliária Interna, na carteira Mercado, sofreram elevação de 18%, correspondendo a uma maior apropriação de juros em 2025 quando comparadas ao mesmo período de 2024.

A redução de -99% nas VPDs decorrentes de apropriação de juros e encargos na dívida mobiliária externa é consequência do apontamento feito pelo TCU em seu Relatório de Fiscalização nº 131/2024, no âmbito do processo TC 017.309/2024-7. No relatório, o TCU orienta que a classificação da dívida mobiliária externa siga a metodologia de juros efetivos, de modo que o passivo circulante represente os valores exigíveis em até doze meses, e os demais passivos sejam classificados como não circulantes. Assim, como o estoque da dívida mobiliária externa é apurado a partir do valor presente do fluxo futuro de pagamentos, os valores que antes refletiam a apropriação de juros no estoque, passaram a constituir predominantemente VPDs de variação cambial. Portanto, a redução das VPDs de juros em 2025, em comparação com 2024, decorreu significativamente da mudança de metodologia e, consequentemente, da alteração da conta contábil de variação patrimonial.

Quanto à dívida contratual, a diminuição das VPDs por apropriação de juros em 2025 é decorrente do comportamento dos indexadores dos contratos de empréstimo.

Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido dos títulos da dívida interna pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. Atualmente, o índice da atualização monetária da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna refinanciada é calculado tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Atualização Monetária Negativa	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Mercado	188.202.460.024	159.541.216.075	18%	73%
BACEN	69.832.402.439	63.606.308.914	10%	27%
Total	258.034.862.462	223.147.524.990	16%	100%

Em 2025, o volume de apropriações do estoque da DPMFi decorrentes da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BACEN, foi superior ao mesmo período de 2024.

As VPDs referentes a variações positivas de atualização monetária compensam as VPAs monetárias apresentadas no item 15.4.1.1.A.

Variações Cambiais da Dívida Externa:

Os lançamentos referentes às VPDs cambiais da dívida contratual e da dívida mobiliária externa correspondem aos movimentos de depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Variações Cambiais da Dívida Externa	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Dívida Mobiliária Externa	12.575.230.812	23.595.854.907	-47%	89%
Dívida Contratual Externa	1.522.786.054	4.261.031.203	-64%	11%
Outras Variações Cambiais	335.619	252.140	33%	0%
Total	14.098.352.485	27.857.138.249	-49%	100%

Como explicado no item 15.4.1.2.A, houve alteração de metodologia na apuração das VPD's de juros e VPD's de variações cambiais, devido à orientação do TCU contida no Relatório de Fiscalização nº 131/2024 do processo TC 017.309/2024-7. Ainda assim, as VPD's cambiais em 2025 ficaram em volume menor que as variações de 2024, tanto na dívida mobiliária externa, quanto na contratual externa.

Vale ressaltar que o movimento refletido pelas VPD's cambiais da dívida externa é compensado pelas VPA's cambiais explicitadas no item 15.4.1.1.B

Por sua vez, o aumento das variações referentes a Outras Variações Cambiais é resultado das variações cambiais negativas nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019. Em 2025, a elevação de 33% nessas VPDs reflete o efeito dos movimentos de apreciação e depreciação do real frente à libra esterlina, respectivamente, nas contas de ativo e passivo dos saldos mantidos no exterior, quando comparados ao mesmo período de 2024.

Resultado Negativo do BCB

Trata-se de lançamento destinado a atualizar o valor total da emissão de títulos do Tesouro destinados à cobertura do referido resultado negativo

Resultado Negativo do BCB	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Atualização Resultado Negativo do BCB	665.681.689	114.286.189	482%	100%
Total	665.681.689	114.286.189	482%	100%

Os valores acima correspondem à atualização do passivo correspondente ao resultado negativo do BCB nos exercícios de 2022 e 2023.

O valor de 114 milhões em 2024 corresponde à remuneração calculada no ano de 2024 para a obrigação do Tesouro junto ao BCB referente ao resultado negativo deste, apurado no exercício de 2022. Já o valor de 666 milhões corresponde à remuneração calculada no ano de 2025 para cobertura da obrigação do Tesouro junto ao BCB, referente ao resultado negativo deste, apurado no exercício de 2023. Tais valores foram detalhados no item 12.2 - Resultado Apurado do BCB.

15.4.1.3 Variações Patrimoniais Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários. Além disso, o saldo dessa VPA sofre variações com os registros da variação mensal dos saldos dos Créditos Tributários a Receber e com os registros da arrecadação realizados por meio da Fita 50.

VPA Financeiras	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Juros e Enc. de Mora sobre Créd. Tributário	5.662.646.415	20.519.099.829	-72%	149%
Outros Juros e Encargos de Mora	- 1.850.256.760	1.421.642.688	-230%	-49%
Demais	- 198.358	589.325	-134%	0%
Total	3.812.191.298	21.941.331.842	-83%	149%

O saldo da VPA de Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários ao final do 2º trimestre de 2025 foi 72% menor que o saldo dessa VPA no mesmo período de 2024.

O saldo da VPA de Outros Juros e Encargos de Mora sofreu uma redução de 230% entre o 2º trimestre de 2024 e o 2º trimestre de 2025, o que reflete a variação negativa nos Créditos Tributários decorrentes de Infrações.

15.4.1.4 Variações Patrimoniais Financeiras – COGEF

As variações patrimoniais financeiras compreendem as variações monetárias e cambiais positivas e negativas de haveres da COGEF, juros de empréstimos concedidos e, a partir de 2024, também a remuneração de aplicações financeiras referente à atualização pela taxa Selic dos empréstimos a conceder pelo BNDES com recursos do Fundo Social para enfrentamento de calamidade pública decorrente das enchentes no Rio Grande do Sul.

Detalhamento	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
VPA Financeiras	3.897.428.442	5.686.863.360	-31%	100%
Var. Mon. e Camb. de Empréstimos Internos Concedidos	1.279.613.019	2.626.309.049	-51%	33%
Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	2.459.180.810	3.044.737.918	-19%	63%
Remuneração de Aplicações Financeiras	147.667.311	-	100%	4%
Demais	10.967.302	15.816.393	-31%	0%
VPD Financeiras	2.258.748.642	206.407.715	994%	100%
Variações Monetárias Negativas	1.151.608.401	194.651.086	492%	51%
Variações Cambiais Negativas	1.073.704.295	-	100%	48%
Variações Monetárias de Dívida Contratual	5.240.110	4.941.619	6%	0%
Demais	28.195.836	6.815.010	314%	1%
Total	1.638.679.799	5.480.455.645	-70%	100%

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos, tanto aumentativas quanto diminutivas, e Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos.

As Variações Monetárias Aumentativas foram impactadas sobretudo pela atualização de saldos das Centrais Elétricas e de Securitização.

As Variações Cambiais Positivas são impactadas principalmente por atualização de saldos do PROEX ao longo do período.

A conta de Juros de Empréstimos Concedidos foi impactada sobretudo pelos contratos do BNDES.

As variações monetárias negativas foram impactadas principalmente por ajustes referentes aos seguintes programas:

Pronaf, no valor de 407,21 milhões;

Pese, no valor de 407,02 milhões;

ICTSI: no valor de 129,78 milhões.

15.4.1.5 Variações Patrimoniais Financeiras – COPAR

No que tange às participações societárias da União, a conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras abrange, basicamente, os registros das atualizações monetárias incidentes sobre os Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio devidos à União quando há previsão legal ou estatutária para a atualização desses ativos. Também vale mencionar a incidência de atualização monetária sobre os saldos de AFAC aportados pela União em empresas estatais federais, observado o disposto no Decreto nº 2.673, de 16.07.1998.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Atualização Monetária	607.457.662	1.530.086.309	-60%	84%
Outras VPA	117.400.880	93.221.527	26%	16%
Total	724.858.542	1.623.307.835	-55%	84%

15.4.1.6 Variações Patrimoniais Financeiras – COAFI

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

Detalhamento	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
VPA Financeiras	39.291.140.319	36.340.026.374	8%	100%
Variação Monetária e Cambial de Empréstimos	24.402.712.799	20.787.117.563	17%	62%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	14.814.016.036	15.444.913.093	-4%	38%
Variação Monetária e Cambial de Financiamentos	73.223.864	78.595.453	-7%	0%
Atualização Monetária Negativa	-	29.368.596	-100%	0%
Outras VPA Financeiras	1.187.621	31.669	3650%	0%
VPD Financeiras	302.220.058	157.977.985	91%	100%
Atualização Monetária - Demais Passivos	42.087.351	157.498.357	-73%	14%
Variações Cambiais Negativas	-	479.628	-100%	0%
Outras VPD Financeiras	-	-	0%	0%
Total	38.988.920.261	36.182.048.389	8%	100%

15.4.1.7 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

A rubrica de Variação Monetária e Cambial de Empréstimo registrou uma variação positiva de 17%, que pode ser explicada pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), usado como índice para a correção dos saldos de contratos, que em 2024 foi inferior ao CAM registrado no mesmo período de 2025.

A conta de Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos reflete acertos no saldo dos Créditos Sub-Rogados. A variação negativa observada de 7% não implica em nenhum fato atípico. Tal variação é apenas efeito de um menor volume de atualização no saldo da Conta de Créditos Sub-rogados, até junho de 2025.

A variação negativa de 100% na rubrica de Atualização Monetária Negativa decorre do encerramento do programa DMLP em maio de 2024 (responsável pelos lançamentos nesta rubrica em 2024), não havendo lançamentos de atualizações monetárias negativas até junho de 2025

Por sua vez, a rubrica “Outras VPA Financeiras” registra o ingresso de juros provenientes da execução de contragarantias devido à honra de aval em casos de atraso nos repasses. Até junho de 2025, foram recolhidos 1.187.621,05 em juros relativos a esses atrasos. Em 2024, os recolhimentos de juros totalizaram 31.669,16. Por esse motivo, observa-se variação positiva de 3.650%.

15.4.1.8 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Atualização Monetária - Demais Passivos	42.087.351	157.498.357	-73%	14%
Variações Cambiais Negativas	-	479.628	-100%	0%
Variações Monetárias Negativas	260.132.708	-	100%	86%
Total	302.220.058	157.977.985	91%	100%

Na rubrica 'Atualização Monetária – Demais Passivos', a variação negativa de 73% observada decorre do maior volume de atualização monetária positiva dos passivos da DMLP e da Lei nº 8.727/1993 em 2024. Ademais, em 2025, não houve mais atualizações dos passivos da DMLP, programa

que foi encerrado em maio de 2024.

A variação negativa observada de 100% na rubrica de Variações Cambiais Negativas decorre do fato de que até junho de 2024 foi realizado lançamento de atualização cambial negativa da DMLP, no valor de 479.627,92. Tendo em vista que o programa DMLP encerrou em maio de 2024, não ocorreram mais lançamentos de atualizações negativas em 2025.

15.5 Outras Variações Patrimoniais

15.5.1 Outras Variações Patrimoniais – RFB

Detalhamento	30/06/2025	30/06/2024	AH%
Outras VPA	26.174.012.451	11.702.223.092	124%
Reversão de Ajustes de Perdas	22.150.310.700	10.278.170.060	116%
VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos	4.872.399.191	-611.771.550	-896%
Multas Administrativas	-1.391.223.836	1.631.190.248	-185%
Dívida Ativa	541.409.552	404.390.145	34%
Indenizações e Restituições	1.116.843	244.189	357%
Reversão de Provisões	-	-	0%
VPA a Regularizar	-	-	0%
Outras VPD	51.233.278	152.060.224	-66%
Provisão para Restituições Tributárias	-	-	0%
Indenizações e Restituições	37.250.599	126.840.271	-71%
Outras Provisões	-	-	0%
Demais	13.982.679	25.219.953	-45%
Total	26.122.779.173	11.550.162.868	126%

15.5.1.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A VPA de Reversão de Ajuste de Perdas aumentou 116% entre o 2º trimestre de 2025 em relação ao 2º trimestre de 2024, além das variações normais nos estoques de créditos tributários e no Rating do ajuste para perdas dos créditos na situação devedor, houve no exercício de 2024 alteração na metodologia do ajuste para perdas dos créditos na situação parcelada, conforme apresentado no “Anexo I - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber”.

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa aos registros dos Créditos Tributários Decorrentes de Infrações e da Fita 50, a variação entre o saldo do 2º trimestre de 2024 e o 2º trimestre de 2025 foi uma redução de 185%.

A VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos apresentou variação negativa de 896% entre o 2º trimestre de 2024 e o mesmo período de 2025,

que representou uma reversão do saldo invertido desse período em 2024. Os registros realizados nessa VPA são realizados pela Fita 50 e as variações mensais são imprevisíveis.

A conta de Indenizações e Restituições sofreu variação positiva de 357% comparando-se o 2º trimestre de 2025 com o 2º trimestre de 2024. Os principais registros realizados nessa VPA ocorrem quando há a baixa da conta contábil da previsão de pagamento do IRPF a pagar, por razão do pagamento das Restituições do IRPF aos contribuintes. Porém, a partir de março/2024 a RFB passou a reclassificar o saldo, referente ao Registro dos Pagamentos da Restituição de IRPF a Pagar, da VPA de Restituições para VPA de Pessoas Físicas.

15.5.2 Outras Variações Patrimoniais – PGFN

Detalhamento	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Outras VPA	108.970.829.546	101.107.394.858	8%	100%
Dívida Ativa Tributária	104.231.430.867	98.591.039.157	6%	96%
Dívida Ativa Não Tributária	4.564.057.598	2.298.621.826	99%	4%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	172.936.755	217.638.368	-21%	0%
Reversão de Provisões	-	-	0%	0%
Reversão de Ajuste de Perdas	-	-	0%	0%
Demais	2.404.327	95.507	8%	96%
Outras VPD	67.825.684.567	128.369.431.533	-47%	100%
Dívida Ativa Tributária	65.210.200.230	70.282.963.416	-7%	96%
Dívida Ativa Não Tributária	2.499.427.443	1.449.681.963	72%	4%
VPD de Provisões para Decisões Judiciais	-	56.320.000.000	-100%	0%
Outras	114.622.247	315.946.787	-64%	0%
VPD de Outras Provisões	-	-	0%	0%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	-	-	0%	0%
Demais	1.434.647	839.367	-47%	100%
Total	41.145.144.979	- 27.262.036.675	-251%	100%

15.5.2.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, os principais fatos geradores de VPA são relacionados aos aumentos da Dívida Ativa da União (novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais) e as reclassificações do Rating. As reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor sofrem alguma alteração (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating. Do total de VPAs registradas no segundo trimestre de 2025, 47,30% referem-se às reclassificações do rating dos créditos da Dívida Ativa.

A VPA decorrente de “Fatos Geradores Diversos” refere-se ao registro da Dívida Ativa Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição e da retificação de Guias de Recolhimento da União (GRU).

A VPA de “Reversão do Ajuste para Perdas” evidencia o registro da baixa do ajuste da Dívida Ativa, sendo que no período em análise não foram feitos registros de baixa, apenas de constituição.

15.5.2.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária, os principais fatos geradores de VPD são relacionados às baixas da Dívida Ativa da União não decorrentes de pagamentos (exclusão do principal, da atualização monetária, do juros e do encargos legais) e as reclassificações do Rating. As reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating. Do total de VPDs registradas no segundo trimestre de 2025, 95,02% são de reclassificações.

A VPD “Provisão para Decisões Judiciais” evidencia os novos registros e as atualizações das provisões para perdas judiciais, classificadas conforme portaria AGU 68/2022. No segundo trimestre de 2025 não houve registros.

As VPDs de “Fatos Geradores Diversos” registram as baixas da Dívida Ativa da União Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição, conforme arquivos enviados pela Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União – CDA.

15.5.3 Outras Variações Patrimoniais – COPAR

Detalhamento	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Outras VPA	20.688.537.331	45.158.374.830	-54%	99%
Resultado Positivo Equivalência Patrimonial	20.482.275.770	44.925.925.149	-54%	99%
Dividendos/JSCP	206.261.560	232.449.681	-11%	1%
Outras VPD	19.058.701.787	14.600.957.315	90%	100%
Resultado Negativo Equivalência Patrimonial	19.058.701.787	14.600.957.315	31%	100%
Total	1.629.835.544	30.557.417.515	31%	100%

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

15.5.4 Outras Variações Patrimoniais – CODIV

Detalhamento	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Outras VPA	3.492.400.561	33.418.670	100%	100%
Reversão de Provisões	3.480.541.603	-	100%	100%
Restituições	11.340.851	33.417.491	-66%	0%
VPA Decorrente de Fatores Diversos	518.107	1.179	43842%	0%
Outras VPD	-	8.726.685.037	-100%	
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	-	8.726.685.037	-100%	
Total	3.492.400.561	- 8.693.266.367	-140%	

15.5.4.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Reversão de Provisões	3.480.541.603	-	100%	100%
Restituições	11.340.851	33.417.491	-66%	0%
VPA Decorrente de Fatores Diversos	518.107	1.179	43842%	0%
Total	3.492.400.561	33.418.670	10350%	100%

A reversão de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Reduções nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais aumentativas nas provisões.

Em 2024, não houve reversões de provisões, decorrentes da redução do total previsto nos fluxos de pagamentos dos contratos garantidos. Em 2025, porém, houve o registro de 3.481 milhões em reversão de provisões.

Por sua vez, a redução de -66% no saldo de restituições reflete a diminuição de recebimentos originados de cancelamentos de títulos vencidos em situação de bloqueio judicial (tais como Títulos da Dívida Agrária - TDA), cujos pagamentos, já realizados em exercícios anteriores, se tornaram objeto de devoluções.

15.5.4.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	-	8.726.685.037	-100%	
Total	-	8.726.685.037	-100%	

A constituição de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Elevações nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais diminutivas nas provisões.

Em 2025, não houve lançamentos de variações patrimoniais diminutivas nas contas de provisões para pagamentos de garantias, mas apenas variações aumentativas. Já em 2024, 8.727 milhões foram apropriados à conta de provisões.

15.5.5 Outras Variações Patrimoniais – COGEF

Detalhamento	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Outras VPA	1.699.977.774	12.651.099.916	-87%	100%
Reversão de Provisões	314.921.648	10.612.609.926	-97%	19%
Reversão de Ajustes de Perdas	1.455.695.819	1.814.615.879	-20%	86%
Demais	- 70.639.693	223.874.111	-132%	-4%
Outras VPD	21.075.702.724	14.167.209.618	49%	98%
VPD de Provisão de Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental	17.761.404.676	10.080.490.494	76%	84%
Indenizações	2.915.974.212	3.863.195.031	-25%	14%
Subvenções Econômicas	398.323.837	223.524.093	78%	2%
Total	- 19.375.724.950	- 1.516.109.702	1178%	100%

A atualização dos saldos de outras VPAs/VPDs ocorre trimestralmente, conforme informações recebidas dos agentes envolvidos.

Dentro de Outras VPAs, destaca-se a VPA de Reversão de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental, que se refere principalmente às provisões para pagamentos de subvenções, quando as projeções são reajustadas no sentido de baixar o valor da provisão.

Quanto às VPDs do grupo Outras VPD, houve mudança de critério contábil em 2024, o que ocasionou uma variação relevante nos saldos das variações diminutivas do grupo.

Antes da mudança, a VPD de Subvenções Econômicas era registrada em contrapartida à conta de Provisão de Subvenções, para manter um enfoque na conta específica de subvenções, desde o momento do registro da obrigação (provisão), até o momento do pagamento.

Após uma revisão do procedimento contábil, passou-se a registrar uma VPD de Provisão de Obrigação Decorrente da Atuação Governamental. Apesar de possuir um título mais abrangente, avaliou-se ser um procedimento mais aderente ao registro das provisões.

Essa mudança de prática contábil também se refletiu no saldo da VPD de Subvenções Econômicas, que passou a ser utilizada somente quando a obrigação surgia sem antes haver o registro de uma provisão.

Observando as duas VPDs citadas acima em conjunto, percebe-se que a quase totalidade das obrigações de subvenções é provisionada antes do pagamento.

A VPD de Indenizações passou a ser registrada também por uma revisão de procedimentos, em que as obrigações referentes ao Proagro passaram a ser reconhecidas com a utilização de uma VPD específica e não mais com a VPD de Subvenções.

15.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

15.6.1. Ganhos com Desincorporação de Passivos - CODIV

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	716.071.443	301.498.863	138%	15%
Ganhos com Alienação de Investimentos	-	-	0%	0%
Outros Ganhos	3.952.099.225	7.860.000.000	-50%	85%
Total	4.668.170.668	8.161.498.863	-43%	15%

A Valorização e Ganhos com ativos e Desincorporação de passivos registra as movimentações, principalmente, de aportes nos fundos em que a União detenha participação, bem como aportes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. As principais variações observadas nesse grupo de contas foram:

- i) Aportes da União no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no montante de 3.467,8 milhões;
- ii) Aporte da União no Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES), no montante de 600,0 milhões;
- iii) Aportes de recursos da União nos Organismos Internacionais Corporação Financeira Internacional (CFI) e Corporação Andina de Fomento (CAF), respectivamente nos montantes de 310,5 milhões e 159,8 milhões; e
- iv) Aporte de AFAC da União na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), no montante de 109,7 milhões.

15.6.2 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - COPAR

A Valorização e Ganhos com ativos e Desincorporação de passivos registra as movimentações, principalmente, de aportes nos fundos em que a União detenha participação, bem como aportes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. Contribuíram para a evolução desse saldo os aportes das União nos Fundos FAR (667,8 milhões), FG-FIES (600,0 milhões)

15.6.3 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – COAFI

VPA	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Reversão de Ajustes de Perdas	236.261.602	162.366.959	46%	4%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	6.217.310.879	5.720.336.851	9%	96%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	1.556.017	4.671.278	-67%	0%
Total	6.455.128.498	5.887.375.087	10%	96%

A conta de Reversão de Ajustes de Perda registra a reversão de ajustes de empréstimos e de créditos sub-rogados. Até junho de 2025, foram registradas reversões de sub-rogados, especificamente dos Estados, no valor de 366.729.733,64. No que se refere aos créditos sub-rogados, a quase totalidade do seu saldo é registrada em ajuste de perdas. Dessa forma, a variação das contas de ajuste de perdas acompanha diretamente a variação do saldo dos ativos correspondentes, de modo que qualquer diminuição no saldo do ativo se reflete integralmente na reversão do ajuste de perdas. Esse valor revertido implica em diminuição do saldo deste ativo, que varia de acordo com o maior ou menor volume de pagamentos efetuados pela União quando esta atua como fiadora dos entes, sejam Estados ou Municípios. É importante destacar que, desde o encerramento do exercício de 2024, foi implementada uma nova rotina de conciliação de saldos entre as contas de Variações Patrimoniais Diminutivas e Variações Patrimoniais Aumentativas relacionadas às contas de ajuste de perda e de reversão, para refletir os valores líquidos e evitar a superavaliação ou subestimação dos componentes da DVP. Essa nova rotina resultou em diminuição do saldo da conta de reversão de ajustes de perda dos Estados em 168.289.359,42. Com isso, o saldo total da conta de reversão de ajustes de perdas, considerando Estados, Municípios e Entidades, alcançou 236.261.601,59 até junho de 2025, em contrapartida aos 162.366.958,55 revertidos no mesmo período de 2024, explicando a expressiva variação positiva observada (46%).

A conta de “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos” reflete os registros de obrigação para pagamentos de honra de aval, executados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV/STN, cujo controle ocorre na Unidade Gestora da Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN. A variação positiva nesta conta indica maior volume de pagamentos, em 2025, realizados pela União como fiadora dos entes estaduais e municipais, quando comparado ao exercício de 2024.

A conta de “Ganho com Desincorporação de Passivos” registra os lançamentos negativos de acertos para permitir a conciliação contábil com o mapa financeiro disponibilizado pelo Agente Financeiro (Banco do Brasil) do Programa Lei nº 8.727/1993, devido à impossibilidade de executar algumas ordens bancárias aos credores do programa dentro do mês de competência dos recebimentos. Variações nessa conta não indicam nenhum movimento atípico de fluxo ou saldo. Esses lançamentos têm como objetivo apenas a conciliação com o mapa financeiro disponibilizado pelo banco.

15.6.4 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – RFB

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	25.880.900.223	31.536.028.262	-18%	100%
Total	25.880.900.223	31.536.028.262	-18%	100%

A conta contábil de Ganhos com Desincorporação de Passivos apresentou registros, no exercício de 2025, referentes à amortização do valor provisionado na conta contábil 22791.14.00, como previsto no item “4.10.3.3 da Macrofunção 020336 do Manual SIAFI”. A variação entre o 2º trimestre de 2024 e o de 2025 foi uma redução de 18%. Essa amortização e a metodologia de cálculo desses registros estão detalhados na nota “11.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB”.

15.7 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

15.7.1 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende a atualização do ajuste para perdas da

Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	17.160.868.904	25.802.951.779	-33%	94%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	1.106.764.119	903.197.533	23%	6%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	30.570	30.242	1%	0%
Desincorporação de Ativos	-	3.000	-100%	0%
Total	18.267.663.593	26.706.182.554	-32%	100%

15.7.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – RFB

Esse grupo de Variações Patrimoniais Diminutivas abrange Ajuste para perdas em Créditos Tributários, Ajuste para perdas de Demais Créditos, Incorporações de passivos e desincorporações de ativos.

Como o estoque de Créditos Tributários a Receber é variável, o saldo dessa VPD não apresenta um valor constante, pois o saldo dos créditos tributários depende da constituição de novos créditos, dos pagamentos, de parcelamentos, de envio para a Dívida Ativa da União, entre outros.

VPD	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	2.560.794.369	23.224.617.205	-89%	58%
Ajuste para Perdas Demais Créditos	1.613.497.917	1.004.219.573	61%	37%
Demais	212.544.372	277.900.601	-24%	5%
Total	4.386.836.658	24.506.737.379	-82%	100%

A VPD de Ajuste para Perdas em Créditos Tributários sofreu uma redução de 89% no período analisado. Isso demonstra uma maior estabilidade nos saldos dos créditos tributários nesse período.

Já a VPD de Ajuste para Perdas Demais Créditos, que inclui o ajuste dos créditos decorrentes de infrações, sofreu aumento de 61% entre o 2º trimestre de 2024 e o 2º trimestre de 2025.

15.7.3 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COGEF

As contas de VPD da tabela a seguir refletem as informações recebidas mensalmente mediante processo de circularização junto às instituições financeiras contratadas para gerir a carteira de operações dos programas sob responsabilidade da COGEF.

Desv. e Perda de Ativos e Inc. de Passivos	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Ajuste p/ Perdas em Empréstimos e Financiamento	3.503.016.755	1.387.466.558	152%	49%
Desincorporação de Ativos	48.150.103	650.411.743	-93%	1%
Incorporação de Passivos	3.625.849.805	19.202.132.219	-81%	50%
Ajuste p/ Perdas de Demais Créditos a Receber	9.044.305	-	100%	0%
Total	7.186.060.968	21.240.010.519	-66%	100%

A variação observada em Incorporação de Passivos deveu-se, sobretudo, ao reconhecimento de obrigações de Novações do FCVS (VAFs 1 e 2).

As contas de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPD) e de Reversão de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPA) refletem a variação dessas contas relacionadas aos programas do PROEX, PRONAF, Securitização, Cacau, PESA e PESE, dentro de cada exercício financeiro.

Essas variações podem ocorrer, por exemplo, em decorrência de atualização cambial positiva ou negativa (Proex), da inclusão de novas operações inadimplidas em ajustes para perdas com base nos relatórios das instituições financeiras, ou da reversão de ajustes para perdas em decorrência da inscrição de débitos inadimplidos na dívida ativa da União.

15.7.4 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

VPD	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	4.506.662.932	4.905.734.684	-8%	98%
Ajuste para Perdas de Créditos	17.180.289	78.856.037	-78%	0%
Desincorporação de Ativos	81.822.434	75.261.837	9%	2%
Incorporação de Passivos	1.603.546	1.933.357	-17%	0%
Total	4.607.269.201	5.061.785.915	-9%	100%

No que se refere à rubrica 'Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos', os lançamentos de ajustes de perdas, principalmente relacionados a Estados, sofrem variações significativas devido ao grande volume envolvido, uma vez que qualquer atualização de saldo dos ativos sensibiliza de forma considerável o volume a ser registrado como ajustes de perda. A variação percentual negativa observada de 8% não indica variações atípicas de saldos até o período analisado.

A conta de ajustes para perdas de crédito reflete os valores registrados de ajustes de perda referentes aos créditos sub-rogados. Em relação aos créditos sub-rogados, a quase totalidade do seu saldo é registrada em ajuste de perdas. Assim, a variação das contas de ajuste de perdas acompanha diretamente a variação do saldo dos ativos. Ao compararmos a variação do saldo de ativos sub-rogados entre os períodos janeiro-junho de 2024 e janeiro-junho de 2025, nota-se uma diferença nominal significativa. Essa grande variação no saldo dos ativos reflete diretamente na variação percentual das contas de ajustes de perda de créditos sub-rogados. Vale ressaltar que os saldos da conta de créditos sub-rogados variam de acordo com o maior ou menor volume de pagamentos efetuados pela União quando esta atua como fiadora dos entes, sejam Estados ou Municípios. Importante destacar que, desde o encerramento do exercício de 2024, seguindo orientações do TCU, foi implementada nova rotina de conciliação de saldos entre as contas de Variações Patrimoniais Diminutivas e Variações Patrimoniais Aumentativas relacionadas às contas de ajuste de perda e de reversão, para refletir os valores líquidos e evitar a superavaliação ou subestimação dos componentes da DVP, o que resultou em diminuição do saldo da conta de ajustes para perda em 168.289.359,42. Isso explica a variação negativa observada quando comparados os mesmos períodos de 2024 e 2025.

Os valores registrados na conta de Desincorporação de Ativos referem-se a acertos adicionais de juros, devido à diferença entre os juros efetivamente incorporados à conta de principal e os juros projetados pelo agente financeiro, anteriormente, ou seja, acertos decorrentes da diferença entre previsão de juros a receber e o valor efetivamente recebido. A variação observada de 9% indica que essa frustração ocorreu em maior volume no exercício de 2025.

A conta de Incorporação de Passivos registra os lançamentos de ajustes para permitir a conciliação contábil com o mapa financeiro elaborado pelo agente financeiro do Programa Lei nº 8.727/1993, tendo em vista a impossibilidade de execução de algumas ordens bancárias aos credores do

programa dentro do mês de competência dos recebimentos. Variações nesta conta não indicam nenhum movimento atípico de fluxo ou saldo. Esses lançamentos têm como objetivo apenas a conciliação com o mapa financeiro elaborado pelo agente financeiro.

15.8. Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada

15.8.1 Transferências e Delegações Concedidas – RFB

Transferências e Delegações Concedidas	30/06/2025	30/06/2024	AH%	AV%
Movimentação de Saldos	1.008.345.108.115	900.147.225.49	12%	100%
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	- 2.215.321.660	4.914.939.322	-145%	0%
Demais	6.978.692.947	9.122.833.205	-24%	1%
Total	1.013.108.479.401	914.184.998.02	11%	100%

A VPD de Movimentação de Saldos apresenta registros relacionados à Arrecadação Federal, e no período analisado, apresentou aumento de 12% em seu saldo.

No saldo da VPD de Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas houve redução de 145% entre o 2º trimestre de 2024 e o 2º trimestre de 2025.

15.8.2 Transferências e Delegações Concedidas – PGFN

Transferências e Delegações Concedidas	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Sub-repasso concedido	380.724.089	855.011.239	-55%	79%
Repasso Concedido	57.610.835	124.671.936	-54%	12%
Outros	43.989.337	34.928.597	26%	9%
Total	482.324.262	1.014.611.772	-52%	91%

Repasso concedido: A PGFN possui diversas unidades descentralizadas espalhadas por todo o país, sendo que as execuções orçamentária e financeira dos contratos de manutenção dessas unidades são realizadas pelas Superintendências Regionais de Administração – SRAs, que são pertencentes ao Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos- MGI. Como a PGFN é uma unidade orçamentária e tem gerência sobre os recursos orçamentários e financeiros, faz-se necessária a realização da concessão de repasse de recursos financeiros para que sejam providenciados os pagamentos dos contratos das unidades da PGFN pelas SRAs, com recursos próprios da PGFN.

Sub repasse concedido: sobre os sub-repasses concedidos, tem-se que a folha de pagamento da PGFN está sendo executada em uma UG específica do Ministério da Fazenda, para qual há a necessidade de realização de sub-repasse de recursos financeiros, já que a execução da folha não é feita pela PGFN. Além disso, há compartilhamento de prédios com a RFB, o que também necessita de sub-repasse dos recursos financeiros sob gerência da PGFN, para que sejam providenciados os pagamentos dos rateios de despesas.

15.8.3 Transferências e Delegações Concedidas - COINT

Transferências e Delegações Concedidas	30/06/2025	31/03/2024
Distribuição Constitucional ou Legal e Receitas	231.692.660.635	210.597.460.433
Transferência Especial - EC 105/2019	-	-
Total	231.692.660.638	210.597.460.433

Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas: Essa conta regista as variações patrimoniais diminutivas relativas às transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes da repartição de receitas tributárias previstas na Constituição (CF 88) ou outras transferências previstas em leis específicas. O valor compõe as seguintes transferências:

ao Fundo de Participação dos Estados (FPE), conforme alínea “a’ do inciso I do art. 159 da CF 88;
 ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso I do art. 159 da CF 88;
 do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações (IPI Exp), conforme inciso II do art. 159 da CF 88;
 do imposto da União sobre a propriedade territorial rural (ITR), conforme inciso II do art. 158;
 ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, correspondente a 20% (vinte por cento) dos recursos do FPE, FPM, IPI Exp e ITR conforme art. 212-A da CF 88;
 do imposto sobre operações financeiras relativas ao ouro (IOF-Ouro), conforme art. 153, inciso V, parágrafo 5º;
 da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool – CIDE Combustíveis, conforme inciso III do art. 159 da CF 88;
 da Lei Complementar 176, de 29 de dezembro de 2020;
 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.
 A variação em relação ao 2º trimestre de 2024 foi decorrente do aumento na arrecadação dos tributos compartilhados.

Transferência Especial – EC 105/2019: Essa conta regista as transferências especiais a Estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes de emendas individuais impositivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, modalidade de transferência instituída pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019, que acrescentou o art. 166-A na Constituição Federal. Os recursos são repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere e pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira. Ainda não houve liberação/execução das transferências especiais em 2025.